



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 82

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	22	40
Secretaria de Estado de Economia.....	2	22	41
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	23	43
Secretaria de Estado de Educação.....	4	29	50
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	32	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		33	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	34	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	34	59
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			60
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	35	
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	16	35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	35	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19	37	65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		37	66
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			67
Defensoria Pública.....		38	67
Procuradoria-Geral.....		39	
Tribunal de Contas.....			67
Ineditorial.....			68

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.497, DE 29 DE ABRIL DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação de cargos na Carreira Atividades do Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformados, na Carreira Atividades do Meio Ambiente do quadro de pessoal do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, sem aumento de despesas, 100 cargos vagos de Técnico de Atividades do Meio Ambiente em 62 cargos de Analista de Atividades do Meio Ambiente, passando a carreira a ter o quadro de cargos constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos da Carreira Atividades do Meio Ambiente	
Analista de Atividades do Meio Ambiente	182
Técnicos de Atividades do Meio Ambiente	50

DECRETO Nº 45.750, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00002448/2024-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados da Subsecretaria de Atos Oficiais, para a Secretaria Executiva de Atos Oficiais, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002681, de Assessor Especial;

II - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05002864 e 05002945, de Assessor;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05002905, de Assessor.

Art. 5º Fica remanejada a Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, para a Secretaria Executiva de Atos Oficiais, mantida a atual estrutura administrativa e de cargos, bem como seus atuais ocupantes.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.750, de 29 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 05002624).

### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.750, de 29 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 45.751, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04043-00000564/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.751, de 29 de abril de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-  
GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01.

#### DECRETO Nº 45.752, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00115638/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65202021, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.753, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04019-00001660/2024-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 06300151, de Assessor, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300149, de Assessor, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no art. 21, inciso IV e V da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2019 que tem por objeto, a autorização de uso da área pública situada na SGCV Sul, Lote 12, Estacionamento - Guará/DF, com 5.500,00 m², para área sem cobertura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002924/2023-08, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade do Relatório nº 00137-00002924/2023-08/2024 - RA-GUAR/GAB quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo 00137-00002924/2023-08.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I e art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 07, localizado no SIA Trecho 02, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do Processo nº 00137-000749/1996.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 298, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos I e XIII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de janeiro de 2019, e em observância ao disposto no inciso XVII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos arts. 89 a 92 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que versa sobre Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, nos incisos V e XVII do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos arts. 7º, 9º, 10 ao 21 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e considerando a necessidade da participação dos Órgãos e das Entidades do Distrito Federal na elaboração, no acompanhamento, na avaliação e na revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental e na elaboração de documentos da área de planejamento que integram a Prestação de Contas Anual do Governador para o exercício de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos para os Órgãos e para as Entidades do Distrito Federal para elaboração, acompanhamento, monitoramento e revisão dos Instrumentos de Planejamento Governamental do Distrito Federal - monitoramento, avaliação e revisão do Plano Plurianual 2024-2027; do Relatório de Gestão do Governo do Distrito Federal; do Demonstrativo dos Indicadores de Desempenho por Programas de Governo e Relatório de Desempenho Físico-Financeiro das Ações Governamentais, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal que detêm a responsabilidade de gerar as informações constante do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal deverão encaminhar as informações solicitadas, na coluna "Atividade/procedimento", à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também aos órgãos especificados na coluna "órgão/entidade responsável", constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica facultada à Secretaria de Estado de Economia (SEEC) proceder à alteração de prazo do cronograma constante do Anexo Único desta Portaria, devendo comunicar a todos os Órgãos e as Entidades do Distrito Federal, por meio de mensagem no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou de outro meio, quando julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2024, que fixa os limites de recursos que poderão ser destinados, no exercício de 2024, ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 72 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Convênio ICMS, de 24 de março de 2006, e na Lei nº 7.493, de 15 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O montante de recursos que pode ser destinado pelo Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a ser concedido no exercício de 2024, fica limitado ao valor de R\$ 13.211.994,00, sendo R\$ 10.833.835,00 relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e R\$ 2.378.159,00 relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 33/2024

Recorrente: IGREJA CRISTÁ ÁGAPE PARA AS NAÇÕES. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002430/2024-13 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de deferimento parcial do pedido de NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 136037333, fls. 05, 06, 07 e 08). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/2024

Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO. OAB/DF nº 13.398. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00008946/2023-82, pertinente ao Auto de Infração nº 3149/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 129585273), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/12/2023 (doc. SEI 129585254). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 32/2024

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA. OAB/DF nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039682/2022-15, pertinente ao Auto de Infração nº 5949/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127762556), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI 127762530). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Aprova a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - CONAD/INAS/DF, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 14, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000276/2024-23, e conforme deliberação do colegiado na 5ª e 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizadas nos dias 6 de fevereiro e 5 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Aprova a alteração do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - CONAD/INAS/DF, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 14, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.116, de 24 de agosto de 2006, considerando as informações contidas no Processo SEI nº 04001-00000276/2024-23, e conforme deliberação do colegiado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 175, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 499, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica suspenso, por 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos das seguintes Portarias:  
I - Portaria nº 450, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 25 de novembro de 2023.

II - Portaria nº 451, de 09 de novembro DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 10 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 122, de 05 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, o ato que desligou da atividade de docência, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23924, de 18 de julho de 2003: ONDE SE LÊ: "...DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina...", LEIA-SE: "... DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem...".

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em DODF Nº 31, QUINTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024, páginas 4 e 5 que trata da criação da COMISSÃO REGIONAL DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE (SAD-AC) vinculada à Superintendência Regional de Saúde Central (SRSCE) em atenção o Termo de Encerramento - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESA (documento: 139538954);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 426, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 208/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 136880079 do processo SEI nº 00060-00279882/2019-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2021, ofertado pela 37ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 135267838 do processo SEI nº 00060-00222615/2020-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 29 de abril de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 288, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF Nº 62, de 02 de abril de 2024, página 52.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a composição, atuação, atribuição e lotação da Rede Distrital de Alfabetização e Letramento referente ao Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único

do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de junho de 2021; em atenção ao inciso XI do artigo 4º e ao parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; ao Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e ao disposto nas Estratégias 2.14 e 2.15 da Meta 2 do Plano Distrital de Educação (PDE), resolve:

Art. 1º Regulamentar a Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa), a fim de operacionalizar o Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletando), política pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que visa garantir o direito à alfabetização de crianças até os sete anos de idade, por meio de regime de colaboração técnica intersetorial.

Art. 2º De forma a garantir a gestão e execução das ações de formação e acompanhamento pedagógico no âmbito do Programa Alfaletando, a Redalfa organizará suas atividades com foco em dois eixos estratégicos de desenvolvimento profissional e institucional:

I - desenvolvimento permanente da capacidade intersetorial da SEEDF, com vistas a estabelecer e sustentar a articulação técnico-pedagógica, em que as áreas desta Secretaria possam ampliar e aprofundar processos colaborativos de gestão, formação e acompanhamento pedagógico dedicados à melhoria contínua das políticas educacionais e das práticas de gestão educacional, voltadas à alfabetização, no Distrito Federal (DF); e

II - desenvolvimento permanente da capacidade profissional de gestores e educadores para a gestão dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento pedagógico contínuo e sistematizado dos resultados de aprendizagem, no campo da alfabetização, com vistas à orientação dos esforços pedagógicos em nível da sala de aula e das unidades escolares da rede de pública de ensino do DF, a fim de consolidar uma cultura institucionalizada de sucesso e eficácia escolar, considerando as singularidades do DF, o contexto sociocultural da comunidade escolar e a promoção da equidade educacional.

Art. 3º Caberá à Redalfa a gestão, a formação e o acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização, na perspectiva do letramento.

Art. 4º A Redalfa constituir-se-á por:

I - no nível Distrital:

a) dois articuladores distritais de formação e acompanhamento pedagógico, sendo um representante da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb) e um da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape) da SEEDF.

II - no nível Regional:

a) 28 articuladores regionais de formação e acompanhamento pedagógico das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) da SEEDF, representantes das Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) vinculadas, sendo dois de cada CRE.

III - no nível Local:

a) articuladores locais itinerantes de formação e acompanhamento pedagógico, servidores efetivos da SEEDF, participantes de seleção, conforme quantidades especificadas no Anexo III.

Parágrafo único. A seleção a que se refere a alínea "a" poderá ocorrer por indicação das respectivas Coordenações Regionais de Ensino ou por processo seletivo específico, respeitados os critérios dispostos no artigo 5º desta Portaria.

§1º A seleção a que se refere a alínea "a" do inciso III deste artigo poderá ocorrer por indicação ou por processo seletivo específico, respeitados os critérios dispostos no artigo 5º desta Portaria.

§2º A movimentação dos servidores para composição da Redalfa será efetivada por meio de remanejamento a pedido, respeitando-se o disposto em Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§3º A indicação (ou o resultado final) dos servidores aprovados/classificados no processo seletivo específico será encaminhada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

#### CAPÍTULO I DA ATUAÇÃO

Art. 5º Os articuladores da Redalfa deverão:

I - ser professores efetivos da Carreira Magistério da SEEDF, com habilitação em Atividades;

II - possuir formação mínima em nível superior em Pedagogia e/ou em Magistério nível técnico e/ou superior;

III - comprovar experiência de, no mínimo, um ano de regência de classe nos Anos Iniciais, preferencialmente, no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, na rede pública como efetivo e/ou temporário e/ou na rede privada;

IV - possuir habilidades necessárias para realização de formação continuada;

V - não ser readaptado e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) com adequação expressa para não regência; e

VI - possuir carga horária de 40 horas semanais, e atuarão no regime de 20 mais 20 horas, no turno diurno.

Art. 6º As ações formativas da Redalfa acontecerão no formato híbrido, com encontros presenciais e virtuais.

Art. 7º Os encontros formativos acontecerão conforme Plano de Formação elaborado pela Redalfa, aprovado pelo Codalfa, e apresentado aos profissionais da educação no início da ação, considerando os horários destinados à coordenação pedagógica e os locais previamente definidos por cada Coordenação Regional de Ensino.

Art. 8º As ações de gestão e de acompanhamento pedagógico da Redalfa acontecerão presencialmente, com encontros em locais e horários previamente definidos e divulgados.

Art. 9º Os membros da Redalfa atuarão exclusivamente nas ações relacionadas à gestão, à formação e ao acompanhamento pedagógico do Programa Alfaletando.

Art. 10. O articulador da Redalfa deverá permanecer desenvolvendo as suas atribuições pelo período mínimo de um ano letivo.

Art. 11. Os articuladores da Redalfa passarão por processo avaliativo periódico definido pelo Codalfa, o qual poderá contemplar frequência, participação, desenvolvimento das atribuições, comprometimento, dentre outros.

Parágrafo único. O processo avaliativo a que se refere o caput poderá ser utilizado para a permanência ou para o desligamento do articulador, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Serão atribuições dos articuladores distritais de formação e acompanhamento pedagógico do DF:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, a consolidação e a implementação do Programa Alfaletando na rede pública de ensino do DF;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos articuladores regionais de gestão, formação e acompanhamento pedagógico, vinculados às Coordenações Regionais de Ensino da SEEDF;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos articuladores regionais que atuam com os articuladores locais de gestão, formação e acompanhamento pedagógico da Redalfa;

IV - executar as ações e os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

V - acompanhar e analisar os dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do DF;

VI - elaborar relatórios semestrais, referente ao Distrito Federal, que subsidiarão a tomada de decisões do Comitê Distrital de Alfabetização (Codalfa), com vistas à construção da política de alfabetização do DF e das ações da SEEDF frente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII - participar de reuniões e formações destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

VIII - reportar-se às Subsecretarias e ao Codalfa, durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, após validação do Codalfa, os articuladores distritais serão responsáveis, também, pelo planejamento, pela coordenação e pela realização da formação continuada dos articuladores locais de gestão, formação e acompanhamento pedagógico.

Art. 13. Serão atribuições dos articuladores regionais de formação e acompanhamento pedagógico do DF:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, consolidação e a implementação do Programa Alfaletando na rede pública de ensino do DF;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos articuladores locais de gestão, formação e acompanhamento vinculados às Coordenações Regionais de Ensino da SEEDF;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos articuladores locais de gestão, formação e acompanhamento da Redalfa com os profissionais da educação que atuam com o 1º e o 2º ano na rede pública de ensino do DF;

IV - elaborar materiais pedagógicos complementares com foco na alfabetização, na perspectiva do letramento, alinhados à formação desenvolvida com os articuladores locais de gestão, de formação e de acompanhamento da Redalfa;

V - auxiliar na distribuição dos materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

VI - acompanhar e analisar os dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do DF, no âmbito da Coordenação Regional de Ensino;

VII - elaborar relatórios trimestrais, referente à Coordenação Regional de Ensino em que atuam, que subsidiarão a tomada de decisão da Redalfa, com vistas à continuidade do Programa Alfaletando;

VIII - participar de reuniões e formações destinadas ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

IX - reportar-se aos articuladores distritais de formação e acompanhamento pedagógico do DF e à Unieb, durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O público a que se refere o inciso III poderá ser ampliado, progressivamente, para os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Art. 14. Serão atribuições dos articuladores locais itinerantes de formação e acompanhamento pedagógico do DF:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, consolidação e implementação do Programa Alfaletando na rede pública de ensino do DF;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam com o 1º e 2º anos na rede pública de ensino do DF;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino pelos profissionais da educação que atuam com o 1º e 2º anos na rede pública de ensino do DF, por meio de visitas técnicas e instrumentos de registro de acompanhamento;

IV - elaborar materiais pedagógicos complementares com foco na alfabetização, na perspectiva do letramento, alinhados à formação desenvolvida com os professores que atuam no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental;

V - distribuir os materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

VI - compilar, acompanhar e analisar os dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do DF, no âmbito das unidades escolares que acompanham;

VII - elaborar relatórios bimestrais, referentes às unidades escolares que atuam, que subsidiarão a tomada de decisão da Redalfa, com vistas à continuidade do Programa Alfaletando;

VIII - participar de reuniões e formações destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

IX - reportar-se à Unieb e aos articuladores regionais de gestão, formação e acompanhamento pedagógico do DF, durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O público a que se referem os incisos II e III poderá ser ampliado, progressivamente, para os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO

Art. 15. Ao atuar como articulador distrital de gestão, formação e acompanhamento pedagógico do DF, o servidor:

I - será lotado na Subeb e/ou na Eaep, conforme especificado no Anexo I;

II - terá o exercício provisório na Subsecretaria garantido durante a sua atuação; e

III - permanecerá com lotação na CRE de origem.

Art. 16. Ao atuar como articulador regional de formação e acompanhamento pedagógico do DF, o servidor:

I - será lotado na Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de cada Coordenação Regional de Ensino, conforme especificado no Anexo II;

II - terá o exercício provisório na Unieb garantido durante a sua atuação; e

III - permanecerá com lotação na CRE que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), considerando a necessidade de composição da Redalfa e execução do Programa Alfaletando, em consonância com o disposto em Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. O articulador regional não será contabilizado na modulação definida pela Portaria nº 35, de 7 de fevereiro de 2017.

Art. 17. Ao atuar como articulador local itinerante de formação e acompanhamento pedagógico do DF, o servidor:

I - será lotado em uma unidade escolar polo da rede pública de ensino do DF, com carga horária de 40 horas semanais, no diurno, no regime de 20 mais 20 horas, conforme especificado no Anexo III;

II - terá o exercício provisório na unidade escolar polo garantido durante a sua atuação; e

III - o articulador local itinerante terá, no ano letivo em que foi remanejado a pedido para exercício provisório na unidade escolar polo, assegurado retorno à unidade escolar de origem, caso possua exercício definitivo, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 18. O servidor que for contemplado com bloqueio de carência no procedimento de remanejamento e for selecionado para atuar na Redalfa, em caso de mudança de UE ou encaminhamento para UA, terá garantida a lotação definitiva adquirida no Procedimento de Remanejamento.

Art. 19. O servidor que estiver lotado em uma unidade escolar polo da rede pública de ensino do DF, como articulador local itinerante, no final do ano letivo, deverá ser devolvido à Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE).

§1º Caso a Subeb solicite a permanência do servidor na atuação na Redalfa, este será encaminhado para a unidade escolar polo.

§2º Caso o servidor deixe a composição da Redalfa, no ano letivo em que foi remanejado a pedido para a unidade escolar polo, caso possua exercício definitivo, aplicar-se-á o disposto no inciso IV do artigo 17 desta Portaria.

§3º Caso o servidor deixe a composição da Redalfa, e possua exercício provisório, antes da autorização do remanejamento a pedido para a unidade escolar polo, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

§4º Na não ocorrência do disposto no §1º deste artigo, caso o servidor ao se apresentar à Unigep/CRE da unidade escolar polo solicite retorno à CRE de Lotação Definitiva (CRE de origem), este deverá ser devolvido à GLM.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Revoga-se a Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 9 de fevereiro de 2018.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## Representatividade da Rede Distrital de Alfabetização e Letramento

## ANEXO I

Articulador Distrital	
Lotação	Quantidade
Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)	01
Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape)	01

## ANEXO II

Articulador Regional	
Lotação	Quantidade
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Brazlândia	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Ceilândia	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Gama	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Guará	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Núcleo Bandeirante	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Paranoá	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Planaltina	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Plano Piloto	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) do Recanto das Emas	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Samambaia	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Santa Maria	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de São Sebastião	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Sobradinho	02
Unidade Regional de Educação Básica (Unieb) de Taguatinga	02

## ANEXO III

Articulador Local Itinerante		
CRE	Lotação	Quantidade
Brazlândia	Escola Classe Chapadinha	04
Ceilândia	Centro de Ensino Fundamental 30	02
	Escola Classe 55 de Ceilândia	02
	Escola Classe 64 de Ceilândia	03
	Escola Classe 02 de Ceilândia	03
	Escola Classe 47 de Ceilândia	02
	Escola Classe 21 de Ceilândia	02
	Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente	02
Gama	Escola Classe Ponte Alta de Cima	06
Guará	Escola Classe 03 do Guará	05
Núcleo Bandeirante	Escola Classe Riacho Fundo (Ruralzinha)	02
	Escola Classe Verde	01
	CAIC Juscelino Kubitschek	02
Paranoá	Escola Classe Café sem Troco	06
Planaltina	Centro Educacional Águas do Cerrado	08
Plano Piloto	Escola Classe 115 Norte	01
	Escola Classe 113 Norte	01
	Escola Classe 403 Norte	01
	Escola Classe 102 Sul	01
	Escola Classe 209 Sul	01
	Escola Classe 314 Sul	01
	Escola Classe Setor Militar Urbano	01
	Escola Classe 05 do Cruzeiro	01
Recanto das Emas	Escola Classe 203 do Recanto das Emas	05
Samambaia	Escola Classe Guariroba	08
Santa Maria	CAIC Albert Sabin	01
	Escola Classe 203	02
	Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria	02
São Sebastião	Escola Classe Aguilhada	05
Sobradinho	Escola Classe Córrego do Arrozal	06
Taguatinga	Escola Classe 26 de Setembro	10

## PORTARIA Nº 481, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o Comitê Distrital de Alfabetização referente ao Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de junho de 2021; em atenção ao inciso XI do artigo 4º e ao parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; ao Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e ao disposto nas Estratégias 2.14 e 2.15 da Meta 2 do Plano Distrital de Educação (PDE), resolve:

Art. 1º Regulamentar o Comitê Distrital da Alfabetização (Codalfa), no âmbito da Secretaria de estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com a finalidade de realizar a governança sistêmica, gestão e implementação do Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletando), bem como acompanhar, sistematizar e elaborar, a partir das evidências percebidas durante a implementação do Programa, a política distrital de alfabetização.

Art. 2º O Codalfa constituir-se-á por representantes das áreas técnicas das Subsecretarias e das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) vinculadas à SEEDF, nas quantidades especificadas no Anexo I.

Art. 3º A composição do Codalfa dar-se-á por meio de indicação dos Subsecretários das áreas técnicas e dos Coordenadores Regionais de Ensino integrantes, nos termos do Anexo I. Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada conforme estrutura vigente da SEEDF.

Art. 4º Ao Codalfa compete:

I - implementar o Programa Alfaletando;

II - deliberar sobre as ações referentes à execução do Programa Alfaletando;

III - acompanhar e supervisionar as ações e desdobramentos do Programa Alfaletando;

IV - definir a seleção dos articuladores distritais, regionais e locais itinerantes da Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa);

V - analisar, avaliar e homologar os relatórios produzidos pela Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa);

VI - sistematizar dados educacionais para subsidiar as tomadas de decisões da SEEDF;

VII - compilar informações educacionais do DF, com vistas à elaboração de relatório de execução do Programa Alfaletando e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento;

VIII - encaminhar relatórios do Programa Alfaletando ao Conselho de Educação do Distrito Federal;

IX - deliberar quanto à indicação orçamentária que será destinada, anualmente, as ações voltadas para implementação do programa, bem como propor estratégias para captação de recursos, sejam federais ou de organismos sociais sem fins lucrativos; e

X - elaborar a política distrital de alfabetização a partir das evidências encontradas na implementação do Programa Alfaletando.

Art. 5º No ano de implementação do Programa Alfaletando, o Codalfa se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seus Coordenadores.

§1º O quórum de reunião do Codalfa é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, os Coordenadores do Codalfa terão o voto de qualidade.

§3º Os Coordenadores do Codalfa poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º A coordenação do Codalfa será exercida pela Diretoria de Ensino Fundamental (Dief), vinculada à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

Art. 7º A participação no Codalfa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e não exclusiva.

Parágrafo único. Cada área integrante do Codalfa deverá participar das ações, reuniões e/ou desdobramentos propostos no Programa representada pelo titular e/ou suplente.

Art. 8º A duração do Comitê, inicialmente, será de onze meses, mas com a possibilidade de dilação do prazo, conforme deliberação dos membros.

Art. 9º As deliberações do Comitê serão validadas mediante assinatura da Memória da Reunião de cada encontro pelos membros do Codalfa, conforme participação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Representatividade do Comitê Distrital de Alfabetização

Setores		Quantitativo (1 Titular e 1 Suplente)
Gabinete	Assessoria de Relações Institucionais (ARI)	02
Subsecretaria de Educação Básica (Subeb)	Assessoria Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica (Unigeeb)	02
	Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre)	02
	Diretoria de Educação Infantil (Diinf)	02
	Diretoria de Ensino Fundamental (Dief)	02
Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape)	Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa (Diop)	02
Subsecretaria de Administração (Suag)	Diretoria de Controle e Execução Orçamentária Financeira (Dicof)	02
Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep)	Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset)	02
Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin)	Diretoria de Educação em Tempo Integral (Deint)	02
	Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados (Dein)	02
	Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSAHD)	02
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav)	Diretoria de Planejamento Orçamentário e Infraestrutura (Diploi)	02
	Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino (Disine)	02
	Diretoria de Planejamento Estratégico (Diple)	02
	Diretoria de Avaliação (Diav)	02
Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic)	Diretoria de Informações Educacionais (Dinfe)	02
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Gama	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Guará	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Paranoá	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Planaltina	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02
Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga	Assessoria e/ou Unidade Regional de Educação Básica (Unieb)	02

**PORTARIA Nº 482, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

Altera a Portaria nº 412, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre os critérios para concessão de ampliação do regime de trabalho para quarenta horas semanais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 2017, e no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; em atenção ao Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que autoriza os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal a oferecer a opção pelo regime de quarenta horas semanais, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria nº 412, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre os critérios para concessão de ampliação do regime de trabalho para quarenta horas semanais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

§ 1º Excepcionalmente, para atendimento da necessidade da Administração, a ampliação poderá ser efetivada em carência no regime de vinte horas e vinte horas, sendo que as 40 horas resultantes, deverão ser efetivadas nos turnos matutino e vespertino, obrigatoriamente." (NR)

Art. 2º Alterar o artigo 4º da Portaria nº 412, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Caso inexista(m) carência(s) em UEs/UEEs/ENEs no âmbito da CRE de lotação para concessão de ampliação de regime de trabalho para os servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, havendo interesse do servidor, este poderá ter a ampliação efetivada em carência(s) no âmbito de outra CRE." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 491, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 02 DA ESTRUTURAL.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0370, conforme Ofício nº 10.422, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

**PORTARIA Nº 492, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa

e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 403 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofício nº 10.733, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	UE	Capital	Total
1	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

**PORTARIA Nº 493, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Gama e à Unidade Escolar (UE): EC 215 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0376, conforme Ofícios nos 10.762, 10.763, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UE/CRE.

Art. 3º A UE e a CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs/CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
	TOTAL	R\$ 99.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 599.000,00

**PORTARIA Nº 494, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa



e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0277, conforme Ofício nº 10.472, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

CRE	Custeio	Total
SAMAMBAIA	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

PORTARIA Nº 495, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0375, conforme Ofício nº 10.371, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

CRE	Custeio	Total
SOBRADINHO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

PORTARIA Nº 496, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CRE) de Ceilândia e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 11 DE CEILÂNDIA, CEF 12 DE

CEILÂNDIA, CEF 14 DE CEILÂNDIA, CEI 416-516 DE SANTA MARIA, EC 01 DE CEILÂNDIA, EC 15 DE CEILÂNDIA, EC 24 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0377, conforme Ofícios nos 9780, 9781, 9782, 9783, 9784, 9785, 9786, 9787, 9788, 9789, 9790, 9791, 9813, 9814, 10691, 10692 e 10693, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
2	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
5	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	CRE PLANALTINA	R\$ 780.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 1.580.000,00
7	EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 950.000,00	R\$ 970.000,00	R\$ 1.920.000,00

PORTARIA Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Guará, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 01 DE PLANALTINA, CEM 01 DO GUARÁ, EC 16 DE PLANALTINA e EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0369, conforme Ofícios nos 10581, 10599, 10631, 10632 e 10634, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º As CREs/UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	CEM 01 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
5	EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 181.000,00	R\$ 221.000,00

## PORTARIA Nº 498, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) São Sebastião, bem como à Unidade Escolar (UE): EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0388, conforme Ofícios nos 10756, 10757 e 10758, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e da UE.

Art. 3º A CRE e a UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
2	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 260.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 300.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 139238956 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00041681/2023-43, Portaria nº 21 de 20/02/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 21, de 20 de fevereiro de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## INSTRUÇÃO Nº 218, DE 25 DE ABRIL DE 2024?

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098781/2021-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização nº 0993, de DALETE DE SOUZA GUIRRA CPF XXX.XXX.101-82 (profissional autônomo) a DALETE DE SOUZA GUIRRA XXX.XXX.101-82 CNPJ 18.725.801/0001-80 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatório.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

## INSTRUÇÃO Nº 219, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00023878/2023-09, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA HABILITAR LTDA, CNPJ nº 18.287.554/0001-87, localizada na QNN 17 CJ D LOTE 6 CEILÂNDIA - BRASÍLIA/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 2024?

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00026783/2024-10, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA (SICOOB CREDIGERAIS), CNPJ nº 00.698.609/0001-86, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no §1º do art. 48 da Instrução nº 17/2022, nas normas vigentes do CONTRAN e SENATRAN, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00029130/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária da VISÃO AVALIAÇÕES E VISTORIAS LTDA (TERCEIRA VISÃO PERÍCIAS E VISTORIAS), inscrita no CNPJ sob nº 09.400.776/0001-73, credenciada junto a esta Autarquia por meio do Termo de Credenciamento de ECV nº 017/2022, que se trata da saída do(s)sócio(s) MARCELA DOS SANTOS NUNES PINTO e MAYKO ANTONIO CAMILO.

Parágrafo único. Fica a sociedade empresária composta apenas pelo sócio remanescente JOSIELE DE MOURA ALVES.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00020217/2023-13, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CETROS - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 06.092.398/0001-10, localizada na SETOR SB QUADRA 8 BLOCO 6 LOTE 02 LOJA 01 - SOBRADINHO - BRASÍLIA-DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 224, DE 26 DE ABRIL DE 2024?

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018983/2023-18, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA PSICOTÉCNICA SÃO GABRIEL LTDA (CLÍNICA SÃO GABRIEL), CNPJ nº 18.016.679/0001-72, localizada na QUADRA QI 12 LOTES 26 a 31 LOJA 17 TÉRREO - SETOR INDUSTRIAL - TAGUATINGA - BRASÍLIA /DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 225, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00038093/2023-22, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa G.F - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, CNPJ nº 07.615.493/0001-13, localizada na QUADRA 36, LOTE 11, LOJA 01 TERREO - GAMA - ST LESTE COMERCIAL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 226, DE 26 DE ABRIL DE 2024?

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00030964/2024-41, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 49.995.293/0001-83, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## PORTARIA Nº 69, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de Janeiro/2023 a Março/2024;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica nº 4/2024 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 139594050), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG (ID 139598489), Fluxo de caixa (ID 139593735) e Planilha (ID 139593903);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Marechal LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 1075/2024 - SEMOB/GAB (ID 138454932);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício SMDF 209/24 (ID 139332770);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias.

resolve:

Art. 1º ALTERAR, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 90, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º HOMOLOGAR o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 08/2013-ST - Auto Viação Marechal LTDA., que era de R\$ 7,7561 (sete reais, sete mil quinhentos e sessenta e um décimos de milésimos), fica alterada para R\$ 8,3893 (oito reais, três mil oitocentos e noventa e três décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## PORTARIA Nº 70, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de Janeiro/2023 a Março/2024;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica nº 2/2024 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 139536157), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG (ID 139536902), Fluxo de caixa (ID 139535817) e Planilha (ID 139535998);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Pioneira Ltda. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 1084/2024 - SEMOB/GAB (ID 138518355);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio da Carta Ct. nº 078/2024 (ID 138744116);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias.

resolve:

Art. 1º ALTERAR, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 89, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º HOMOLOGAR o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 01/2012-ST - Viação Pioneira Ltda., que era de R\$ 8,7714 (oito reais, sete mil setecentos e quatorze décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 7,1417 (sete reais, um mil quatrocentos e dezessete décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## PORTARIA Nº 71, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de Janeiro/2023 a Março/2024;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica nº 1/2024 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 139238844), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG (ID 139533944), Fluxo de caixa (ID 139238238) e Planilha (ID 139238463);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Viação Piracicabana LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 1032/2024 - SEMOB/GAB (ID 138211699);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício nº 229-2024-Diretoria/Piracicabana-DF (ID 139094139);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 48, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º HOMOLOGAR o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 11/2013-ST - Viação Piracicabana LTDA., que era de R\$ 7,7921 (sete reais, sete mil novecentos e vinte e um décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 7,1452 (sete reais, um mil quatrocentos e cinquenta e dois décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## PORTARIA Nº 72, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

CONSIDERANDO que os cálculos foram realizados com base na demanda de Passageiros no período de Janeiro/2023 a Março/2024;

CONSIDERANDO que é cabível a revisão tarifária a qualquer tempo se houver comprovado desequilíbrio da equação econômico-financeira;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades/SEMOB, nos termos da Nota Técnica nº 5/2024 - SEMOB/SUACOG/COTARB (ID 139597025), bem como Despacho - SEMOB/SUACOG (ID 139599765), Fluxo de caixa (ID 139596760) e Planilha (ID 139596923);

CONSIDERANDO que foi concedido à Concessionária Expresso São José LTDA. o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 1076/2024 - SEMOB/GAB (ID 138464509);

CONSIDERANDO que a Concessionária apresentou seu Contraditório por meio do Ofício ESJ/DIR/Nº 209-04/2024 – Expresso São José (ID 139095030);

CONSIDERANDO que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei n.º 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e aos termos do Edital e das propostas, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o valor da tarifa-técnica, homologada por meio da Portaria SEMOB nº 50, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º HOMOLOGAR o valor da tarifa-técnica do Contrato de Concessão nº 02/2012-ST - Expresso São José LTDA., que era de R\$ 10,8994 (Dez reais, oito mil novecentos e noventa e quatro décimos de milésimos), fica reduzida para R\$ 8,4181 (oito reais, quatro mil cento e oitenta e um décimos de milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de abril de 2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 440, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e da delegação de competência contida no art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar e tornar públicos os novos preços das tarifas dos serviços de cemitério no Distrito Federal, reajustados por força da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Serviços Públicos precedido de Obras Públicas sobre imóvel do Distrito Federal nº 01/2002, relativamente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, consoante apurado nos autos do Processo nº 00400-00011467/2019-18, nos valores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

SERVIÇOS	Valores 7º Apostilamento	Valor Atualizado para 8º Apostilamento
ARRENDAMENTO (10 ANOS)	R\$ 187,07	R\$ 195,48
ARRENDAMENTO (15 ANOS)	R\$ 282,94	R\$ 295,66
ARRENDAMENTO (20 ANOS)	R\$ 378,80	R\$ 395,83
CADEIRAS	R\$ 51,44	R\$ 53,75
CARRO ELÉTRICO	R\$ 133,27	R\$ 139,26
CASTIÇAL	R\$ 243,20	R\$ 254,14
CERIMONIAL INTERNO (LIMOUSINE)	R\$ 664,07	R\$ 693,93
COLUMBÁRIO	R\$ 893,22	R\$ 933,38
CONSTRUÇÃO DE JAZIGO DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 9.393,09	R\$ 9.815,44
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 30,38	R\$ 31,75
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA	R\$ 1.012,47	R\$ 1.057,99
JAZIGOS DE 1 (UMA) GAVETA COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 2.892,46	R\$ 3.022,52
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS	R\$ 1.961,81	R\$ 2.050,02
JAZIGOS DE 2 (DUAS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 3.823,09	R\$ 3.994,99
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS	R\$ 2.838,67	R\$ 2.966,31
JAZIGOS DE 3 (TRÊS) GAVETAS COM CESSÃO PERPÉTUA	R\$ 4.718,63	R\$ 4.930,80
KIT – CAFÉ/CHÁ/ÁGUA	R\$ 130,94	R\$ 136,83
LACRE PARA URNA DE POLIETILENO	R\$ 21,05	R\$ 22,00
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 01	R\$ 147,31	R\$ 153,93
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 02	R\$ 383,48	R\$ 400,72
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO PADRÃO 03	R\$ 467,66	R\$ 488,69
LOCAÇÃO DE CAPELA VELÓRIO SIMPLES	R\$ 28,06	R\$ 29,32
LOCAÇÃO DE TEMPLO ECUMÊNICO	R\$ 303,95	R\$ 317,62
MANUTENÇÃO DE COLUMBÁRIO (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 259,54	R\$ 271,21

MANUTENÇÃO DE JAZIGO – ANUAL - (COM 10% DE DESCONTO) (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 879,19	R\$ 918,72
MANUTENÇÃO DE JAZIGO – MENSAL (SERVIÇO OPCIONAL)	R\$ 81,84	R\$ 85,52
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIGOS	R\$ 446,64	R\$ 466,72
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO SEPULTADO	R\$ 282,94	R\$ 295,66
PRAÇA DE SEPULTAMENTO (TOLDO/CARRINHO DESCENSOR COM PLATAFORMA)	R\$ 119,24	R\$ 124,60
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXUMAÇÃO	R\$ 325,02	R\$ 339,63
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO	R\$ 28,06	R\$ 29,32
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO NOTURNO	R\$ 243,20	R\$ 254,14
REMOÇÃO DE DESPOJOS	R\$ 30,38	R\$ 31,75
TÍTULO PERPÉTUO EXTERNO	R\$ 1.880,01	R\$ 1.964,54
TÍTULO PERPÉTUO INTERNO	R\$ 939,99	R\$ 982,26
TOLDO	R\$ 79,52	R\$ 83,10
TRANSFERÊNCIA DE PERPETUIDADE/TITULARIDADE	R\$ 607,94	R\$ 635,28
URNA DE POLIETILENO PARA EXUMAÇÃO	R\$ 243,20	R\$ 254,14

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, reconduzida por meio da Portaria nº 36, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, segunda-feira, 01 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara de 2ª Câmara no mês ABRIL de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA  
Data: 26 de abril de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas.  
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PRIMOR SUPERMERCADO). Processo: nº: 04017-00032429/2023-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00033500/2023-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASA SUL ATACADÃO PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00031189/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILVAN RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00019118/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUISSILIN & COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA. Processo: nº: 04017-00033973/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. Processo: nº: 04017-00032418/2023-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÉBER RAMOS DE MACEDO. Processo: nº: 00361-00061302/2017-20. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO PARQUE RIACHO 12. Processo: nº: 04017-00005156/2020-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TAYANNE SANTIAGO CARDOSO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00023240/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MS TRITURAÇÃO DE PNEUS LTDA. Processo: nº: 04017-00002345/2024-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SKULL CF - FITNESS LTDA. Processo: nº: 04017-00008320/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO SERRA DOURADA II. Processo: nº: 04017-00029628/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022689/2018-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO. Recorrente: CARLOS JOSÉ ELIAS. Processo: nº: 0450-000091/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE LUIZ FRANCISCO GOMES. Processo: nº: 04017-00023883/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZÉLIA ALVES MIRANDA. Processo: nº: 04017-00027588/2022-16. (HABITE-SE). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCELO ROBERTO DE LIRA. Processo: nº: 04017-00023637/2023-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARENILDE ROSA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00007059/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HELENA MAGALHÃES ALONSO. Processo: nº: 04017-00000553/2022-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00024675/2023-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEANDRO GONÇALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025308/2023-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SIMONE BALDUINO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00002392/2021-38. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA. COM ABSTENÇÃO DO VOTO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA PAULA APARECIDA CRUZ SILVA. Processo: nº: 04017-00007637/2023-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA – ITAPÓIA CARNE DE SOL. Processo: nº: 04017-00008653/2019-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OCTOBANCA CONVENIÊNCIAS LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00004505/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARMELITA MARTINS PINTO. Processo: nº: 04017-00008784/2022-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PAGAMENTO DA MULTA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. Recorrente: MAURÍCIO OLIVEIRA NEPOMUCENO. Processo: nº: 04017-00001530/2023-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS EIRELI-ME (BIG FORT CARNES). Processo: nº: 04017-00019642/2020-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GTO COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00032008/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013260/2023-01.

(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: IVANILDO CONCEIÇÃO SILVA ME - STETIC CUSTOM. Processo: nº: 04017-00016595/2023-73. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: IRANEIDE BEZERRA RODRIGUES ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00028930/2023-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRI PANIFICADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00018203/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO LIBERATO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010428/2021-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO JPC DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00029393/2023-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANIELA COSTA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00029530/2023-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AVALON CANOAGEM. Processo: nº: 04017-00029817/2023-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRAN VIC GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Processo: nº: 04017-00024894/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ALEX SILVÉRIO DOS REIS. Processo: nº: 04017-00015394/2022-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZENILTON OLIVEIRA ROCHA. Processo: nº: 04017-00031665/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA. Processo: nº: 04017-00030714/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: AFA FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00034461/2023-34. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: YURI SANTOS SANTANA 05364675106. Processo: nº: 04017-00006481/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A. (OBA HORTIFRUTI). Processo: nº: 04017-00028325/2023-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BAR E MERCEARIA ALÔ MARTINS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00025763/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILIAN PINTO DA SILVA 70352543-59 - ME. Processo: nº: 04017-00029662/2023-10. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GAZETA PRODUÇÕES LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-0000885/2024-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: GELATERIA STONIA LTDA. Processo: nº: 04017-00034798/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLINDO REIS DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00005906/2023-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCINHA PEREIRA NOVAIS GALVÃO. Processo: nº: 04017-00000119/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSANA BORGES DO NASCIMENTO ROSA. Processo: nº: 04017-00034162/2023-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020559/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e dezoito minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA  
Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA  
Data: 26 de abril de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00006759/2023-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EMERSON HIGINO DE MATOS. Processo: nº: 04017-00014074/2023-81. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00011597/2023-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JASWANT RAI MAHAJAN. Processo: nº: 04017-00033669/2022-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (TEO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA SHCGN 710. Processo: nº: 0361-002726/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: METRÓPOLES MÍDIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00018170/2022-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS. Processo: nº: 04017-00001877/2023-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00010453/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. COM ANULAÇÃO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CRISTINA DO PRADO LIMA VILHENA. Processo: nº: 04017-00008683/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: HENRIQUE OTÁVIO R. L. PINTO. Processo: nº: 04017-00018873/2023-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ÂNGELA MARIA ALVES RABELO. Processo: nº: 04017-00011589/2023-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASAL PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00015591/2023-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00024389/2023-37. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PATRICIA SILVA REGO. Processo: nº: 04017-00026346/2023-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISUAL GESSO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020578/2023-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA APARECIDA DUARTE. Processo: nº: 04017-00013506/2023-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCA MENEZES CUNHA PICHETTI. Processo: nº: 04017-00027093/2023-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00018230/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO. Processo: nº: 04017-00024130/2023-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AOS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00021963/2023-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023665/2020-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUANA GOMES RUFINO. Processo: nº: 04017-00026939/2023-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WAGNER NATAL BATISTA. Processo: nº: 04017-00003154/2019-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO NUNES BORGES. Processo: nº: 00361-00019449/2018-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO FROSSARD PORTILHO. Processo: nº: 04017-00033665/2022-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Processo: nº: 04017-00018969/2023-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARA I. Processo: nº: 04017-00028680/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EDNA MARIA CAMELO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00009739/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO HENRIQUE REIS CORREA. Processo: nº: 04017-00017585/2023-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO PARANOÁ PARQUE. Processo: nº: 04017-00001074/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO D SHCGN 714. Processo: nº: 04017-00030326/2021-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEONARDO RODRIGUES CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00004557/2019-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013181/2022-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIO SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 04017-00027559/2023-35. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: TATIANA TAVARES FERREIRA (TAPIOCA DA TATT). Processo: nº: 04017-00018544/2023-86. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IVONE BEZERRA DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00009168/2023-39. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00018462/2023-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BEN-HUR DE ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00004011/2023-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA THEREZA NEVES DA SILVA. Processo: nº: 0361-006059/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOAQUIM DO CARMO NEVES. Processo: nº: 04017-00000819/2020-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: AUTO POSTO CINGO ESTRELAS LTDA. Processo: nº: 04017-00006725/2019-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GETÚLIO MARQUES SOUSA. Processo: nº: 00361-00022457/2018-21. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIMAR SANTANA OLIVEIRA JORGE. Processo: nº: 04017-00017938/2023-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEVEN COMUNICAÇÃO VISUAL. Processo: nº: 04017-00000328/2024-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ARISTON FERREIRA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00032782/2023-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS RÊGO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00026290/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A.. Processo: nº: 04017-00034715/2023-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS

MORADORES DA CHÁCARA 22 (RES. VEREDAS PARK). Processo: nº: 04017-00023468/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADAILTO CARREIRO COSTA. Processo: nº: 04017-00033553/2023-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: GILMA LIMA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-005960/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO. Processo: nº: 0361-008474/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIVALDO GOMES DA SILVA. Processo: nº: 0452-001162/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ REGIS MARQUES. Processo: nº: 0361-005812/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÁRCIO BARBOSA LUCIANO. Processo: nº: 0361-002173/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA. Processo: nº: 0453-002123/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quinze horas e dez minutos, a sessão foi encerrada palavra do Vice-Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA  
Presidente/JAR-DF LEGAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

#### DECISÃO Nº 135/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003627/2019-80, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4184-D, datado de 30/04/2019 lavrado em desfavor de RAYNNIEL BATISTA DA SILVA NOBRE e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DECISÃO Nº 157/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003005/2019-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4176-D, datado de 01/04/2019 lavrado em desfavor de EDMAR ANTÔNIO DIAS e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de

Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de abril de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DECISÃO Nº 174/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004146/2019-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5007-D, datado de 28/08/2018 lavrado em desfavor de JOÃO JAIR DE ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, Incisos IV e V da lei Nº 5.224/13, combinado com o artigo 5º, Incisos V, VI e VIII do Decreto Nº 36.589/2015.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de maio de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DECISÃO Nº 195/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005761/2019-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a patente intempestividade e falta de legitimidade da parte recorrente para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5502-D, datado de 26/07/2019 lavrado em desfavor de JOSÉ MARIA NETO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DECISÃO Nº 202/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005048/2019-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3668-D, datado de 02/07/2019 lavrado em desfavor de NILTON DIAS DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de maio de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

#### DECISÃO Nº 228/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000098/2020-04, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1370-D, datado de 26/12/2019 lavrado em desfavor de GÉRCINA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, incisos I e II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, incisos I e III da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 12 de junho de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS  
Diretor

## DECISÃO Nº 240/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000173/2020-29, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5563-D, datado de 10/01/2020 lavrado em desfavor de MARCOS ANTÔNIO JERÔNIMO FERREIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## Decisão Nº 241/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000240/2020-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1879-D, datado de 10/01/2020 lavrado em desfavor de JOÃO PEREIRA JÚNIOR e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO Nº 308/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000952/2020-24, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3787-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de MILTON DIAS DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO Nº 311/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001446/2020-52, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3785-D, datado de 07/02/2020 lavrado em desfavor de ADELINO DE CASTRO MACHADO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO Nº 316/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000886/2020-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1894-D, datado de 05/02/2020 lavrado em desfavor de RAMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO e aplico a penalidade de

MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO Nº 339/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003890/2020-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5050-D, datado de 12/08/2020 lavrado em desfavor de SEBASTIÃO LOPES DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

## DECISÃO Nº 340/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003809/2020-94, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2022-D, datado de 07/08/2020 lavrado em desfavor de AMBROZINA DOS ANJOS MUNIZ e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei Nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria Nº 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

## PORTARIA Nº 224, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS, CNPJ: 01.104.751/0014-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 226, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude à empresa ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.727.257/0002-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO



PORTARIA Nº 227, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.727.257/0001-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE ABRIL DE 2024 (\*)

Altera a Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Programa Conexão Cultura DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Cada agente cultural, seja como proponente ou beneficiário da ação cultural, poderá acessar até 2 (dois) apoios por ano no Programa Conexão Cultura DF, estando limitados a 1 (um) apoio via Edital Permanente e 1 (um) apoio via Edital Ordinário, não se aplicando para fins desta contagem:"(NR)

"Art. 19. ....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - admissibilidade e habilitação;

VIII - notificação quanto ao resultado provisório de admissibilidade e habilitação;

IX - recursos contra resultado provisório de admissibilidade e habilitação;

X - notificação quanto ao resultado definitivo de admissibilidade e habilitação;

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV - .....

XVI - REVOGADO

XVII - REVOGADO" (NR)

" Art. 23. ....

I - REVOGADO

"Art. 25. Os recursos financeiros destinados a cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas no art. 23 serão estipulados por meio de Portaria, emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF."

"Art. 26. ....

§ 1º .....

§ 2º REVOGADO

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Deverão ser utilizados como referência os valores para diárias constantes nos anexos I e II, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, na classificação "CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão", para diárias nacionais e internacionais, sendo estes valores o limite máximo adotado para essas despesas.

§ 6º .....

§ 7º .....

"Art. 33. REVOGADO

Art. 34. REVOGADO

Art. 35. REVOGADO

Art. 36. REVOGADO

Art. 37. REVOGADO

Art. 38. REVOGADO

Art. 39. REVOGADO

Art. 40. REVOGADO (NR)"

"Art. 41. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF não se responsabiliza por inscrições não concluídas tempestivamente, bem como por anexos corrompidos ou ilegíveis, ainda que em decorrência de falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. (NR)

§ 4º Toda documentação deverá ser encaminhada em formato PDF juntamente com o formulário de inscrição, devidamente preenchido com os dados do proponente e beneficiários, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio de links de internet."

Art. 42-A.....

I - .....

II - admissibilidade/habilitação, a ser realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em que será avaliado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos na portaria bem como a a documentação referente à habilitação necessária à viabilização a celebração do termo de ajuste;

III - .....

IV - REVOGADO" (NR)

"Art. 43. ....

I - .....

a) no caso de proponente pessoa física:

1) cópia do RG e CPF do proponente e beneficiários adicionais;

2) comprovante de residência, domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;

3) comprovante de residência fora do Distrito Federal dos beneficiários convidados, no caso da linha de apoio a plataformas;

4) currículo do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação;

5) portfólio de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação;

6) planilha orçamentária, conforme modelo constante no formulário de inscrição, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como comprovação dos valores solicitados e da cotação utilizada para conversão;

7) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como confirmação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;

8) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;

9) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto, assim como documentos que comprovem a viabilidade da ação e carta de intenção ou interesse de participação na plataforma por parte dos convidados;

10) para a linha de apoio a intercâmbios, residências, e cursos de capacitação de curta duração, comprovante de inscrição ou de aceite da instituição de fora do DF que receberá o agente cultural/grupo; e

11) portfólio da instituição que receberá a ação cultural demonstrando sua relevância e reconhecimento, com indicação do sítio eletrônico, redes sociais e telefone para contato, bem como clipping de mídia e outros materiais comprobatórios.

b) no caso de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado dos documentos indicados na alínea "a)", bem como da seguinte documentação:

1) Cópia do RG e do CPF do representante legal;

2) CNPJ atualizado;

3) Contrato Social e a última alteração contratual, bem como a mais recente alteração contratual em que conste o(s)nome(s)/sobrenome(s) de seu(s) representante(s) legal(is), caso na última alteração este(s)não constar(em). Em caso de cooperativa, sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos: Estatuto Social, ata da última assembleia geral e última ata de eleição da diretoria realizada."

II - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem ser apresentados, pelo representante legal, os

documentos para pessoa física indicados nos itens de 1 a 3 da alínea "a" e comprovação de que é o representante legal do beneficiário.

§ 5º .....

§ 6º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens, traslados e seguro viagem, deverão ser apresentadas, no mínimo, três cotações, em classe econômica, de companhias diferentes e em moeda corrente nacional (Real), devendo constar nas referidas cotações informações acerca do local de partida e destino, data da viagem, companhia aérea, tarifa cotada e data igual a informada no formulário.

§ 7º .....

§ 8º .....

§ 9º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como limite os valores referentes à Classificação "CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto nº 45.001/2023.

§ 10º .....

§ 11º .....

§ 12º .....

§ 13º .....

§ 14º .....

§ 15º ..... (NR)

"Art. 44. A admissibilidade/habilitação, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que poderão solicitar ajustes nos propostas apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.

§ 1º A notificação de necessidade de adequação do projeto será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Na apresentação de recursos contra a decisão referente à fase de admissibilidade/habilitação, somente será permitida a juntada de novos documentos que tenham como objetivo adequar o projeto, conforme apontado na notificação de necessidade de adequação." (NR)

"Art. 46. ....

§ 1º .....

§ 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) ou tiverem nota zero atribuída a quaisquer dos critérios de avaliação de mérito serão desclassificados." (NR)

"Art. 48. ....

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser protocolados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase." (NR)

"Art. 49. O proponente selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado definitivo para protocolar a documentação necessária no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação.

Art. 49-A. O proponente habilitado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da disponibilização do ofício de abertura de conta, para protocolar o comprovante de abertura de conta específica do projeto junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, sob pena de inabilitação.

Art. 49-B. O não cumprimento de prazos estabelecidos nas comunicações oficiais ensejará em inabilitação." (NR)

"Art. 50. ....

I - .....

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros;

III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, material de divulgação, declaração de realização da ação emitida por instituição do DF;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e de contrapartida devem indicar a data e o local de realização das atividades." (NR)

"§ 1º. Para fins de prestação de contas parcial, após a assinatura do termo de ajuste, o agente cultural deverá protocolar, em até 10 dias após a data final do 4º mês, relatório quadrimestral de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado no site do Fundo de Apoio à Cultura: [www.fac.df.gov.br](http://www.fac.df.gov.br).

§ 2º O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da vigência do termo de ajuste podendo ser requerida prestação de informações parcial a qualquer tempo." (NR)

"Art. 54. ....

§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa pelo agente cultural.

§ 2º .....

§ 3º O atraso ou não apresentação da prestação de contas parcial ou da prestação de informações final dará ensejo à aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto nº 38.933/2018."

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020:

I – os incisos XVI e XVII, do art. 19;

II - o inciso I, do art. 23;

III – o § 2º, do art. 26;

IV - o inciso IV, do art. 42-A;

V - os artigos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, pg. 22.

#### PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 95, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 35, reinstaurada na Portaria nº 272 (\*), DE 18 de Outubro de 2023, republicada no DODF nº 197, de 20 de Outubro de 2023, página 12; e reconduzida em Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 9 de 12 de janeiro de 2024, página 12, referente ao Processo nº 00150-00003521/2017-42, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00003521/2017-42, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho - SECEC/GAB/CPSA-PAD (138669931), considerando a complexidade do processo e a garantia Constitucional da Ampla Defesa.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00003521/2017-42, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvido por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

#### PORTARIA Nº 94, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre regras e valores para execução do Programa Conexão Cultura DF em 2024. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e na Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os valores para execução do Programa Conexão Cultura DF no ano de 2024.

Art. 2º Ficam designados os valores anuais de 2024 para o Programa Conexão Cultura DF nas seguintes proporções:

Edital Permanente: R\$ 8.745.000,00 (oito milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais), divididos em R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões novecentos e setenta mil reais) para pessoas físicas e R\$ 2.775.000,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) para pessoas jurídicas, e distribuídos nas linhas de apoio da seguinte forma:

a) Circulação nacional, internacional ou mista: R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais) para pessoa física e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para pessoa jurídica;

b) Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, show cases, festivais e rodadas de negócios: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais) para pessoas físicas e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para pessoas jurídicas;

c) Promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para pessoa física e R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para pessoa jurídica; e

d) Intercâmbio e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 6 (seis) meses: R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais) para pessoa física e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para pessoa jurídica.

II - Editais Ordinários: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pessoas físicas e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para pessoas jurídicas e destinadas à realização de editais ordinários que dialoguem com os objetivos do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º No Edital Permanente, o remanejamento de valores remanescentes e não utilizados em determinado mês será realizado nos termos do regulamento da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

§ 2º A distribuição dos valores para compor as linhas de apoio nos Editais Ordinários será determinada no próprio Edital Ordinário.

Art. 3º Cada projeto inscrito nas linhas de Circulação Nacional, Internacional ou Mista, Participação em Eventos Estratégicos e Intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração do Edital Permanente poderá contemplar até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário para ações nacionais e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por proposta.

Parágrafo único. Caso a solicitação seja para linha de apoio de circulação mista, serão aplicados os limites para eventos internacionais previstos no caput.

Art. 4º Cada projeto inscrito na linha de Promoção de Plataformas do Edital Permanente poderá receber por convidado até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário, para ações nacionais e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ações internacionais, respeitado o limite máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por proposta.

Art. 5º O proponente deve realizar a cotação e comprovação de preços de mercado em relação aos valores a serem gastos com passagens aéreas e seguro viagem, em valor condizente com os limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente deverá utilizar como referência os valores para diárias constantes nos Anexos I e II do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, na classificação "CC 08 a 01, ou equivalentes, e sem cargo em comissão", sendo estes os valores máximos a serem adotados para essas natureza de despesas.

Art. 7º Para efeito de justificativa dos valores a serem pagos com cachê, o proponente deverá utilizar como referência os valores estabelecidos nas tabelas FGV/MinC ou Siscult.

Art. 8º O processo de avaliação das propostas é meramente classificatório, devendo o ordenador de despesa atestar a disponibilidade orçamentária no mês de pagamento para concessão dos apoios requeridos.

Art. 9º Em situações de pandemia, o apoio a ações em formato presencial pode ser suspenso a qualquer tempo pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, obedecendo às regras sanitárias vigentes.

Art. 10. O saldo remanescente do valor anual de 2024 para as linhas de apoio das modalidades do Programa Conexão Cultura DF poderá ser utilizado para suplementar editais do Fundo de Apoio à Cultura no exercício vigente.

Art. 11. Fica revogada:

I – a Portaria nº 50, de 16 de março de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração do subsídio aplicados nos valores de terrenos/lotes ofertados para as famílias de baixa renda, adquirentes de imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal destinados para as Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social com contratos firmados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 17, inciso I, alínea "f", e na Súmula aprovada pela Diretoria Executiva desta Companhia sob nº 253/2018, resolve:

Art. 1º Esta instrução normativa dispõe acerca das regras para alteração do subsídio aplicados nos valores de terrenos/lotes ofertados para as famílias de baixa renda, adquirentes de imóveis residenciais de propriedade do DISTRITO FEDERAL destinados para as Políticas Públicas de Habitação de Interesse Social com contratos firmados no âmbito desta CODHAB, nos Termos da Lei Distrital nº 3.877/2006.

Art. 2º Considerando os Editais de Convocação, Chamamento e Sorteio, produzidos pela Diretoria Imobiliária, cujos contratos de financiamento dos imóveis foram firmados no âmbito da CODHAB, os beneficiários finais terão direito a alteração do subsídio aplicados nos valores de terrenos/lotes, conforme faixa de renda familiar abaixo:

I - De 0 até 1 salário-mínimo (noventa por cento) 90% ;

II - Acima de 1 até 2 salários-mínimos (oitenta por cento) 80% ;

III - Acima de 2 até 3 salários-mínimos (setenta por cento) 70% ;

IV - Acima de 3 até 12 salários-mínimos (sessenta por cento) 60% .

Art. 3º Para fazer jus a alteração do subsídio os interessados devem cumprir os seguintes requisitos:

I – Requerer via protocolo da CODHAB-DF endereçado à Gerência de Crédito Imobiliário – GECRI, juntamente com os comprovantes de pagamentos para as entidades;

II – A entidade a qual o interessado está vinculado terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos após ser oficiada por esta Companhia para ratificar a solicitação e individualização do(s) contrato(s);

III – Em caso de omissão do beneficiário final, a entidade deverá solicitar por meio de requerimento via protocolo da CODHAB endereçado à Gerência de Crédito Imobiliário - GECRI, a individualização do(s) Contrato(s) de Promessa de Compra e Venda em nome do beneficiário final.

Parágrafo único- Caso não ocorra a ratificação em prazo estipulado no inciso II, a CODHAB promoverá a individualização do(s) contrato(s) considerando somente a documentação protocolada pelo interessado.

Art. 4º Na alteração do subsídio será considerado exclusivamente o valor do saldo devedor do Contrato de Promessa de Compra e Venda vigente do imóvel alienado, mais atualizações monetárias e demais consectárias legais que incidam sobre financiamento.

Art. 5º Após aplicação da alteração do subsídio será firmado com o beneficiário final um Contrato de Promessa de Compra e Venda individualizado, com o saldo remanescente, nos termos do art. 4º desta instrução normativa.

Art. 6º Fica estabelecido que o prazo de vigência do Contrato de Promessa de Compra e Venda não poderá exceder o prazo de até 240 (duzentos e quarenta) meses, já estipulado pela Súmula SEI - GDF CODHAB/PRESI/DIMO nº 60/2019 de 14 de março de 2019. (id. SEI 19528706).

Parágrafo único – Fica estabelecido que as obrigações financeiras com relação ao pagamento do(s) lote(s) das entidades junto à CODHAB-DF, cessam após a individualização dos Contrato de Promessa de Compra e Venda, remanescendo as demais obrigações firmadas no contrato originário.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR WASHINGTON GIL MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, da Vice-Governadoria.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC ANTONIO KLEBER CARLOS DE PAIVA, matrícula GDF 268.421-7, matrícula PMDF 23.279/3, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001577, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MILTON TREGA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.694.776-2, matrícula PMDF 23.839/2, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001604, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula GDF 1.691.081-8, matrícula PMDF 72.805/5 do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SGRH 10001580, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIANA DO EGITO MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002624, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANA DO EGITO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO CESAR PEREIRA LEITE, Enfermeiro, matrícula 14409291, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004219, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2024.

EXONERAR DANIELE CASTRO BARBOSA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071534, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17093236, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, Técnico em Enfermagem, matrícula 16738551, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002992, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Candangolândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA MUNIZ GONÇALVES, Analista em GAP, matrícula 16875494, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002992, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Candangolândia, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DE LIMA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1401291X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLIVIA MARIA BEZERRA DE SANTANNA, Analista em GAPS, matrícula 16862406, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002976, de Chefe, do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO BLANCO VIEIRA, Médico - Psiquiatra, matrícula 02703653, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500036, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, Médica - Citologia, matrícula 1375121, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500036, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR IGOR AZEVEDO COSTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000752, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2024.

NOMEAR ELILUCIA CARNAÚBA BARROS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000752, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000935, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000935, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR SARA QUEIROZ CUNHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 01000913, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 01000913, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉCIO LUCINDA FARAGE, Auditor de Controle Interno, matrícula 02428814, do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SGRH 01400789, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2024.

NOMEAR JOSÉ CARNEIRO FILHO, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SGRH 01400789, de Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ FERREIRA DOS REIS, Professor de Educação Básica, matrícula 214.411-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201896, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIAN BOTELHO RAMOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.716-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201896, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.394-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.394-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201816, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA GONÇALVES DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.772-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201826, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.031-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005538, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2024.

NOMEAR JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.347-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005538, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON JOSE ALVES BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.044-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007544, de Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

NOMEAR JANAINA GONÇALVES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.425-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007544, de Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JANAINA GONÇALVES GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.425-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA CARUCCIO HOEWELL MARRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.123-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAILO DA SILVA SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.943-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008694, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2024.

NOMEAR CRISTIANE DE CASSIA MENDES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.750-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008694, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINDY RAYLA NOBRE MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000189, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2024.

NOMEAR BIANCA LOPES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH B0000189, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIM do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SGRH 06300204, de Chefe, do Núcleo de Aquisição, Licitação e Pesquisa de Preços, da Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 18 de abril de 2024.

NOMEAR ROBSON ALVES BRILHANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08 SGRH 06300204, de Chefe, do Núcleo de Aquisição, Licitação e Pesquisa de Preços, da Diretoria Administrativa, Compras e Serviços Gerais, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100851, de Chefe, do Núcleo do Paranoá, Itapoã e São Sebastião, da Subcoordenação da Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR MERCE MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01100936, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JULIAO PIRES DA MOTA, matrícula 91.324-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100851, de Chefe, do Núcleo do Paranoá, Itapoã e São Sebastião, da Subcoordenação da Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01100936, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JULIO MARQUES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07300133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07300133, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAMIRES BARROS VERAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR THAMIRES BARROS VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400076, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR NANA SHARON DA SILVA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400076, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro, JAQUELINE GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400157, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIZA CORREIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400157, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR RAIZA CORREIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400119, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSYKA GOMES DIAS SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400078, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL VINICIUS SOUSA DE ALCÂNTARA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2024.

NOMEAR JASUBE SICILIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VIANA JORGE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08400155, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBECA FREITAS SANTOS ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA DE OLIVEIRA NORMANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800131, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA FREITAS SANTOS ROCHA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHÃES da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DISPENSAR PEDRO DE ALMEIDA GRILO da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DISPENSAR ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DISPENSAR LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DESIGNAR RICARDO TREVISAN para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/Universidade de Brasília (FAU/UnB).

DESIGNAR RICARDO REIS MEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

DESIGNAR LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

DESIGNAR ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal (OAB/DF).

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 37, o ato que exonerou BARBARA MENDES FERNANDES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR BARBARA MENDES FERNANDES..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal."; LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, BARBARA MENDES FERNANDES..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2023..".

No Decreto de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 45, o ato que exonerou CAROLINA ROLIM CERVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal."; LEIA-SE: "... da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2024..".

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 0480-000423/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto nos parágrafos 24 e 25, da Nota Técnica nº 6/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (135404037).

Art. 2º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula nº 175.198-0; DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8 e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula 17118123, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional do Gama, para substituir MARIA DO SOCORRO DE MORAIS MELO, matrícula 1.711.166-8, do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 22/04/2024 à 01/05/2024, por motivo de licença médica. Processo nº 00131-00003255/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1709819-X, Administradora, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento por motivo de Abono de Ponto no período de 06/05/2024 à 10/05/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Responsável Pelo Processo de Escolha de Membros de Comissões da Administração Regional RA-SANT, nos termos do art. 7º do Decreto nº 44.330/2023, que será responsável por receber, examinar e de julgar processos e documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares realizados pela Administração Regional de Santa Maria RA-SANT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1707452-5, Diretor de Articulação, WESLEY NASCIMENTO DE MORAIS, matrícula 17114470-1, Gerente de Cultura, MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 1711440-3, Assessor, LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula 1690417-6, Assessor.

Art. 3º A presidência da Comissão Responsável Pelo Processo de Escolha de Membros de Comissões da Administração Regional RA-SANT, será exercida pela servidor, ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1707452-5, Diretor de Articulação, tendo como suplente, WESLEY NASCIMENTO DE MORAIS, matrícula 17114470-1, Gerente de Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ETILIANA GALVÃO DIAS, Chefe de Assessoria de Planejamento, matrícula 174.686-3, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Administrador Regional de Santa Maria, atendendo o disposto no art. 45 da Lei nº 4.990,

de 12 de dezembro de 2012, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito desta Administração Regional de Santa Maria, com as seguintes atribuições:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimento necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou à entidade, no que se refere ao cumprimento do disposto nessa Lei e em seus regulamentos; e

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho a fim promover a localização dos processos em suporte físico: nº 0144.000.309/2013, 0144.000.447/2013, 0144.000.452/2013, 0144.000.571/2013, 0144.000.116/2014, 0144.000.117/2014, 0307.000.162/2014, 0144.000.159/2014, 0144.000.151/2014, 0144.000.095/2014, 0144.000.192/2013, 0144-000318/2013 e 0144.000.286/2013, objeto no item VII, letra "a" da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) nº 3.394/2017, reiterada por intermédio da Decisão nº 2.622/2019, da Decisão nº 1.970/2020 e da Decisão nº 431/2024 constante no processo SEI nº 00144-00000573/2024-11.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior: MARCUS VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1697723-8; SERGIO ROSA MACHADO, Chefe da Junta Militar, matrícula: 1705831-7; EDINILZA JOSE DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula: 16945107.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por EDINILZA JOSE DOS SANTOS, matrícula: 16945107, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituída por SERGIO ROSA MACHADO, matrícula: 1705831-7.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SEDES - Gerência de Arquivo, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - MARINA RODRIGUES BARREIRO, matrícula nº 280.512-X, para atuar como Executor Titular; e

II - MARIANA DE LIMA MARTINS, matrícula 277.395-3, para atuar como Executora Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO: 00090-00006888/2024-44. INTERESSADA: ELILUCIA CARNAUBA BARROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELILUCIA CARNAUBA BARROS, matrícula nº 83.629-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO: 04030-00000752/2024-22. INTERESSADA: ALINE CRISTINA MONTES ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALINE CRISTINA MONTES, matrícula 138.237-3, Técnica em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Reitoria, a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO: 00401-00009018/2024-49. INTERESSADO: RAFAEL SADO ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 194.533-5, Especialista em Atividades de Transito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo especial, símbolo CCEDPDF-07, de Diretor, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17 DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JERÔNIMO MENDES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.415-X; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6; ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, Gerente de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0268.317-2; EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, Chefe do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.225-4, sob a

presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando a capacitação de servidor público na área de compensação previdenciária pelo curso Comprev na Prática promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM a se realizar entre 26/06/2024 e 28/06/2024, com carga horária total de 15 horas, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00001922/2024-12.

Art. 2º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00142080/2024-31, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DOMÊNICO BRUNO CRAPIS, matrícula nº 154.323-7, para a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula nº 190.204-0, para a atividade de Vice-coordenador da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar DILSON PALHARES FERREIRA, matrícula nº 190.204-0, para a atividade de Supervisor do Programa de Clínica Médica da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 4º Designar LILIAN SILVA DE FRANÇA, matrícula nº 1.694.030-X, como Suplente do Supervisor do Programa de Clínica Médica da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 5º Designar ELTON ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 153.674-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Cirurgia Geral da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 6º Designar EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, matrícula nº 1.672.971-4, como Suplente do Supervisor do Programa de Cirurgia Geral da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 7º Designar ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula nº 156.131-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 8º Designar KAREN ANELIZE TOSO, matrícula nº 159.457-5, como Suplente da Supervisora do Programa de Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 19/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 9º Designar FLÁVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, matrícula nº 164.903-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Nefrologia da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 08/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 10. Designar RICARDO TAVARES MENDES, matrícula nº 142.531-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Ortopedia da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 05/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 11. Designar ELDBER MIRANDA CARMO, matrícula nº 154.328-8, como Suplente do Supervisor do Programa de Ortopedia da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 05/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 12. Designar RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula nº 153.733-4, para a atividade de Supervisora do Programa de Pediatria da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 13. Designar BETÂNIA BISINOTO BARRA, matrícula nº 1.441.897-5, como Suplente da Supervisora do Programa de Pediatria da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00008539/2024-79. INTERESSADO: MARIANA ISABEL AMADOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA ISABEL AMADOR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-PEDIATRIA, 3º Classe, Padrão 4 - CM-34, matrícula nº: 16975359, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL do HOSPITAL REGIONAL DO GAMA -, a contar de 05 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00149417/2024-31. INTERESSADO: DAVI SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 16875354. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DAVI SILVA DOS SANTOS, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 16875354, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 1º de MARÇO de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00167945/2024-72. INTERESSADO: FLÁVIA BUENO DA FONSECA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FLÁVIA BUENO DA FONSECA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 1º Classe, Padrão I, matrícula nº: 14438372, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, a contar de 1º de ABRIL de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00601229/2023-47. INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MENDES GOMES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CARLOS EDUARDO MENDES GOMES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3º Classe, Padrão 1, matrícula nº: 1714209-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) GERENCIA DE EMERGÊNCIA/DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA/ SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 01 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00050102/2024-38. INTERESSADO: JULIANA PAIVA FERRAZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JULIANA PAIVA FERRAZ, da carreira de médica, cargo de MÉDICO - CLÍNICA

MÉDICA, 1º Classe, Padrão 1 - CM 11, matrícula nº: 1442116X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada NA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE do HOSPITAL REGIONAL LESTE, a contar de 08 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº 00060-00128324/2024-73. INTERESSADO: NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão IV (TM-24), matrícula nº 1659085-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, a contar de 01 de abril de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00020862/2024-11. INTERESSADO: ARTHUR ATAÍDE LOPES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ARTHUR ATAÍDE LOPES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2º Classe, Padrão III, matrícula nº: 1671305-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 31 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00044018/2024-85. INTERESSADO: LÍLIAN DE SOUSA BORGES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LÍLIAN DE SOUSA BORGES, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - NEONATOLOGIA, 3º Classe, Padrão V (CM -35), matrícula nº: 1686071-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 29 de Janeiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00072799/2024-06 INTERESSADO: ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ALESSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS, da carreira de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - THD - SAUDE BUCAL, 2º Classe, Padrão VII (TS-27), matrícula nº: 0182056-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00134694/2024-40. INTERESSADO: GUILHERME MAIA VELOSO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GUILHERME MAIA VELOSO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2º Classe, Padrão IV, matrícula nº: 16724437, do Quadro de Pessoal



do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 21 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00166637/2024-20. INTERESSADO: OSVALDO DE ALCÂNTARA BRAGA AIDAR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, OSVALDO DE ALCÂNTARA BRAGA AIDAR, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL - TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17047978, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 31 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00207234/2024-48. INTERESSADO: ANA RITA DA SILVA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 0ª Classe, Padrão V (TM-05), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ANA RITA DA SILVA, matrícula nº: 0134011-5, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 14 de Agosto de 2023.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00602686/2023-59 INTERESSADO: INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII (TM-37), matrícula nº: 1677336-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 12 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº 00060-00180616/2024-17. INTERESSADO: DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DIEGO NAZIASENE DE ALMEIDA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 16969456, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 05 de abril de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00074383/2024-14. INTERESSADO: HUGO CESAR MACEDO DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HUGO CESAR MACEDO DA SILVA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 2ª Classe, Padrão 3, matrícula nº: 16751388, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEFROLOGIA/ GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA/ DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA/ SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00104796/2024-31. INTERESSADO: RODRIGO DE JESUS SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RODRIGO DE JESUS SOUSA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 14351544, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00148062/2024-63. INTERESSADO: PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 1.672.764-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 21 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00153585/2024-21. INTERESSADO: DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - FISIATRIA E REABILITAÇÃO, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 17143179, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado no HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, a contar de 27 de março de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00181634/2024-1.6 INTERESSADO: DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 16734033, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 05 de abril de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00614545/2023-89. INTERESSADO: MARIA CAROLINA VASCONCELOS FECURY. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIA CAROLINA VASCONCELOS FECURY, da carreira de MÉDICO, cargo

de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 1696871-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 22 de Dezembro de 2023.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, "c" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial da carga horária, para participação de programa de pós-graduação stricto sensu da servidora JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, Matrícula nº 156.460-9, Enfermeira, lotada na SES/SRSSO/HRT/GACL/UTIPED, pelo período de 18/04/2024 a 18/04/2026, nos termos do art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00125331/2024-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DODF nº 186 de 03/10/2022 página 57., que designou MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2, Assistente Social, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, Código SGRH 55003102, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Atenção Domiciliar, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, matrícula 16843576, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a GERENTE, Símbolo CPC-08, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 13, de 19 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27/01/2022, página nº 18 que designou FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1892940, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANA CLAUDIA NEIVA CARNEIRO, matrícula nº14410079, Administradora para substituir o (a) Gerente da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 52, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17/02/2023, página nº 31 que designou SARAH GUERRA GAMA TINOCO, matrícula nº 01538373, Nutricionista, para substituir o Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA, matrícula nº 16592980, Enfermeira para substituir o (a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Sudoeste, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 557, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22/11/2022, página nº 29 que designou JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula nº 1685456-X, fisioterapeuta, para substituir o Gerente

do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR GIOVANNA DE SABOIA BASTOS, matrícula nº16599594, Fonoaudióloga para substituir o (a) Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 106, de 20 de Abril de 2021, publicada no DODF nº 76, de 26/04/2021, página nº 28 que designou ISLAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº01633341, Analista de Políticas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Região Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR LISA MARQUES GOMES SILVA, matrícula nº 16781406, enfermeira para substituir o (a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 88, de 02 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, página 31, o ato que designou LUCIANNE CARDOSO, matrícula 14012863, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

NOMEAR ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, matrícula 01517341, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

JOAO EUDES FILHO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Humberto Pereira de Souza, Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 1441416-3, lotado (a) na SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA, para participar do 56º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO DF, no período de 13/06/2024 a 15/06/2024, em BRASÍLIA - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00195549/2024-35.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Silas Dino de Sousa, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1706860-6, lotado (a) na SES/SULOG/DIASF/GCEAF, para participar do CONGRESSO GOIANO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - VIII CAF, no período de 19/06/2024 - 22/06/2024, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-0011427/2024-02.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as publicações de Licença Prêmio, constantes na ordem de serviço de 11 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165 de 14 de agosto de 1992, página 8; na ordem de serviço de 23 de maio de 1997, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 1997, página 3824; na ordem de serviço de 21 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, página 23; na ordem de serviço de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, página 23 e na ordem de serviço nº 252 de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2023, página 23, referentes a GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 14008823.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado ao período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período): ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA, 01331892, 06/24/09/2018 07/10/2023; RICARDO GADELHA DE ABREU, 16866215, 01/12/07/2018 20/07/2023; VIVIANY APARECIDA SANTOS, 0165568X, 02/19/11/2012 17/11/2017, 03/18/11/2017 16/11/2022; ELOISE TELES NOVAIS, 1688972X, 01/13/12/2018 11/12/2023; GABRIEL CUNHA LIMA, 17141745, 01/03/05/2010 01/05/2015, 02/02/05/2015 29/04/2020; JANETE DA SILVA PEREIRA, 01354663, 06/09/07/2018 07/07/2023; ROBERTA MARTINS RAMALHO, 16888928, 01/04/12/2018 02/12/2023; PATRICIA ARRAIS LEMOS CASTRO, 16815416, 01/10/10/2017 10/10/2022; FERNANDA BERNARDES LUZ, 16869354, 01/05/07/2018 17/08/2023; JOSELI NUNES BARRETO DE BARROS, 14008904, 07/31/03/2017 24/12/2022; EDNA FERNANDES GONCALVES, 16846923, 01/07/05/2018 05/05/2023; ALYSSON DA GLORIA DE SOUZA, 01476343, 04/29/12/2018 27/12/2023; IVO DANTAS FREITAS, 01471406, 04/30/12/2018 28/12/2023; MARILIA BIZINOTO SILVA DUARTE, 16863526, 01/09/07/2018 12/07/2023; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, 14436906, 02/19/05/2018 05/09/2023; ENGELL CARDOSO NEVES, 16803477, 01/01/06/2017 30/05/2022; RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA, 16889908, 01/04/01/2019 02/01/2024; JULIANO ALVES CARNEIRO, 16812131, 01/29/08/2017 28/08/2022; DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA, 16866193, 01/09/07/2018 17/07/2023; EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA, 16889029, 01/05/12/2018 03/12/2023; GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 14008823, 01/14/05/1986 13/05/1991, 02/14/05/1991 13/05/1996, 05/11/03/2003 08/03/2008, 06/09/03/2008 07/03/2013, 07/08/03/2013 06/03/2018 e 08/07/03/2018 05/03/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 27 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) Camila Brandão Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº 0195758-9, lotado (a) na Gerência de Serviços de Nutrição-GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES, para participar do IAF Conference 2024 - Nutrição Materno-Infantil, Saúde da Mulher e Alta Performance, no período de 20/06/2024 a 22/06/2024, em Novotel Center Norte, em São Paulo, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00181121/2024-13

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 27 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 141066-0, lotado (a) na SES/SVS/DIVISA/GRSS, para participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO E EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR, no período de 20 a 23 de novembro de 2024, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00202560/2024-69.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 27 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, Fisioterapeuta, matrícula nº 14437589, lotado (a) na CIGEC/SUGEP/SES, para participar do Curso de Gestão em Saúde, no período de 09/05/2024 a 10/05/2024, em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00198640/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 10, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 00060-00047090/2024-64, o qual considerou que o acidente sofrido pela servidora Viviana Viana Ramos, mat.1704941-5, cargo Farmacêutica- Bioquímica, se configurou como acidente em serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012. A Junta Médica de Acidente em Serviço da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, concluiu que o evento ocorrido em 24/01/2024 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 629, de 06/12/2023, publicada no DODF Nº229, em 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2024, publicada no DODF Nº 77, de 23 de abril de 2024, o ato que converteu em pecúnia 09 (nove) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade em nome de SERENILDA DA CONCEIÇÃO DE MORAES, na qualidade de mãe, HERDEIRA, em razão do óbito em 28/12/2023, da servidora ELIANE BATISTA DE MORAES, matrícula 01337122, ONDE SE LÊ: "...em nome de SERENILDA DA CONCEIÇÃO DE MORAES,..." LEIA-SE: "...em nome de SERENILDA DA CONCEIÇÃO DE MORAES,..." Processo nº 00060-00007313/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAO NARCIZO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 01321021, na Carreira Enfermeiro do QPDF, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00208974/2024-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ FELICIANO DA SILVA, matrícula 01274198, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00467245/2018-37.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IDENI PEREIRA DA SILVA, matrícula 01358545, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00205084/2024-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de NATALIA ALEXSANDRA COSTA SILVA, na qualidade de FILHA (herdeira) e CARLOS ALEXSANDRO COSTA PADILHA, na qualidade de FILHO (herdeiro), em razão do óbito em 23/06/2019, da servidora TEODORA MOREIRA COSTA, matrícula nº 01556843, na Carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, posicionada na referência TQ-S2 do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o DECRETO Nº 40.208, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00300175/2018-38.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 44, a homologação do resultado final do estágio probatório do servidor: matrícula 16982851; LUIS FELIPPE SALLES CAVALCANTE; MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; admitido em 30/06/2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2023, publicada no DODF nº 109, de 13 de junho de 2023, página 44, a concessão de progressão funcional ao servidor: matrícula 16982851; LUIS FELIPPE SALLES CAVALCANTE; MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, a contar de 30/06/2023.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor matrícula 16982851; LUIS FELIPPE SALLES CAVALCANTE; MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, aprovado, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em 30/06/2020 na TERCEIRA CLASSE, PADRÃO I – CM-31, nota 9,83.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor: matrícula 16982851; LUIS FELIPPE SALLES CAVALCANTE; MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, a contar de 15/11/2023.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: DANIELA LACERDA ARAUJO- Matr. 01931687, 2º quinquênio: 30/07/2015 A 31/07/2020, processo SEI 0279-00001022/2015; CLEDILSON JUSTINO DE MENEZES- Matr. 01841858, 2º quinquênio: 27/11/2014 a 07/12/2019, processo SEI 0279-00001365/2015; MARIA JOSÉ OLIVEIRA - Matr.1688956-8, 1º quinquênio 06/12/2018 a 04/12/2023, processo SEI 00060-00184821/2024-51; ANDREA DE MORAIS GARAY SILVA - Matr.0172717-6, 3º quinquênio 11/11/2018 a 21/11/2023, processo SEI 00060-00540760/2018-79; MILTON FERREIRA DE SANTANA - Matr.0120842-X, 8º quinquênio 16/02/2019 a 14/02/2024, processo SEI 0061-036326/1995; HUGO SILVA BICALHO - Matr.1435755-0, 1º quinquênio 09/09/2011 a 06/09/2016, 2º quinquênio 07/09/2016 a 21/12/2021, processo SEI 00060-00210820/2024-70; MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS - Matr.0171550-X, 3º quinquênio 29/09/2018 a 06/11/2023, processo SEI 0278-00000278/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00199612/2024-11, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO RIBEIRO NERY, matrícula 0147452-9, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 154.470-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 701 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 06 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, na condição de residente médico, no período de 03 de janeiro de 1977 a 04 de dezembro de 1978, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279-000148/2004, conforme processo nº 0279-000148/2004.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00208191/2024-18, resolve:

DISPENSAR ANA LUCIA DE SOUZA MONTIJO, matrícula 01834967, ocupante do cargo Enfermeiro, como substituta do(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 16849329, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 154.470-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...148.212-2...", LEIA-SE: "...154.470-5..." e ONDE SE LÊ: "...7.227 dias, ou seja, 19 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1978 a 07 de abril de 1983, 15 de fevereiro de 1995 a 25 de março de 1996, 02 de maio de 1996 a 02 de dezembro de 1996, 10 de março de 1997 a 02 de março de 1998, 1º de julho de 1998 a 02 de fevereiro de 1999, 03 de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 01 de março de 2006 a 06 de abril de 2006...", LEIA-SE: "...3.574 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1978 a 07 de abril de 1983, 15 de fevereiro de 1995 a 25 de março de 1996, 02 de maio de 1996 a 02 de dezembro de 1996, 10 de março de 1997 a 02 de março de 1998, 1º de julho de 1998 a 02 de fevereiro de 1999, 03 de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2003 e 02 de março de 2006 a 06 de abril de 2006...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000148/2004.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 154.470-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...148.212-2...", LEIA-SE: "...154.470-5..." e ONDE SE LÊ: "...729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados à Fundação Hospital do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2006...", LEIA-SE: "...1.209 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 1983 a 29 junho 1983, 10 de janeiro de 1984 a 10 de fevereiro de 1985 e 02 de março de 2004 a 01 de março de 2006...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, a quantidade de dias, a destinação e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000148/2004.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 424, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE SOBRADINHO (NUVAL SOB): JADIR COSTA FILHO, matrícula nº 1442826-1, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00208575/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 425, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, o servidor do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE (NUVAL NOR): CRISTIANE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 1716781-7, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00600215/2023-14.

II - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (DIASF): MARIA DE FATIMA FERREIRA BORGES DE MORAIS, matrícula nº 196428-3, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00445708/2020-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ADRIANA DE PINHO CARVALHO DEMONER, matrícula nº 14420406, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00347128/2023-15, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 01405047, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00347128/2023-15, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DANIELLE VALADARES GUIMARÃES, matrícula nº 1673651-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00213163/2023-31, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DA/GAESP-PAR/NME, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 431, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LETÍCIA REIS CALÇADO, matrícula nº 0132317-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00220304/2023-72, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRT/GENF, no mês de abril de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 432, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARJA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, matrícula nº 16967860, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00243945/2023-03, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/GSAP7-SAM/UBS7-SAM, nos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 433, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 131669241 do processo SEI nº 00060-00007049/2023-74, PAD nº 164/2023, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 14 (quatorze) dias de SUSPENSÃO à servidora LEILA MARIA DA SILVA, matrícula 0139593-9, Técnica em Enfermagem, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos dos artigos 190, inciso I, e 191, inciso IV, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor FRANCISCO NEY CAVALCANTE MOTA - Matr.0132150-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00591557/2023-28, com vigência a contar de 13/07/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA - Matr.0139498-3, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00115320/2021-82, com vigência a contar de 31/07/2016.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 483, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 105, de 9 de fevereiro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho para elaboração de documentos para orientação quanto à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no inciso III do parágrafo 2º do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 105, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 30, de 14 de fevereiro de 2024, página 70, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(...)

III - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

a) LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, matrícula 20.0740-1, titular;

b) DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 22.0321-9, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 488, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LIZETE CAVALCANTE MIRANDA, matrícula 28.814-4, para substituir BERENICE VENANCIO LIRA, matrícula 209.992-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00127071/2021-01.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00115329/2024-61.

FABIANA RODRIGUES CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 181.078-2, para substituir SUELI AQUINO MOTA MEDEIROS, matrícula 29.713-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 5/04/2024 e de 8 a 9/04/2024, por motivo de abono de ponto e abono TRE do titular. Processo 00080-00113435/2024-19.

THAIS COUTINHO PUNTEL, matrícula 175.388-6, para substituir CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, matrícula 219.964-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00089567/2023-23.

LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 241.225-X, para substituir RUI BARBOSA DE SOUZA, matrícula 24.395-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00081302/2024-68.

SANDRA REGINA CAICHILO DE MELO, matrícula 212.971-X, para substituir KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA, matrícula 222.736-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114564/2024-16.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 29/02/2024 e de 4/03 a 12/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00053737/2024-12.

DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, para substituir JULLYEMYLE DE AGUILAR SALDANHA, matrícula 222.929-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00106766/2024-94.

ADERSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 213.992-8, para substituir LUDMILA GODOI DUARTE, matrícula 221.144-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 08 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 3/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00120460/2024-41.

CARLOS ALBERTO BARBOSA, matrícula 228.254-2, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/04/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00117345/2024-99.

DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, para substituir TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00107956/2024-29.

WILAME BARREIRA LUSTOSA, matrícula 31.546-X, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00112604/2024-95.

DANIEL VIANA NOLETO, matrícula 226.346-7, para substituir JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, matrícula 400.045-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03 a 18/04/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00084247/2024-68.

CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 228.494-4, para substituir IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, matrícula 32.089-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00115051/2024-22.

RENATA DIAS FERNANDES, matrícula 204.073-5, para substituir MICHELE EVANGELISTA DE BARROS, matrícula 175.722-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guara, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053070/2023-77.

MARCO AURELIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir JESIEL DIAS VASCONCELOS, matrícula 223.948-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/04 a 3/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00074387/2024-28.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 7/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00114605/2024-74.

ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula 213.241-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/05/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00119981/2024-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 489, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00114936/2024-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MONIQUE NEVES SOUTO MALAQUIAS, matrícula 231.304-9, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutricionista, Padrão D1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 490, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usuário de férias da servidora DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, referente ao exercício de 2023, marcadas para o período 22/04 a 3/05/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pela SEE/DF, LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula nº 32.807-3, executora titular, e LEDA FERREIRA BARROS, matrícula nº 181.383-8, executora suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF), objeto do processo nº 04030-0000473/2023-88.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 373, de 04 de agosto de 2023, publicada no DODF de 07 de agosto de 2023, o ato que aposentou MOISES LUCAS DOS SANTOS, matrícula 202.696-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 04033-00013874/2023-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de nº 237, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF de 14 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANGELA DE JESUS SANTOS, matrícula 67.734-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA DE JESUS SANTOS...", LEIA-SE: "...ROSANGELA DE JESUS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00083534/2019-93.

REVER os proventos de Aposentadoria de ELEN DE ALMEIDA ALVES, matrícula 27.270-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2009, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2023. Processo nº 080.008759/2008.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARILIA DA COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 206.176-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de julho de 2014, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2023. Processo nº 080.003202/2014.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARILIA DA COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula 208.551-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 11, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de julho de 2014, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 31 de março de 2023. Processo nº 080.003203/2014.

REVER os proventos de Aposentadoria de REGINA CELIA MATZEMBACH SAKAMOTO, matrícula 23.267-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço de 15 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de abril de 2015, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 11 de abril de 2022. Processo nº 080.009005/2014.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CAETANO ANTUNES RUAS DE MENEZES, matrícula 230.532-1, aposentado em 04 de novembro de 2022, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 09, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008. Processo 00040-00028098/2022-34.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JORGE UJA CARVALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula 223.799-7, aposentado em 21 de maio de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00003126/2018-51.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF de 28 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA APARECIDA JACÓ GOMES, matrícula 26.200-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00080-00142464/2018-31.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOÁS JOSÉ DE FARIAS, matrícula nº 217.785-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a contar de 20/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00110485/2024-36.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 50% na jornada de trabalho, à servidora CAROLINA BRAGA CHAGAS GUIMARÃES, matrícula nº 204.790-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 57/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00294013/2023-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VIVIANE SANTOS ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 256.311-8, para participar de reunião da Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico em Adaptação de Provas e Itens, para Exames e Avaliações da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, no período de 13 a 17/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00113066/2024-56.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LIVIA BACHARINI LIMA, matrícula nº 226.672-5, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição - CONABRAN2024, em São Paulo/SP, no período de 20 a 24/05/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00116977/2024-35.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 184, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, pág. 49, que autorizou afastamento ao servidor ANTONIO CARLOS DO PATROCINIO, matrícula nº 235.092-0, para participar do Bett Brasil 2024, em São Paulo/SP, no período de 22 a 27/04/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00103133/2024-24.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 24/04/2024, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor FORTUNATO PEREIRA PINTO FILHO, matrícula 237.372-6, sem remuneração, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 00080-00030252/2017-21.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino da Gama, designados pela Ordem de Serviço Nº 03, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 102 de 31 de Maio de 2023, página 58.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino da Gama, FLÁVIO DE MATOS CORREA, matrícula 208.976-9, CPF 020.\*\*\*\*\*-65, titular; JÉSSICA RANNY MOURA CAMARGO, matrícula 251.361-7, CPF 025.\*\*\*\*\*-85, titular, ROSILENE DE ARAÚJO DIAS VIEIRA, matrícula 0024.498-8, CPF 247.\*\*\*\*\*-72, titular; ANA PAULA DE CASTRO MATOS DA CRUZ, matrícula 067550-4, CPF 488.\*\*\*\*\*-04, suplente; JEANETTE CORNELIA GUY DE ANDRADE, matrícula 035563-1, CPF 745.\*\*\*\*\*-04, suplente; RUBIA DIAS DO NASCIMENTO AIDAR, matrícula 02092727, CPF 839.\*\*\*\*\*-72, suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 24 de novembro de 2016 e do artigo 8º da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, aos servidores relacionados abaixo.

Art. 2º Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, por avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM, 174.843-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª I, 50,00; 50,00; 100,00, 1ª II, 5/1/2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes-UnDF.

Art. 2º O processo de avaliação documental consiste nas seguintes atividades:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primário e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos em fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar para comporem a referida Comissão os seguintes servidores: RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 0249304-7, LUCIANA DO COUTO NUNES JACOBINA, matrícula 0249315-2, e LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAUJO, matrícula 0279252-4, FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula 0255433-X, LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 0249318-7 na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Universidade.

Parágrafo Primeiro - A Comissão será presidida pelo servidor RACHEL GITIRANA NOGUEIRA CORADO, matrícula 0249304-7.

Art. 4º Compete à CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir à Reitoria a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 5º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por meio de grupo de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 227, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00058314/2024-98, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EVANDRO LIONEL, matrícula 15.880/1, processo nº 00054-00054932/2024-69; ST QPPMC JOSE NEIOR FONSECA, matrícula 15.924/7, processo nº 00054-00056119/2024-23; ST QPPMC SANTINO TRINDADE ALVES, matrícula 16.024/5, processo nº 00054-00057113/2024-73; ST QPPMC SAFIA VELOSO DE CARVALHO, matrícula 17.283/9, processo nº 00054-00051855/2024-95; ST QPPMC HILZE ROSA DIAS, matrícula 17.288/X, processo nº 0054-172880/2024; ST QPPMC MAURO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 17.616/8, processo nº 00054-00053347/2024-41; ST QPPMC JEDER PEREIRA PASSOS, matrícula 18.060/2, processo nº 00054-00056851/2024-01; ST QPPMC AILTON DE SOUZA LEITE, matrícula 18.248/6, processo nº 00054-00054017/2024-73; ST QPPMC PAULO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 20.607/5, processo nº 00054-00056083/2024-88; ST QPPMC MARCOS ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.624/5, processo nº 00054-00056796/2024-41; 1º SGT QPPMC EMANUEL CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 21.854/5, processo nº 00054-00055271/2024-99; 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA DO RÊGO MONTEIRO, matrícula 21.917/7, processo nº 00054-00049520/2024-15; 1º SGT QPPMC SERGIO HENRIQUE ALVES PINHEIRO, matrícula 22.046/9, processo nº 00054-00057476/2024-17 e 1º SGT QPPMC FRANCISCO BOTELHO DA COSTA, matrícula 23.564/4, processo nº 00054-00056968/2024-87.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA, matr. 1404046, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00072866/2024-37.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA



**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA DELFINO BRITO, matrícula 1.716.315-3, do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00009604/2024-64, a contar de 03 de abril de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ MESQUITA DA SILVA, matrícula 235.206-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00010307/2024-61, a contar de 03 de abril de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por LUCAS MEIRA DOS SANTOS, matrícula 227.704-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00009969/2024-99, a contar de 03 de abril de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR, matrícula 192.024-3, por motivo de falecimento, conforme processo SEI nº 00052-00013601/2024-25, a contar de 14 de abril de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00012737/2024-18, a contar de 15 de abril de 2024;

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por IRIVALDO NEGREIRO DE SOUZA, matrícula 230.727-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00012855/2024-26, a contar de 17 de abril de 2024.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1.489-3; GUILHERME SOARES GOULART, matrícula 250.679-3; e GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4; lotados na Unidade de Operação Aérea (UOPA), deste Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), para participarem do "4º Congresso Aeromédico - CONAER", no Aeroporto Internacional de Goiânia – Santa Genevêva (GO), nos dias 26 e 27 de junho de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, mat. 256.634-6 em substituição a ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, mat. 251.566-0, a fim de atuar como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de solução tecnológica baseada em software, licenciamento subscrição, para auditoria e governança de dados não estruturados, objeto do processo administrativo nº 00055-00077379/2022-42.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.254-8, para substituir ZOELTON SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.406-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Serviços Gerais (Nuseg), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 06 a 15/05/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031649/2024-31.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LÍLIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 67.185-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 30/04 a 08/05/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00018245/2024-51.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 84.790-9, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, nos dias 29/04, 30/04, 02/05 e 03/05/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade extraordinária do serviço, fundamentada nos termos dos Processos SEI nº 04026-00014451/2024-54, 04026-00014188/2024-01, 04026-00013832/2024-16, 04026-00013985/2024-63, 04026-00016522/2024-53, respectivamente, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor TIAGO VELOSO MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 178.372-6, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 01/04/2024 a 30/04/2024, restando-lhe, deste período, 29 (vinte e nove) dias a serem usufruídos em 01/07/2024 a 09/07/2024, 23/09/2024 a 02/10/2024 e 21/11/2024 a 30/11/2024.

SUSPENDER, a contar de 01 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA AUGUSTA GUTERRES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.765-1, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 01/04/2024 a 10/04/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 12/06/2024 a 20/06/2024.

SUSPENDER, a contar de 04 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora HELEN ALVES DURAES, Policial Penal, matrícula nº 1.692.756-7 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 03/04/2024 a 12/04/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 20/05/24 a 28/05/24.

SUSPENDER, a contar de 11 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Policial Penal, matrícula nº 1.692.874-1 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 08/04/2024 a 17/04/2024, restando-lhe, deste período, 06 (seis) dias a serem usufruídos em 02/05/2024 a 07/05/2024.

SUSPENDER, a contar de 16 de abril de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAGNO VEIIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 193547X da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2024, marcadas para 15/04/2024 a 24/04/2024, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 22/04/2024 a 30/04/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 22 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00017042/2024-18. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, JARDERSON DE SOUZA DELGADO, MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA E ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambio de custodiados, o deslocamento dos servidores, EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 195.173-4, CLÁUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, JARDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180.366-2, MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 1.686.109-4

e ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 1.682.809-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 24 de abril de 2024

Processo SEI: 04026-00017418/2024-86. Interessados: ANDRE LUIS SILVA VIDAL, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1 e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 25 de abril de 2024

Processo SEI:04026-00016719/2024-92. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAÚJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; ERICA MENEZES LEDUC; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 1951734; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 1803662; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194946-2; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 178492-7; MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094 e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, NATAL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 94.075-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 14/02/2018., processo nº 113-00006048/2024-49.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: SIDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 94.233-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 363 (trezentos e sessenta e três) dias, 00 ano, 11 meses e 28 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de 25/05/1983 a 21/05/1984, contados somente para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 113-00005905/2024-93.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 446, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013,

publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora JOANA DARC FERNANDES DOS SANTOS CORA, matrícula nº 256.791-1 para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 447, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula nº 252.081-8, para exercer suas funções na Unidade de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Unidade de Engenharia e Arquitetura, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240.460-5, para exercer suas funções na Subsecretaria de Políticas para Idosos.

Art. 2º No desenvolvimento de suas atividades, a servidora se reportará, hierarquicamente, à Subsecretaria de Políticas para Idosos, e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Alimentação (CPA), para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos de alimentação constantes nos Processos SEI nº 00400-00079845/2023-47, 00400-00048678/2022-10, 00400-00079306/2023-16, 00400-00079313/2023-18 e outros que advierem, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8, em substituição a JAQUELINE ROCHA DE ARAÚJO, matrícula nº 216.951-7, para atuar com Fiscal Suplente, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante - GEAMANB.

Art. 2º O servidor designado deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017, e na Portaria nº 298, DE 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X, e JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 238.538-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do termo de cessão de uso sobre bem imóvel, formalizado com a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, cujo objeto é a cessão de uso gratuita de parte de Bem Imóvel de propriedade da TCB, a saber: Prédio do Setor de Recapagem de Pneus e Borracharia, constante no Processo SEI 00400-00016877/2021-70.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013, e

Considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, em reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016;

Considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 20 do Decreto nº 40.569/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula nº 245.464-5, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula nº 247.556-1, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248.594-X, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 251.715-9, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.641-8, ANA CLÁUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 247.489-1 e JULIANA NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 256.732-6 como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/Sejus, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério São Francisco de Assis de Taguatinga/DF, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado publicado por meio do Correio Serviços Ltda., em 24/04/2024, de publicidade da Concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda., e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF nº 78, Quarta-feira, de 24/04/2024, das páginas 81 a 83.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sob o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo nº 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo nº 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados no Setor D, Quadra 501 do Cemitério São Francisco de Assis de Taguatinga/DF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILCE SANT ANNA TELES

### SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado Preliminar da Aferição de Mérito - Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, às servidoras relacionadas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Art. 2º Relação contendo os dados das servidoras que participaram do processo de aferição de mérito para promoção funcional, na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2023, nº do processo SEI referente a apuração de mérito, respectivamente: 16571266, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO DE FREITAS, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, 2, V, 40, 65, 105, I, I, 01/04/2024, 0, 0, 04011-0000222/2019-63; 1729691, PATRICIA KOPP, ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDAGOGO, I, V, 40, 71, 111, S, I, 05/11/2023, 0, 6, 04011-00001399/2023-63; 16627946, POLLYANA DA CUNHA GONCALVES, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, 2, V, 40, 100, 150, I, I, 08/01/2024, 10, 17, 04011-0000223/2019-16; 16570383, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE ADMINISTRATIVO, 2, V, 40, 35, 75, I, I, 28/01/2024, 0, 0, 04033-00009206/2023-91.

Art. 3º Relação contendo os dados das servidoras que não entregaram os currículos padrão preenchidos a esta comissão e, portanto, não atenderam ao critério de mérito para promoção funcional, na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, em ordem alfabética, cargo efetivo, classe atual, padrão atual e nº do processo SEI referente a apuração de mérito. 172231X, ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSICOLOGO, I, V, 04011-00000458/2019-08; 1730789, DANIELLE DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, I, V, 04011-00000051/2021-97.

Art. 4º As servidoras terão o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado, para interpor recurso, junto à Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 1660438-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 23/04/2024, processo SEI 00070-00013226/2018-57.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Retifica a Portaria nº 17, de 10 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 17, de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais artigos e itens:

"Art. 2º .....

I - San THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 282.151-6, que exercerá a função de coordenador;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Convênio nº 01/2020, originário do processo 00150-00001815/2020-35, e os autos do processo licitatório 00112-00026230/2021-00, referente à Concorrência nº 002/2022 - DECOMP/DA, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Sala Martins Pena, compreendendo a 1ª etapa das obras de restauro do Teatro Nacional Claudio Santoro, localizado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília-DF, RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar a servidora MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 972.936-4, Arquiteta CAU A28267-7, da Comissão Técnica de Fiscalização da obra de reforma da Sala Martins Pena, do Teatro Nacional Claudio Santoro, conforme anteriormente designados pela Portaria Conjunta nº 14, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 71 de 15 de abril de 2024, página 85.

Art. 2º Designar a servidora DAIANA DE ANDRADE, matrícula 973.401-5, Engenheira Civil CREA 22096/D-DF, para compor a Comissão Técnica de Fiscalização da obra de reforma da Sala Martins Pena, do Teatro Nacional Claudio Santoro, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa em substituição

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de

abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de de consumo para atender necessidades desta SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00001742/2024-13, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, à servidora NATALIA VELOSO HOLANDA, matrícula 02791137, Especialista em Assistência Social - Psicologia, pelo prazo de 3 anos, a contar de 06 de maio de 2024, conforme o Processo nº 00431-00007557/2024-31.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176.890-5, para atuar como coordenadora da Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, que tem como objeto incluir os refugiados indígenas da etnia Waraos na rede socioassistencial e comunitária, de educação, saúde, entre outras redes, bem como garantir os direitos das famílias à construção de autonomia financeira, inserção social do grupo na sociedade brasileira, respeitada sua cultura e valores, conforme processo 00431-00007930/2023-73, em substituição à servidora WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula 280.282-1.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º,

inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175.910-8, e a servidora ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, matrícula 172.963-2, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membra da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2017, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - Instituto Ipês, que tem como objeto executar o serviço especializado em abordagem social, conforme processo 0431-000756/2017, com efeitos a contar de 31/01/2024, em substituição à designação contida na Ordem de Serviço nº 73, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º O servidor FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula 179.896-0, designado pela Ordem de Serviço nº 45, de 15 de abril de 2020, fica dispensado da função de coordenador da Comissão Gestora, com efeitos a contar de 31/01/2024.

Art. 3º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUIZA PETTENÁ VILLARINHO, matrícula 215.412-9, e a servidora CECÍLIA DE SOUSA MORAES, matrícula 283.027-2, para atuarem, respectivamente, como coordenadora e membra da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 22/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Ensino e Reabilitação - CER, que tem como objeto realizar a implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme processo 00431-00010352/2022-71, em substituição à designação contida na Ordem de Serviço nº 455, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e com a Portaria Sedes nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 29 de abril de 2024

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006913/2024-08. Interessados: Renata Marinho O'REILLY LIMA e CLAYTON ANDREONI BATISTA. Assunto: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, dos servidores RENATA MARINHO O'REILLY, matrícula 277089X e CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 1917560, na data de 26 a 29 de maio de 2024, para participar Visita técnica a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia (SEAS), que ocorrerá na cidade de Porto Velho/Rondônia entre os dias 27 e 28 de maio de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º,

inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 05/04/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00009031/2024-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor TARCÍSIO BRANDÃO MELO, CPF: 258.\*\*\*.\*\*\*-72, para comparecimento à sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, sito SEPN 515 Bloco "B", Edifício Espaço 515, 3º andar, GERFIN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, em até 5 dias úteis, contados da data de publicação deste edital, a fim de tratar de assunto referente ao processo nº 0101-000073/1992, relacionado à conversão de Licença Prêmio do servidor. O não comparecimento poderá resultar na inscrição do nome em dívida ativa.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 01976362, referente ao período de 24/04/2024 a 03/05/2024 conforme Processo 00431-00000649/2024-91. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 01042181, Auxiliar em Assistência Social: 2171 dias, convertidos em tempo comum para 868 dias, correspondentes a 2 anos, 4 meses e 18 dias relativo ao período de 21/05/1996 a 30/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 536, de 19/04/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00035194/2022-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação dos executores do Termo de Cessão de Uso nº 04 (134527592), celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/SEGOV.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, CPF: XXX.810.828-XX, servidora lotada na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV) e JUSCELINO GOMES DE LIMA, matrícula nº 972-5, CPF: XXX.344.441-XX, servidor lotado na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), para atuarem como executores no acompanhamento das

obrigações inerentes ao Termo de Cessão de Uso nº 04, celebrado entre CODHAB e SEGOV, que tem como objeto a cessão de uso de 14 (quatorze) bens móveis, no valor total de R\$ 217.752,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e dois reais), sem ônus, relacionados no ANEXO ÚNICO do referido Termo.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, designada pela Ordem de Serviço nº 08, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2024, página 58, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores que menciona.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Presidente da Comissão de Aferição do Mérito desta Secretaria, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. O recurso deverá ser acompanhado das provas julgadas pertinentes.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 4º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência, Processo SEI, respectivamente: ANGELA DOS ANJOS GLORIA, matrícula 1.200.300-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 63,00, 40,00, 103,00, 13,00, Especial, I, 12/01/2024; FLAVIO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 174.391-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, 00,00, Especial, I, 05/01/2024; ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula 174.828-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 75,00, 40,00, 115,00, 25,00, Especial, I, 30/01/2024 e RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA, matrícula 174.494-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 88,00, 40,00, 128,00, 38,00, Especial, I, 06/01/2024. Processo SEI nº 04039-00000213/2024-40.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE DAS NEVES ALVES

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 24, de 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001315/2024-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 14 a 26 de maio de 2024, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar dos eventos: 87º Reunião de Governadores do Conselho Mundial da Água (87th World Water Council Board of Governors' meeting), e 10º Fórum Mundial da Água (10th World Water Forum), ambos promovidos pelo Conselho Mundial da Água (WWC - World Water Council); a serem realizados em Bali, na Indonésia, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0282008-0 e GUSTAVO PEREIRA SILVA, matrícula nº 02840693 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 11/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem, contemplando 2.040 (dois mil e quarenta) garrações de 20 litros de água potável de mesa sem gás (vasilhame - em regime de comodato), para fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001332/2023-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações extraídas pela Ordem de Serviço nº 41, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ALANA LAIS NOBREGA BESSA OLIVEIRA, matrícula nº 2547490, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO BRAGA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 217, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2023, página 63, o ato que designou GLAYDSON BATISTA BOTELHO, matrícula nº 2456893, como substituto eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR CAMILA LYRA CAVALCANTE, matrícula nº 2553627, como substituta eventual do(a) Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Processo GDF-SEI: 00001-00015247/2024-88. Interessada: REGINA PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c

art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão, em caráter excepcional, de REGINA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1744127, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo em Comissão, Nível CL-07, de Especial de Gabinete, no Gabinete do Deputado Daniel de Castro de Sousa, com ônus para a origem, a contar da publicação deste ato.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais do Contrato nº 02/2020 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços a ser executada de forma contínua, correspondente à contratação de até 30 (trinta) sentenciados para a realização de serviços diversos, como forma de ressocialização e inserção social destes, para atender às necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00008291/2024-56, a saber:

I - IRINEU COSTA BRITO, Diretor de Serviço Gerais, matrícula 245.517-X, para atuar como Gestor do Contrato;

II - JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula 234.419-X, para atuar como Fiscal Técnico;

III - MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 044.384-0, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.188-7, para atuar como Fiscal Setorial (Sede);

V - ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Gerente de Almoarifado, matrícula 255.579-4, para atuar como Fiscal Setorial (GEAL);

VI - ELIAS RODRIGUES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.262-2, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEAL);

VII - PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, matrícula 246.640-6, para atuar como Fiscal Setorial (DIPAT);

VIII - GERALDO FERREIRA LEITE, Motorista, matrícula 110.628-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (DIPAT);

IX - CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, matrícula 0.235.700-3, para atuar como Fiscal Setorial (GEIT);

X - EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.703-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEIT);

XI - CARLA FERREIRA SILVA BARBOSA, Assessora Técnica, matrícula 0.254.257-9, para atuar como Fiscal Setorial (SEMED);

XII - ROBERTA NERES DE MOURA COELHO, Assessora Técnica, matrícula 10348, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (SEMED);

XIII - JURANDI LOPES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 184.321-4, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAU);

XIV - MARCIO DEL FIORE, Defensor Público, matrícula 249.381-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAU);

XV - ADEMIR BARBOSA MACIEL, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39002-4, para atuar como Fiscal Setorial (NAJ2GRAU);

XVI - ALEXIUS GUALDI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 244.888-3, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJ2GRAU);

XVII - PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, Defensor Público, matrícula 217.093-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJEMSE);

XVIII - ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 248.416-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJEMSE);

XIX - ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.955-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAOSEB);

XX - VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 249.334-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAOSEB);

XXI - WELTON XAVIER RODRIGUES JUNIOR, Chefe, matrícula 9.779-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJITA);

XXII - AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.254.080-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJITA);  
XXIII - CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Chefe, matrícula 0.235.528-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJPARAN);  
XXIV - RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL COR, Assessora, matrícula 0.237.582-6, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJPARAN);  
XXV - BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, Gerente, matrícula 249.614-3, para atuar como Fiscal Setorial (EASJUR);  
XXVI - WALERIA JUSTINO DUTRA, Gerente, matrícula 244.992-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (EASJUR);  
XXVII - ALANA LÁIS DA NÓBREGA BESSA, Gerente, matrícula 02547490-0, para atuar como Fiscal Setorial (UNINFRA);  
XXVIII - VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente, matrícula 0255201-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (UNINFRA);  
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.  
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Subsecretária de Atividade Psicossocial, Matrícula 235.684-8, e CAMILA SANTOS DA FONSECA, Diretora de Atividade Psicossocial, Matrícula 225.243-0, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE respectivamente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, para a execução de ações com vistas à promoção da qualidade de vida no trabalho e bem-estar dos servidores, através da colaboração de estagiários vinculados ao CESB/IESB em programa obrigatório de Estágio Curricular Supervisionado de Estudantes do 10º semestre do curso de Psicologia e 6º e 7º semestre do curso de Serviço Social. Processo nº 00401-00001043/2024-84.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Chefe da Assessoria de Comunicação, Matrícula nº 0252111-3, para atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2024NE00467, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção de banner de 3m (largura) x 2m (altura) para atender às necessidades da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00006634/2024-48.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior e seu respectivo substituto legal deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IRINEU COSTA BRITO, Diretor De Serviços Gerais, Matrícula nº 247.308-9, para atuar como Gestor, ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Analista PPGG, Matrícula nº 247.164-7, para atuar como Fiscal Administrativo e VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente De Engenharia, Matrícula nº 255.201-9 para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento, instalação, incluindo a manutenção preventiva/corretiva de equipamentos detectores de metais para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00007011/2024-92.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

## PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o artigo 40, da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (138718313), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 207, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 22 de abril de 2024, que averbou o tempo de contribuição de BRÍGIDA RESENDE ROCHA MASCARENHAS, matrícula nº 255.205-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ONDE SE LÊ "período de 25/04/2022 a 27/08/2023", LEIA-SE "período de 25/04/2022 a 22/08/2023", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo nº 00020-00016031/2024-93.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

#### PORTARIA Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, o art. 166, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho PGDF/SEGER (139309850), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1994, publicada no DODF nº 39, de 28/02/1994, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal;

Art. 2º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2001, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal;

Art. 3º Averbar o tempo de serviço e de contribuição de ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES, matrícula nº 38.572-7, Subprocurador Geral do Distrito Federal, no total de 1.833 (mil oitocentos e trinta e três) dias referentes aos períodos de 01/07/1988 a 01/02/1993 e 27/02/1993 a 06/07/1993, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (139027818) contados para fins de aposentadoria; e de 02/02/1993 a 26/02/1993, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (139028069) contados para fins de aposentadoria e adicional. Processo nº 0020-000059/1994.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

#### PORTARIA Nº 220, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO RODRIGUES, matrícula nº 225787-4, do cargo efetivo de Técnico Jurídico, Especialidade: Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 22/04/2024.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2024

A Administração Regional do Guará, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública na Estádio Cave Clube de Regatas Guará - QE 23 Área Especial S/N - Guará II - Brasília - DF, próximo ao evento "EXPOMIX - EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO GUARÁ - DF", que ocorrerá nos dias 03/05/2024 a 05/05/2024, no Estádio Cave Clube de Regatas Guará - QE 23 Área Especial S/N - Guará II - Brasília - DF. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900.

## CONTATOS E INFORMAÇÕES.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Administração Regional do Guará, <https://www.guara.df.gov.br/>, ou no endereço: Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará por meio do telefone (61) 98312-0299. DO OBJETO.

O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	20 (vinte)
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

Os ambulantes interessados devem comparecer à Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 02/05/2024 (quinta-feira) de 09:00h às 17:00h.

Os ambulantes contemplados com a autorização eventual deverão atuar necessariamente nos 03 (três) dias do evento, não sendo possível o fracionamento com outros ambulantes interessados.

Será concedida a autorização, preferencialmente, aos ambulantes da Região Administrativa do Guará.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro para este evento.

## DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, licença ou alvará para atividade de ambulante ou food truck.

## DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 03, de 02/01/2024 da Administração Regional do Guará, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 0,27 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como o evento será de 03 (três) dias, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos), através do DAR eletrônico emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

## DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 (uma) vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

## DO DESEMPATE.

Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, será utilizado, preferencialmente, como critério de desempate, a prioridade aos ambulantes com atuação na Região Administrativa do Guará, comprovados por meio de licença ou alvará emitidos pela Administração Regional.

## DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Administração Regional do Guará realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

## DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 03/05/2024 (sexta-feira), no sítio eletrônico da Administração Regional do Guará (<https://www.guara.df.gov.br/>).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 03/05/2024 (sexta-feira), de 09:00h às 17:00h, na Gerência de Licenciamento da Administração Regional do Guará na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará, Brasília - DF, CEP 71025-900 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

## DAS PROIBIÇÕES.

Venda de bebida alcoólica à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

## DOS DEVERES.

As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

## DAS PENALIDADES.

Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

Apreensão de mercadorias;

Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

## DA LOCALIZAÇÃO.

Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



ARTUR NOGUEIRA  
Administrador Regional do Guará

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

A Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).



**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

1.5. Inscrição;

1.6. Indicação / Eleição;

1.7. Nomeação; e

1.8. Posse.

Obs. Se, por ventura, houverem inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

2.3. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

2.5. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.6. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

2.9. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva

2.10. Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período: 06/05/2024 a 06/06/2024.

3.2. Horário: : 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h, no Protocolo da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento-SCIA

3.3. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento-SCIA pelo endereço <https://www.scia.df.gov.br/>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4. DO PROCESSO SELEÇÃO**

4.1. Compete à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;

4.2. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.3. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.4. Deferir ou indeferir inscrição; e

4.5. Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

**5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

5.1. Período: 11/06/2024

5.2. Horário: Das 14h30 às 16h30

5.3. Local: Auditório da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.5. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.7. Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

**6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade,

- 01 representante da área da Habitação,

- 01 representante da área Ambiental

- 01 representante da área do Patrimônio Cultural,

- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos

- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa

- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa

- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

**7. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

7.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

**8. DO MANDATO**

8.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

Administrador Regional

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-SCIA

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA:
CNPJ:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONES PARA CONTATO:
ENDEREÇO:

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

Processo: 04040-0000036/2024-16. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA/DF, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, na qualidade de DISTRIBUIDORA. Do Objeto: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, sob as identificações: Sede da Administração Regional de Arapoanga nº 2.810.412-9, situada na CD SANDRAY CJ A LT 22 SL 22 A 38 73300-000 ARAPOANGA DF. Vigência: O contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições do art. 109 da Lei nº 14.133/21. Valor estimado do contrato: anual estimado de R\$ 16.720,41 (dezesesse mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Emitido 03 de abril de 2024. Na modalidade Estimativa. Da Assinatura: 13 de abril de 2024. Dos Signatários: Pela Distrito Federal: SÉRGIO DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Arapoanga, e pela DISTRIBUIDORA: FABÍOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2024 – PPGG**

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO DENTRE AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCDs

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Concurso, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Gestor

em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub júdice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0703153-71.2023.8.07.0018, e instrução no Processo SEI nº 00020-00019657/2023-71, acerca do candidato abaixo relacionado:

Cargo ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - na lista de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcDs, inscrição nº 0302118698, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 33º;

Cargo ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 0302118698, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 2.802º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 24, 25, 30, 31 e 33. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, CNPJ: 14.908.231/0001-02, Item: 35. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, Itens: 2 e 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024.

Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 47.134.863/0001-15, Itens: 16 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 47.699.350/0001-51, Item: 39. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, Itens: 13, 28 e 29, e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, Itens: 14 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: NOVA VIDA LTDA, CNPJ: 14.359.681/0001-93, Item: 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, Itens: 37, 38, 40, 41 e 42. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 47.853.538/0001-02, Itens: 11, 12, 15, 22, 23, 26, 32 e 36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

Processo SEI-GDF nº 04033-00000212/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90009/2024, com homologação total em 02 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente e de informática (caneta, marca texto, cola, grameador, disco compacto e outros), para atender as demandas dos Órgãos que

compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ: 31.326.099/0001-40, Item: 34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00018025/2023-56, Pregão Eletrônico nº 90017/2024, com homologação total em 23 de abril de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 29/04/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALIS E REVISTAS LTDA ME, CNPJ: 10.719.671/0001-60, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2023, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ALAIDE RAISI ZANOLLO EPP, inscrita no nº CNPJ 08.944.032/0001-57, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no nº 11.594.621/0001-67, B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 19.820.891/0001-50, BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no nº CNPJ 45.118.371/0001-00, PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DIST. LTDA, inscrita no nº CNPJ 01.299.218/0001-51, COTAÇÃO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA, inscrita no nº CNPJ 58.950.775/0001-08, MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no nº CNPJ 24.774.241/0001-56, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 45.853.627/0001-23, FAROL IND E COM LTDA, inscrita no nº CNPJ 49.441.824/0001-96, e LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 07.249.341/0001-44, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário o o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_organizacao=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=9).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA  
Diretora

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO – PADRÃO Nº 17/2002 SEI-GDF Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 00413-00001862/2020-12. DAS PARTES: O Fundo Solidário Garantidor, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF e o Condomínio do Edifício Bonaparte Hotel Résidence. DO PROCEDIMENTO: O presente termo obedece ao disposto no art. 48 da LODF, ao Decreto nº 17.079 de 28/12/1995, ao Parecer nº 168/2018- Iprev/DIJUR. OBJETO: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso da unidade autônoma designada 2º subsolo do prédio denominado Bonaparte Hotel Résidence, composta de espaço para estacionamento de veículos, sendo 52 vagas de garagem. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a alienação da unidade imobiliária pelo Fundo Solidário Garantidor. DO VALOR: R\$ 13.951,72 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais. SIGNATÁRIOS: Pela Autorizadora: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente e pelo Autorizatória: Veronica de Souza, na qualidade de Síndico.

#### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 04006-00000163/2019-20 Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 04/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2024 até 26 de abril de 2025, observando-se os termos da Lei nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022  
Processo: 04006-00000198/2021-83 Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 05/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025, observando-se os termos da Lei nº 8.666/93. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA, Diretor Presidente.

#### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

##### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 105/2024

Contratada: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA. Modalidade: PE 015/2024. Objeto: Prestação de serviço de avaliação atuarial dos planos de benefícios patrocinados pelo BRB. Vigência: 12 meses a partir de 24/04/2024. Valor Total: R\$ 180.000,00. Gestor: Gabriel G. Pena. Pelo BRB: Dario O. G. Junior e pela contratada: Giancarlo G. Germany. Proc. nº 154/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

##### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO BRB Nº 312/2024

Contratada: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de ação de relacionamento. Vigência: 30 dias a partir de 05/04/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Amanda R. A. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Daniel dos S. Vasconcelos. Proc. nº 154/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO FINAL - PE Nº 040/2024

Objeto: adequação predial de área gerida pelo BRB. Empresa vencedora: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA., Cnpj: 11.107.632/0001-75, pelo valor total de R\$1.176.990,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1695/23.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

##### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2021

Processo: 04001-00000341/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 210/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00415/2024NE00416, emitidas em 07/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

##### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2021

Processo: 04001-00000113/2022-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 247/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01282/2024NE01283, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EULER ROQUE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

##### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047802/2022. SIGGO Nº 047802. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de

agosto/2023, no valor de R\$ 76.715,61 (setenta e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), com aplicação a partir de 15/08/2023. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 1.664.113,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais e um centavo) para R\$ 1.740.828,62 (um milhão, setecentos e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 1030282023960020. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600-138003467. Nota de Empenho: 2023NE11463. Valor de empenho inicial: R\$ 62.864,18 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Emitido em: 21/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52-00060-00509924/2022-77. Data de Assinatura: 26/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048112/2022. SIGGO Nº 048112. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 10, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138079901) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023-registro MTE (110251714), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2023, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: o valor mensal passa de R\$ 88.845,80 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 94.395,64 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de Janeiro a Abril de 2023; o valor mensal passa de R\$ 94.395,64 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 94.560,38 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) a partir de maio de 2023; o valor do Contrato (bienal) passa de R\$ 2.292.463,19 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 2.440.413,18 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos); O aumento de janeiro a abril/ 2023 corresponde ao percentual de 6,246598% e a partir de maio/2023 corresponde a 6,4320239% conforme apresentado na Nota Técnica 86 (138076840). O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170063. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE04664. Valor de empenho inicial: R\$ 70.892,70 (setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Emitido em: 22/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60- 00060-00589935/2022-22. Data de Assinatura: 26/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050029/2023. SIGGO Nº 050029. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: o ajuste ao VALOR ESTIMADO do contrato em R\$ 2.948.371,71 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), com base no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 4.230.740,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil setecentos e quarenta reais), para R\$ 7.179.111,71 (sete milhões, cento e setenta e nove mil cento e onze reais e setenta e um centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE04406. Valor de empenho inicial: R\$ 1.465.995,93 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Emitido em: 16/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 29/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2018. SIGGO: 38410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: o reajuste contratual no percentual de 4,82%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Outubro/2023, no valor de R\$ 33.275,27 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), com aplicação a partir de 27/12/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 690.358,31 (seiscentos e noventa mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um

centavos) para R\$ 723.633,58 (setecentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 57.529,86 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 60.302,80 (sessenta mil trezentos e dois reais e oitenta centavos). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901- 23901. Programas de Trabalho: 10301620242085612-10301620242085612. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003468-138003468. Notas de Empenho: 2024NE04538-2024NE04539. Valores de empenho inicial: R\$ 28.374,64 (vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)-R\$ 4.623,34 (quatro mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Emitidos em 18/04/2024-18/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00077807/2018-54. Data de Assinatura: 29/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 04/01/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 202/2014 - SES/DF. SIGGO: 30861. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a Locadora SARA RAQUEL DE ARAÚJO OLIVEIRA CPF nº xxx.xxx-xxx-42. Objeto: retificar o item 2.1, CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: onde se lê: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2024 e término em 31/12/2024, com base no Inciso art. 62, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e o DECRETO Nº 44.613, DE 12 DE JUNHO DE 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências. leia-se: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 8 meses e 7 dias , com início em 24/04/2024 e término em 31/12/2024, com base no Inciso art. 62, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e o DECRETO Nº 44.613, DE 12 DE JUNHO DE 2023 que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-006841/2014. Data de Assinatura: 29/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 002/2004-SES CONTRATO BRB 2004/51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Objeto: retificar o QUINTO TERMO ADITIVO: ONDE SE LÊ: "...QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 002/2024-SES CONTRATO BRB 2004/51...", LEIA-SE: "...QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 002/2004-SES CONTRATO BRB 2004/51...". Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00041-00003071/2018-24. Data de Assinatura: 29/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051224/2024. SIGGO Nº 051224. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: a Contratação de empresa especializada em serviço de controle externo da qualidade de processos analíticos (Controle de Proficiência) dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, para atender às demandas da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº. 322/2023 - SES/DF. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme a Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com a Decisão Normativa 03, de 10 de novembro de 1999 do TCDF e Parecer 1030, de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF. Valor do Contrato: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Unidade Orçamentária: 23901. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2024NE04035. Valor de empenho inicial: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Emitido em: 08/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00382348/2018-28. Data de Assinatura: 26/04/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024A – SES/DF PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÉUTICA S.A. CNPJ nº 58.430.828.0001/60. OBJETO:

Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 241.315,00 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLEMÊNCIA GONCALVES DA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.617,822. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.754.532,00 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 869.400,00 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.954,568. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 24 e 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 118.571,64. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA, CNPJ nº 06.907.776/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em

sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.574.704,52. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULO LUIS MOURY FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2024I – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00218423/2023-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90010/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ATRACURIO (BESILATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2,5 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 03,04 e 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.249.118,85. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GERMANO ANDRÉ MACKRODT.

EDITAL Nº 30, DE 29 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A 3ª CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal, referente ao Edital de Abertura nº 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023; Edital de Retificação nº 03/2024, de 18/01/2024; Edital de Retificação do Resultado Preliminar nº 04/2024, de 19/01/2024; Edital de Retificação nº 07/2024, de 01/02/2024 e Edital de Retificação de Resultado Preliminar nº 08, de 01/02/2024, Edital de Resultado final nº 10, publicado no DODF nº 39, de 27/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00196320/2023-37 e 00060-00534480/2023-99.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 26, de 18/10/2023, publicado no DODF nº 196, de 19/10/2023, imprimevelmente, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, no período de 30 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, exceto feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Conductor de Veículos Urgência e Emergência, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 1350001108, Rafael Henrique Alves Pereira,68º; 1350001872, Cleizomar Lima Porto Agapito,69º.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padioleiro, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação: 1430005465, Joao Osmar Nunes Rodrigues,80º; (\*); 1430002701, Manoel Sousa Freire,82º; 1430002177, Marcio Piter Da Silva,83º; 1430006553, Ana Glauca Oliveira Torres,84º; 1430006385, Maicon Douglas Amaral Do Nascimento,85º; (\*); 1430005016,

Júlio César Ramos Silva,87\*; (\*); 1430004103, Brasília Brasil Da Silva,90\*; 1430008180, Mabel Ramos Gomes Da Silva,91\*; 1430001282, Felipe De Sousa Ferreira,92\*; 1430003829, Angela Cristina Santos Vieira Brandão,93\*.

\* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que já foi convocado como cota candidatos autodeclarados NEGROS.

rt. 11. CONVOCAR para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padilheiro, candidatos autodeclarados NEGROS e/ou PARDOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430005275, Victor Farias De Freitas, 35\*.

Art. 12. CONVOCAR para o cargo de Técnico em gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional – Padilheiro, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

1430007453, Analva Duraes Batista,21\*; 1430000423, Alda Sirlene Santos Araújo,22\*; 1430007461, Milena Rubia De Almeida Braga,23\*; 1430002685, Antônio Carlos De Souza Brito,24\*.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

EDITAL Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, conforme instrução processual SEI nº 00060-00564437/2023-58.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo 09 de 21/02/2024, publicado no DODF nº 37 de 23/02/2024, impreterivelmente, em até 03 (dias) dias úteis, no período de 30 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, exceto feriado.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no 1º andar do Edifício PO 700, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico Generalista, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

3050000656, Yurian Enrique Ramayo Pérez,312\*; 3050000189, Rogério Duarte Guimarães Filho,313\*; 3050000759, Juçara Mirella Alves Novaes,314\*; (\*); 3050001048, Ronan Araújo Garcia,316\*; 3050000675, Ana Carolina Birino Melo,317\*; 3050001036, Carla Paulinelli Seba,318\*; 3050001086, Laryssa Fernandez Rocha,319\*; 3050001034, Ana Flávia Henrique Accioli Martins Soares,320\*; 3050001089, Larissa Fernanda Santos Silva,321\*; (\*); 3050000994, Amanda Ramos Dos Santos,323\*; (\*); 3050000495, Tayna Barbosa De Sousa,325\*; 3050000109, Paula Viana Egipto,326\*; 3050000527, Wanessa Costa Da Luz,327\*; 3050000988, Gabrielle Aguiar Maia,328\*;

\* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que já foi nomeado como cota e tomou posse.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90082/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA contemplados na Tabela SUS e CLIPE USO CIRÚRGICO NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA GERAL da rede SES-DF, em

Sistema de Registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00394538/2023-55. Total de 09 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 181.333,6844. Cadastro das Propostas: a partir de 30/04/2024. Abertura das Propostas: 13/05/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP), informa que está em curso processo de pesquisa de preços para contratação de serviços para realização de Exame de Enteroscopia. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com a Gerência de Pesquisa de Preços (GEPP) por meio do endereço eletrônico: [marlene.lucas@saude.df.gov.br](mailto:marlene.lucas@saude.df.gov.br), informando o nº do processo Nº 00020-00005606/2022-81 - Termo de Referência 35 (132984202).

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo para Credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços complementares de saúde nas áreas de notificação, captação e transplantes de órgãos sólidos e transplantes de tecido ocular humano, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [gepp.diaq@saude.df.gov.br](mailto:gepp.diaq@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00159155/2024-13.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo para potencial contratação de serviços para a realização do Exame CINTILOGRAFIA COM LEUCOCITOS MARCADOS, para atender a demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: [janduhy.carneiro@saude.df.gov.br](mailto:janduhy.carneiro@saude.df.gov.br), informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00096712/2021-35.

LEANDRO SILVA CURSINO  
Diretor

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004772, Processo SEI nº 00060-00044302/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91085 referente(s) à(o)(s) ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MINIMO) , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.560,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 008/2024, Processo SEI nº 00060-00029685/2024-38 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 748.424 ,748.438, 737.041, 926.905 referente(s) à(o)(s) CAMAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.160,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 45627, Processo SEI nº 00060-00054642/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 922179, 922174, 922177. referente(s) à(o)(s) Conserto de aparelhos de bisturi elétrico, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 13/2024, Processo SEI nº 00060-00054772/2024-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1142230 referente(s) à(o)(s) Conserto de mesa cirúrgica tendo em vista a manutenção das

cirurgias eletivas e de urgência, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004793, Processo SEI nº 00060-00044273/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITRINE DIGITAL, CNPJ 48.578.464/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37741 referente(s) à(o)(s) SACHÊ DE ALUMÍNIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 920,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 17/2024, Processo SEI nº 00060-00077053/2024-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 1.080.090., CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1080090 referente(s) à(o)(s) AUTOCLAVE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.590,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 18/2024, Processo SEI nº 00060-00007450/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 888941, 888942, 1.058.764, 01.058.788, 01.058.763, 01.058.762, 01.058.761, 386.302 referente(s) à(o)(s) MONCHOS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004813, Processo SEI nº 00060-00073881/2024-40 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 23077, 10909 E 35820 referente(s) à(o)(s) CAIXAS TÉRMICAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.861,70.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 21/2024, Processo SEI nº 00060-00088238/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1025426 referente(s) à(o)(s) PROCESSADOR DE TECIDO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.450,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 22/2024, Processo SEI nº 00060-00043427/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1260523 referente(s) à(o)(s) AUTOCLAVE, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.600,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 23/2024, Processo SEI nº 00060-00086090/2024-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUCOES INTEGRADAS, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 01.246.068 e 01.252.074 referente(s) à(o)(s) FOTOPOLIMERIZADOR, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 944,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 26/2024, Processo SEI nº 00060-00026158/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 48.495.049/0001-99 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Limpeza das Caixas d'água, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.600,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S27, Processo SEI nº 00060-00052204/2024-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE PRESSÃO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.640,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 29/2024, Processo SEI nº 00060-00080642/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTECH SOLUCOES INTEGRADAS, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo com fornecimentos de peças de 02 (duas) Cadeiras para coleta de sangue, com assento estofado, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 480,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004819, Processo SEI nº 00060-00108616/2024-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36052 referente(s) à(o)(s) LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHOG, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.660,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S25, Processo SEI nº 00060-00077868/2024-60 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1492435 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DO REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.890,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 31/2024, Processo SEI nº 00060-00070752/2024-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo Autoclave horizontal Phoenix Luferco - Modelo 39209, capacidade 100 litros, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.200,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 32/2024, Processo SEI nº 00060-00578086/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo com fornecimentos de peças Refrigerador vertical p/ armazenamento de vacinas. ELBER, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.590,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004234, Processo SEI nº 00060-00085405/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90540 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTÁSSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 732,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004235, Processo SEI nº 00060-00085621/2024-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90505 referente(s) à(o)(s) ÓLEO MINERAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.110,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004827, Processo SEI nº 00060-00117254/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38022 referente(s) à(o)(s) Bateria 7,2v 2700, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 990,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004236, Processo SEI nº 00060-00062861/2024-43 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33904 e 25309 referente(s) à(o)(s) ETIQUETAS ADESIVAS, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.090,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004829, Processo SEI nº 00060-00119750/2024-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WINNER, CNPJ 05.421.585/0001-37 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35360 referente(s) à(o)(s) KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.992,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004833, Processo SEI nº 00060-00122812/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 588,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004834, Processo SEI nº 00060-00122813/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 49243 referente(s) à(o)(s) APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 900,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 33/2024, Processo SEI nº 00060-00127189/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo em canetas de alta rotação, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.150,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 34/2024, Processo SEI nº 00060-00104838/2024-33 com fundamento no artigo 75, inciso II

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA, CNPJ 46.832.284/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo em Sonar Dopler, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.020,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 35/2024, Processo SEI nº 00060-00129366/2024-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CONFITECH, CNPJ 12.419.502/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo em conservadora, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.980,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004838, Processo SEI nº 00060-00122436/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 93.248.979/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35243 referente(s) à(o)(s) CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR X 13 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.800,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004839, Processo SEI nº 00060-00084618/2024-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA, CNPJ 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13995 referente(s) à(o)(s) TOP MÃE MÉTODO CANGURU, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.600,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004840, Processo SEI nº 00060-00126352/2024-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR, CNPJ 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38804 referente(s) à(o)(s) PAPEL DE ELETROENCEFALOGRAMA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 885,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004841, Processo SEI nº 00060-00130718/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31462 referente(s) à(o)(s) UMDIFICADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.995,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 37/2024, Processo SEI nº 00060-00123636/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa jr engenharia, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo em Cadeira Odonto, Canetas, Profilaxia, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.604,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 38/2024, Processo SEI nº 00060-00084504/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT, CNPJ 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Confeção de Carimbo, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.320,20.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 30/2024, Processo SEI nº 00060-00104233/2024-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Cadeira Mocho, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.500,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004242, Processo SEI nº 00060-00016480/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33251 referente(s) à(o)(s) LÂMINAS K-CELL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.800,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004243, Processo SEI nº 00060-00143713/2024-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90590 referente(s) à(o)(s) SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.160,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004244, Processo SEI nº 00060-00137300/2024-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL DISTRIBUIDORA, CNPJ 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 16817 referente(s) à(o)(s) COPO DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.200,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004245, Processo SEI nº 00060-00142175/2024-55 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 1038, 18040, 90423 e 21413 referente(s) à(o)(s) QUETIAPINA, METOPROLOL, ENALAPRIL e HIDRALAZINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 470,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 39/2024, Processo SEI nº 00060-00144520/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL, CNPJ 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO BALANÇA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 780,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004850, Processo SEI nº 00060-00147027/2024-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33227 referente(s) à(o)(s) VASOPRESSINA 2, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.631,05.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004851, Processo SEI nº 00060-00138725/2024-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOPHARMA, CNPJ 01.640.262/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36828 referente(s) à(o)(s) CAFEINA (CITRATO), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.750,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº S30, Processo SEI nº 00060-00620241/2023-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BUCCO MED ODONTOLÓGICO E INDUSTRIA, CNPJ 49.271.358/0001-48 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 582927 - 1170804 - 1170805 - 1170806 referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.359,96.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004852, Processo SEI nº 00060-00142927/2024-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POUPLUZ MATERIAIS ELETRICOS ESPECIAIS, CNPJ 14.377.149/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31885 referente(s) à(o)(s) LAMAPADA FOCO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.280,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004854, Processo SEI nº 00060-00147125/2024-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90167 referente(s) à(o)(s) DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.920,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004855, Processo SEI nº 00060-00147092/2024-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J.J.T AMARAL, CNPJ 25.290.348/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90703 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.470,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 40/2024, Processo SEI nº 00060-00104507/2024-01 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA, CNPJ 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo Contra Angulo, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.560,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004859, Processo SEI nº 00060-00122672/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA (TOP DESCARTÁVEIS), CNPJ 27.842.225/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36573 E 37502 referente(s) à(o)(s) PARAFINA E CASSETE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.210,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000064, Processo SEI nº 00060-00052314/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Distribuidora Brasil, CNPJ 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90702 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.840,00.



RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000064, Processo SEI nº 00060-00052314/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF Medical, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90703 referente(s) à(o)(s) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 59.850,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004860, Processo SEI nº 00060-00156266/2024-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA, CNPJ 35.472.743/0001-49 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90590 referente(s) à(o)(s) SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.070,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 33/2024, Processo SEI nº 00060-00127189/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ 06.091.569/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Reparo em canetas de alta rotação, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.410,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004866, Processo SEI nº 00060-00168896/2024-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JULIO CESAR SANTOS SOUZA, CNPJ 54.179.620/0001-69 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 619 referente(s) à(o)(s) PAPEL A4, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 22.700,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 37/2024, Processo SEI nº 00060-00123636/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH, CNPJ 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) cadeira odontológica, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.700,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 3711-000066, Processo SEI nº 00060-00052387/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL, CNPJ 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 8739 referente(s) à(o)(s) MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA - NOVA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.500,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004796, Processo SEI nº 00060-00052248/2024-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DIST DE MEDICAMENTOS, CNPJ 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35773 referente(s) à(o)(s) PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.400,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004859, Processo SEI nº 00060-00122672/2024-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR, CNPJ 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95046 referente(s) à(o)(s) ALCOOL ETILICO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.776,00.

RATIFICO em 13 de abril de 2024 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004737, Processo SEI nº 00060-00008030/2024-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MB SOARES, CNPJ 27.842.225/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38719 referente(s) à(o)(s) SAPATILHA DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.100,00.

MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA

Diretor

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Objeto: prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (motorista executivo) para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, consoante especifica o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, a Ata de Registro de Preços nº 21/2023 e a Proposta. Valor Total: R\$172.062,48. Processo nº 00063-00002125/2024-51. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Assinado em 26 de abril de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de kits de extração de DNA manual e automático para o laboratório da Gerência de Suporte aos Transplantes (Gsut), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00003857/2023-88. A empresa vencedora dos itens 02 e 03 foi a GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 35.489.323/0001-75, no valor total ofertado de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

OSNEI OKUMOTO

Presidente

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001164/2023-51. A empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.901.764/0001-04 foi declarada vencedora para o item 01, no valor total ofertado de R\$ 10.281,00 (dez mil duzentos e oitenta e um reais), demais itens constam da publicação DODF nº 72 de 16/04/2024. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

OSNEI OKUMOTO

Presidente

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90011/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto é o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004524/2023-76. As empresas declaradas vencedoras foram: BIOHANO CIENTIFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ:02.944.432/0001-86 itens 01 e 13, no valor total ofertado de R\$ 36.201,75 (trinta e seis mil duzentos e um reais e setenta e cinco centavos); ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 04.919.019/0001-97, item 02, no valor total de R\$ 14.112,00 (Quatorze mil, cento e doze reais); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, no valor total de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), itens 03 e 04; CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, item 06, valor total de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); TERRAFAR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.762.841/0001-15, itens 7 ao 12, valor total de R\$ 274.695,00 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

OSNEI OKUMOTO

Presidente

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

Enfermeiro - Centro Cirúrgico - Edital Nº 054/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 30/04/2024 até 06/05/2024

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 614, 786, 1140, 1158, 1263, 1283/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PRORROGAÇÃO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 614/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA USO EM CIRURGIA GERAL - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 786/2024 - LEITOR DE CODIGO 1D 2D QR COD - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 1140/2024 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 1158/2024 - AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local;

5) EDITAL Nº 1263/2024 - ASPIRADOR CIRURGICO, BALANCA DIGITAL, ESFIGMOMANÔMETRO, FOCO AMBULATORIAL E LARINGOSCÓPIO - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local;

6) EDITAL Nº 1283/2024 - CARDIOVERSOR - Período de acolhimento de propostas: de 30/04/2024 a 08/05/2024 até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

Processo nº: 00080-00276739/2022-16 - Partes: SEE/DF X BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: de 27/04/2024 até 26/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Assinatura: 25/04/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.: MICHELLE LEMOS TRINDADE SOUSA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00260779/2023-27 - Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecível Acém Bovino Moído Congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90011/2024 (id. 133065552). Empresa: BOSCATI INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 14.144.135/0001-35, valor total da Ata: R\$ 2.328.388,58 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00263329/2023-96 - Pregão Eletrônico nº 90007/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecível Filé de Peito de Frango Congelado sem pele e sem osso, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, instrumento que rege o Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 (id. 135888692). Empresa: SÃO SALVADOR ALIMENTOS S/A - SSA, CNPJ: 03.387.396/0009-17, valor total da Ata: R\$ 14.221.428,60 (quatorze milhões, duzentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO FINAL (COMPLEMENTAR) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, processo SEI nº 00080-00232528/2023-52, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: YOUCE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.847.099/0001-79, vencedora no item 7 (sete) com o valor total de R\$ 1.762.875,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); e OURO PRETO ALIMENTOS COMERCIO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 05.942.903/0001-05, vencedora no item 8 (oito) com o valor total de R\$ R\$ 281.280,09 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta reais e nove centavos). O resultado final parcial, bem como o presente resultado final complementar, encontram-se disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo listados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo.

WILTON SANTOS SOUZA, matrícula 02134551, processo 00080-00181481/2019-75, LUIZONETE DE LIRA GONCALVES, matrícula: 00418242, processo 00080-00193092/2019-92, ANIELDA GUIMARAES LOPES, matrícula 00448338, processo 0080-008192/2015, FRANCISCO MARCOS DA SILVA MUSY, matrícula 44765-X, processo 00080-00070477/2021-05, Benedito Artur Souto, matrícula 00457132, processo 0080-005433/2016, ELOY PINTO LOLI, matrícula 45.120-7, processo 0080-005000/2016, NAYARA BRASIL SILVA, matrícula 252.143-1, processo 00080-00096667/2023-14, ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 255.302-3, processo 00080-00310063/2023-88, KIELE LOPES VIEIRA, matrícula nº 248.011-5, processo 00080-00006908/2023-33, KARLA ASSIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 245.981-7, processo 00080-00233983/2023-75, WANESSA PAULA DE SOUSA, matrícula 255.395-3, processo 00080-00309208/2023-06, ADRIANA DE MEDEIROS MENDES, matrícula nº 32.536-8, processo 00080-00005306/2023-69, GEOVANA DE AZEVEDO MOURA PINHEIRO, matrícula nº 247.125-6, processo 00080-00281636/2022-78, MÁRCIA DA COSTA BRANTS, matrícula nº 41.549-9, processo 00080-00006878/2023-65, Kelly Macedo Américo, matrícula 48.238-2, processo 00080-00202993/2022-88, MARIA LUCIA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 32.018-8, processo 00080-00167920/2022-32, MARIA DA CONCEICAO GERALDO COSME, matrícula 00442399, processo 00080-00065670/2022-05, ANDREA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 25.063-5, processo 00080-00101471/2023-41, GENECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 32.904-5, processo 00080-00167848/2022-43, CARLA SOUSA ALMEIDA, matrícula 26.962-X, processo 00080-00240090/2023-86, CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA, matrícula 68150-4, processo 00080-00239734/2021-21, MARLÚCIA DIAS BANDEIRA INGOLD, Professor de Educação Básica, matrícula 300.204-7, processo 00080-00105863/2022-06, CONSUELHA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 34.110-X, processo 00410-00019308/2017-62 a comparecerem, impreterivelmente, em até 5 dias úteis a contar data de publicação deste edital, à Gerência de Pagamento - GPAG, situada no endereço: Shopping ID, SCN, Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Praça de Alimentação (posto de atendimento), Asa Norte - SEDE, nesta Capital, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

DIMITRIUS BERÇOT DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002,

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00001130/2021-16, SIGGO Nº 046076. DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, denominada Contratada. Do Objeto: Alterar a cláusula 11.1 a 11.8 do Termo de Referência, consoante justificativa da empresa e Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 até 28/04/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, anuência do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 18/2024 - SSP/SEGL/SMT/CINF/DISUP/GERTEL (doc. SEI-GDF nº 136400491) e aceite da CONTRATADA (doc. SEI-GDF nº 136398670), podendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato em data anterior por parte da Contratante, em razão da conclusão do Processo SEI/GDF nº 00050-00004774/2024-17 e consequente realização de novo contrato com mesmo objeto, observando o prazo de migração eventualmente necessário. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Representantes legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 - SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00001130/2021-16, SIGGO Nº 046082. Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada Contratante, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, denominada Contratada. Do Objeto: Alterar a cláusula 11.1 a 11.8 do Termo de Referência, consoante justificativa da empresa e Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/04/2024 até 28/04/2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, anuência do Executor constante no Relatório Circunstanciado nº 18/2024 - SSP/SEGI/SMT/CINF/DISUP/GERTEL (doc. SEI-GDF nº 136400491) e aceite da CONTRATADA (doc. SEI-GDF nº 136398670), podendo ser realizada a rescisão unilateral do contrato em data anterior por parte da Contratante, em razão da conclusão do Processo SEI/GDF nº 00050-00004774/2024-17 e consequente realização de novo contrato com mesmo objeto, observando o prazo de migração eventualmente necessário. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela Contratante: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Representantes legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS  
DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007943/2023-81. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de serviços técnico especializado em: organização, gerenciamento e execução de evento esportivo, voltado a realização da VII Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de execução: 75 (setenta e cinco) dias corridos. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Processo SEI nº 00054-00171107/2023-47. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de levantamento radiométrico e teste de qualidade dos equipamentos radiológicos do Centro de Assistência Odontológica/PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo II do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto da dispensa eletrônica à empresa INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MEDICA LTDA, CNPJ: 41.175.980/0001-40, para o item 01 pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.757,22 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
WALDECI RAMALHO  
Chefe

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Processo SEI nº 00054-00022781/2024-80. Tipo: Menor Preço. Objeto: Material de consumo hospitalar - insumos para setor de endoscopia digestiva para atender às necessidades do Centro Médico/PMDF (CMED), em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo II do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto da dispensa eletrônica à empresa G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 45.737.938/0001-27, para os itens 01, 02 e 03 pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.610,00 (dois mil e setecentos e dez reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG 926670.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
WALDECI RAMALHO  
Chefe

POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA DETONAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ROCHA COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 01/2024  
RETIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME/PCDF, no uso de suas atribuições previstas no Art. 14 § 2º do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), Decreto Federal nº 10.030 de 30/09/2019, c/c o Regimento Interno da PCDF nº 30.490, de 22/06/2009 e tendo em vista o Dossiê nº 200/2019-DAME, resolve:

Conceder LICENÇA PARA DETONAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ROCHA COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS, à empresa IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A (ENAEX BRASIL), inscrita no CNPJ número 78.391.612/0044-80, instalada na Rodovia BR 060, s/n, Km 232 à direita, anexo Fazenda Boa Vista, em conformidade com o Título de Registro nº SIGMA 621996 - 11ª RM, código 11T/336/GO/26, válido até 05/02/2026 e expedido pelo DFPC, Exército Brasileiro, em 05/02/2024 e Licença de Operação SEI-GDF nº 23-/2019-IBRAM/PRESI.

A referida empresa, em conformidade com o que prescreve o Art. 39 do Decreto 10.030/2019, Art. 63 e 77, da Portaria nº 147-COLOG de 21/11/2019, a Portaria 56-COLOG de 05/06/2017, executará serviços de MANUSEIO E DETONAÇÃO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS, nas dependências da Empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., situada na Rodovia DF 150, km 18, Fercal, Sobradinho/DF. Licença com validade até 02/02/2026.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT  
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-0000025018/2021-14. INTERESSADO: Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda., CNPJ 12.661.958/0001-02. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇA A DÍVIDA no valor de R\$ 10.545,59 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa Amorim e Alves Comércio de Veículos Ltda., CNPJ 12.661.958/0001-02, referente 12 (doze) notas fiscais (133420805) (133421438), as quais foram atestadas pelo executor contratual (133423593) (133428521, cujo reconhecimento de dívida se deve ao fato de as notas de empenhos relativos à contratação terem sido anuladas por solicitação equivocada do então executor contratual (129644530), conforme Relatório Circunstanciado nº 13 (133655159), sendo as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 74/2021-PCDF (71829837), processo SEI de contratação 00052-00019626/2021-90 e poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024 para o exercício de 2024, alocadas na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 22 de abril de 2024. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 08 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

CRISTIANI DOS SANTOS E SILVA Processo: 00055-00139786/2018-74 Registro: 000xxxx308 RAPHAEL DE ANDRADE RAMOS Processo: 00055-00128375/2023-11 Registro: 068xxxx909. MATHEUS OLIVEIRA DE ANDRADE Processo: 00055-00128278/2023-28, Registro: 065xxxx131 RAFAEL PARAGUASSU R DA SILVA OLIVEIRA Processo: 00055-00128258/2023-57 Registro: 064xxxx831 FILIPE VAZ DE MENEZES Processo: 00055-00128512/2023-17 Registro: 075xxxx604 GUILHERME FRITZ SLUZALA Processo: 00055-00128449/2023-19 Registro: 073xxxx064 WELINGTON JEAN RICARDO CAMELO SOUSA Processo: 00055-00128466/2023-56 Registro: 004xxxx029 ERIVALDO MARTINS NUNES Processo: 00055-00128518/2023-94 Registro: 016xxxx779 SHEZIMAN ROBERTO SANTOS DE LIMA Processo: 00055-00128520/2023-63 Registro: 075xxxx485 MARCIO ANDRE FARIAS SOUSA Processo: 00055-00128511/2023-14 Registro: 000xxxx118 MARIA LUCINEIDE DE SOUZA MOREIRA Processo: 00055-00128521/2023-16 Registro: 004xxxx808 ALESSANDRO DE MELO Processo: 00055-00128548/2023-09 Registro: 000xxxx064 MARCUS VINICIUS ANTUNES SAMPAIO Processo: 00055-00128546/2023-10 Registro: 000xxxx069 DENISE TEIXEIRA COSTA DE SOUZA Processo: 00055-00128545/2023-67 Registro: 029xxxx375 ELSON GUILHERME CREMER NETO Processo: 00055-00128467/2023-09 Registro: 073xxxx275 DAVID DE SOUSA SANTOS Processo: 00055-00128900/2023-06 Registro: 042xxxx529 VINICIUS NUNES LIMA Processo: 00055-00128495/2023-18 Registro: 077xxxx412 KAYLAN LEAL DA SILVA Processo: 00055-00127118/2023-61 Registro: 043xxxx196 CASSIUS VINICIUS RODRIGUES MOREIRA Processo: 00055-00018304/2023-19 Registro: 050xxxx424 GEOGENYS VIEIRA DE SOUSA Processo: 00055-00127111/2023-40 Registro: 032xxxx194 AILTON GOMES DE SOUSA Processo: 00055-00127110/2023-03 Registro: 005xxxx830 CARLOS ALBERTO L FROTA Processo: 00055-00127108/2023-26 Registro: 005xxxx436 RONALDO GONCALVES DA SILVA Processo: 00055-00126893/2023-08 Registro: 004xxxx160 RIVADAVIO FERNANDES BATISTA DE AMORIM Processo: 00055-00126888/2023-97 Registro: 000xxxx223 JONATHAN TEIXEIRA RODRIGUES DE SOUZA Processo: 00055-00127086/2023-02 Registro: 018xxxx170 CLESIO AUGUSTO BARROSO COELHO Processo: 00055-00127084/2023-13 Registro: 013xxxx688 LUIZ IGOR LIMA DE SOUZA Processo: 00055-00127083/2023-61 Registro: 070xxxx592 ANA KARINA LOPES DOS SANTOS Processo: 00055-00127078/2023-58 Registro: 021xxxx132 ANTONIO LIMA DE ARAUJO Processo: 00055-00126902/2023-52 Registro: 03110799889 CLAYTON CESAR SAMPAIO Processo: 00055-00127075/2023-14 Registro: 938xxxx134 WESLEY KLEVERSON VIANA VIDAL Processo: 00055-00127058/2023-87 Registro: 070xxxx628 MARIA KAROLINA BORGES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00127055/2023-43 Registro: 070xxxx326 GILMAR ABREU MORAES DE CASTRO Processo: 00055-00126900/2023-63 Registro: 000xxxx306 FABIO JUNIO MELO Processo: 00055-00127038/2023-14 Registro: 877xxxx187 WILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00127034/2023-28 Registro: 038xxxx525 JOSE AURELIO RAPOSO Processo: 00055-00126913/2023-32 Registro: 010xxxx918 SEBASTIAO DE PAIVA DIAS Processo: 00055-00126910/2023-07 Registro: 013xxxx461 LUCAS COSTA DE ALENCAR Processo: 00055-00127053/2023-54 Registro: 069xxxx080 GUILHERME FERNANDES DE SOUZA Processo: 00055-00127051/2023-65 Registro: 072xxxx107 HAMILTON JOSE DE SOUSA Processo: 00055-00127024/2023-92 Registro: 871xxxx149 JOSE MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA Processo: 00055-00127029/2023-15 Registro: 523xxxx172 PAULO FONTENELE E SILVA Processo: 00055-00126916/2023-76 Registro: 000xxxx889 FABIO PUCCI MARTINS Processo: 00055-00052081/2023-19 Registro: 006xxxx915 RENATO ROQUE DA SILVA Processo: 00055-00052002/2023-61 Registro: 039xxxx420 FELIPE VIEIRA BARBOSA Processo: 00055-00051386/2023-03 Registro: 046xxxx068 FRANCISCO GILSON DOS SANTOS SILVA Processo: 00055-00128611/2023-07 Registro: 031xxxx982 JUAREZ RAIMUNDO DA SILVA Processo: 00055-00128576/2023-18 Registro: 003xxxx800 RAFAEL SANTINI TEIXEIRA FRACON Processo: 00055-00128613/2023-98 Registro: 052xxxx304 MAYKON FERNANDES DE SOUZA Processo: 00055-00149416/2018-45 Registro: 053xxxx325 WILSON COGHI JUNIOR Processo: 00055-00025962/2023-59 Registro: 059xxxx497 FABIANO CARVALHO DOS SANTOS Processo: 00055-00005397/2019-27 Registro: 030xxxx121 CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE Processo: 00055-00081156/2019-84 Registro: 019xxxx685 SEBASTIAO LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR Processo: 00055-00163844/2018-81 Registro: 022xxxx193 ROGERIO TRAJANO DOS SANTOS Processo: 00055-00039092/2019-19 Registro: 023xxxx934 GLEBERSON DA CONCEICAO Processo: 00113-00000737/2018-00 Registro: 032xxxx857 MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA Processo: 00113-00002627/2018-74 Registro: 043xxxx855 ANTONIO SOARES ALVES Processo: 0055-046311/2017 Registro: 000xxxx064 VINICIUS NOGUEIRA

DA SILVA Processo: 00055-00075636/2019-14 Registro: 054xxxx876 MORGANA CRISTINA SANTOS Processo: 00055-00065752/2023-01 Registro: 003xxxx704 AMIEL SILVA GALVÃO Processo: 00055-00128622/2023-89 Registro: 055xxxx450 MARINALVA PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00128620/2023-90 Registro: 041xxxx585 GEFERSON DA COSTA SOUSA Processo: 00055-00128621/2023-34 Registro: 052xxxx425 DIEGO BORGES CORTES Processo: 00055-00055797/2023-60 Registro: 063xxxx750 GUILHERME HENRIQUE GONCALVES DE LIMA Processo: 00055-00076287/2023-26 Registro: 063xxxx592 CAIO MENDES DIAS CARNEIRO Processo: 00055-00070017/2023-10 Registro: 070xxxx402 ANGELO PAULO PEREIRA Processo: 00055-00027802/2023-44 Registro: 001xxxx653 OSVALDO DOS SANTOS RABELO Processo: 00055-00071420/2023-58 Registro: 001xxxx570 CASSIUS MACIEL LAGE Processo: 00055-00069260/2023-87 Registro: 037xxxx335 GUSTAVO GEOFFROY VEIGA GULART Processo: 00055-00035430/2023-20 Registro: 069xxxx104 GRAZIELI DOS SANTOS SILVA Processo: 00055-00029831/2023-41 Registro: 052xxxx798 CICERO PEREIRA DE ARAUJO FILHO Processo: 00055-00076189/2023-99 Registro: 004xxxx682 LUCAS HENRIQUE SCLOCCO MENEZES Processo: 00055-00030564/2023-54 Registro: 055xxxx980 ARTHUR PENNA DE MORAES BAPTISTA DA SILVA Processo: 00055-00029824/2023-49 Registro: 064xxxx948 ALINE CRISTINA MONTES Processo: 00055-00035521/2023-65 Registro: 009xxxx934 ANA PAULA CESAR MOURA Processo: 00055-00044001/2023-43 Registro: 001xxxx258 JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA Processo: 00055-00044271/2023-54 Registro: 066xxxx816 MARCOS PAULO SALES RODRIGUES Processo: 00055-00070353/2023-54 Registro: 062xxxx901 MARIA AMELIA COSTA Processo: 00055-00030226/2023-12 Registro: 014xxxx106 JACKSON PAZ BIZERRA DE SOUZA Processo: 00055-00033639/2023-59 Registro: 038xxxx407 WISLEN ALMEIDA DA SILVA Processo: 00055-00128424/2023-15 Registro: 068xxxx650 MAYRE FRANCE DE OLIVEIRA Processo: 00055-00068863/2023-61 Registro: 005xxxx382 MARCOS EUDES OLIVEIRA PAIM Processo: 00055-00026776/2023-37 Registro: 023xxxx827 THAYNA GABRIELE RIBEIRO MARTINS Processo: 00055-00032526/2023-36 Registro: 065xxxx245 FRANCISCO ARNAUD DA CONCEICAO CHAGAS Processo: 00055-00032471/2023-64 Registro: 000xxxx059 LINDOMAR ALVES DE SALES Processo: 00055-00043825/2023-04 Registro: 045xxxx875 RAIMUNDO GOMES CORDEIRO Processo: 00055-00032417/2023-19 Registro: 000xxxx360 KETTYANE QUELBIA ARAUJO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00032420/2023-32 Registro: 046xxxx509 DENYS DOUGLAS SOARES BARBOZA Processo: 00055-00070878/2023-90 Registro: 042xxxx828 MARIA DA CRUZ DE CARVALHO Processo: 00055-00076252/2023-97 Registro: 013xxxx979 MARIA LYDIA DE MELO FRONY Processo: 00055-00069906/2023-26 Registro: 067xxxx595 VITOR LEAO DOS SANTOS Processo: 00055-00075620/2019-01 Registro: 050xxxx223 LARISSA OLIVEIRA AUGUSTO Processo: 00055-00041126/2023-11 Registro: 074xxxx164 JOSE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA Processo: 00055-00032598/2023-83 Registro: 029xxxx322 JOMAX DUTRA LEAO Processo: 00055-00026523/2023-63 Registro: 002xxxx215 EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA Processo: 00055-00041052/2023-13 Registro: 006xxxx578 DANIELLE MARIA PANTOJA CASEMIRO Processo: 00055-00141806/2018-77 Registro: 002xxxx574 JAMERSON BERNARDO REIS DE CARVALHO Processo: 00055-00061070/2021-50 Registro: 064xxxx803 ALEXANDRE DOUGLAS FERNANDES GUEDES Processo: 00055-00002700/2019-30 Registro: 049xxxx563 DIORNES CLEO PEREIRA AGUIAR Processo: 00055-00141850/2018-87 Registro: 051xxxx770 ILMA JUSTINO DOS SANTOS Processo: 00055-00125622/2023-27 Registro: 011xxxx360 RAMON LEMOS CORREIA Processo: 00055-00027150/2023-48 Registro: 032xxxx480 MERIANE SILVA RODRIGUES SANTOS Processo: 00055-00145930/2018-10 Registro: 003xxxx320 FELIPE LOIOLA LOEFFLER PORTILHO Processo: 00055-00078177/2019-12 Registro: 014xxxx240 ITALO HENRIQUE MARTIM DE LIMA Processo: 00055-00046280/2023-80 Registro: 056xxxx975 WELLINGTON PASSOS CASTRO Processo: 00055-00046842/2023-95 Registro: 020xxxx705 MARCIO DE FREITAS MOZINI Processo: 00055-00041155/2023-83 Registro: 011xxxx870 ROGERIO MENDES DE JESUS Processo: 00055-00078174/2019-89 Registro: 045xxxx177 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA Processo: 00055-00040385/2023-25 Registro: 007xxxx383 FERNANDA BARBOSA CASARINE Processo: 00055-00040670/2023-46 Registro: 046xxxx213 WEDERSON GONCALVES CAETANO Processo: 00055-00030720/2023-87 Registro: 418xxxx115 FABIO SILVA PEREIRA Processo: 00055-00031000/2023-39 Registro: 004xxxx880 REGINALDO GOMES DA SILVA Processo: 00055-00028332/2023-36 Registro: 005xxxx562 BRUNA MENEZES TELES Processo: 00055-00044270/2023-18 Registro: 029xxxx885 GUSTAVO AMILTON PEREIRA Processo: 00055-00070428/2023-05 Registro: 003xxxx893 YURI LIMA RODRIGUES LOPES Processo: 00055-00067456/2019-51 Registro: 063xxxx510 DIULIVAN DOS SANTOS VIEIRA Processo: 00055-005387/2018 Registro: 065xxxx316 JOSE MESSIAS SERPA MAGALHAES Processo: 00055-00065531/2019-49 Registro: 000xxxx706 CIMAR PEREIRA DA SILVA LIMA Processo: 00055-00081315/2019-41 Registro: 001xxxx880 PABLINE CRISTINA DE MATOS OLIVEIRA Processo: 00055-00067191/2019-91 Registro: 063xxxx090 MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARQUES DE LUCA Processo: 00055-00067202/2019-32 Registro: 069xxxx075 TSCHERLY KLEBER DA SILVA NEIVA Processo: 00055-00080260/2019-51 Registro: 029xxxx786 VINICIUS PAULO DA SILVA BASTOS Processo: 00055-00075633/2019-72 Registro: 054xxxx482 VALMIR RIBEIRO ANDRADE Processo: 00055-00078330/2019-10 Registro: 009xxxx570 RAIBATAN FELIPE GONCALVES NEIVA Processo: 00055-00071056/2023-26 Registro: 050xxxx014 MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA Processo:

00055-00028503/2023-27 Registro: 004xxxxx471 VITOR LUCAS DE MESQUITA  
Processo: 00055-00078356/2019-50 Registro: 035xxxxx957 DANIEL FRANCISCO DOS  
SANTOS Processo: 00055-00029613/2023-14 Registro: 027xxxxx609 JEOVA GABRIEL  
DA CRUZ Processo: 00055-00030703/2023-40 Registro: 002xxxxx313 LEONARDO  
CAETANO MOREIRA Processo: 00055-00076717/2023-18 Registro: 015xxxxx807  
ALEXANDRE ALVES SILVA Processo: 00055-00085856/2023-24 Registro:  
037xxxxx069 DEILTON ALVES SANTANA Processo: 00055-00076573/2023-91  
Registro: 063xxxxx792 FERNANDA NEVES PEREIRA Processo: 00055-00087999/2023-  
71 Registro: 070xxxxx500 ALDAY BATISTA DE LIMA Processo: 00055-  
00065036/2023-16 Registro: 011xxxxx804 CLAUDIO MARCOS MILHOMENS  
CAMPELO Processo: 00055-00099456/2023-04 Registro: 004xxxxx103 ELIZANGELA  
CORREIA JUSTO PINHEIRO Processo: 00055-00080260/2023-38 Registro:  
029xxxxx992 ABELARDO JOSE DE MELO Processo: 00055-00041961/2023-51  
Registro: 001xxxxx050 ANDRE LUIS FARIAS DE ARAUJO Processo: 00055-  
00027084/2023-14 Registro: 020xxxxx893 ALLAN CARLOS NOGUEIRA MARTINS  
Processo: 00055-00041047/2023-19 Registro: 018xxxxx906 CESAR JUNIO TENORIO  
ARAUJO Processo: 00055-00040282/2023-65 Registro: 001xxxxx640 MATHEUS  
NASCIMENTO DOS SANTOS Processo: 00055-00040354/2023-74 Registro:  
068xxxxx370 WELLINGTON SANTOS DA SILVA Processo: 00055-00085758/2023-97  
Registro: 035xxxxx371 RICARDO MENDES TELES Processo: 00055-00098325/2023-00  
Registro: 062xxxxx005 WALBIA VANIA DE FARIAS LORA Processo: 00055-  
00087910/2023-76 Registro: 016xxxxx063 WESLEI ALVES PIMENTA Processo: 00055-  
00066286/2023-73 Registro: 001xxxxx160 CESAR DA SILVA NUNES Processo: 00055-  
00076751/2023-84 Registro: 009xxxxx052 ROGERIO DE SOUSA Processo: 00055-  
00076552/2023-76 Registro: 051xxxxx185 DANIEL EVANGELISTA DA SILVA  
Processo: 00055-00039711/2023-51 Registro: 032xxxxx210 CARLOS RENATO  
RIBEIRO Processo: 00055-00041115/2023-31 Registro: 002xxxxx435 WANDERSON  
ALENCAR DA CRUZ Processo: 00055-00041038/2023-10 Registro: 028xxxxx979  
TULIO MARCIO PERES BARBOSA Processo: 00055-00105527/2023-15 Registro:  
000xxxxx350 CLODOALDO SANTOS VERAS Processo: 00055-00125626/2023-13  
Registro: 037xxxxx051 ISADORA FREIRE PEREIRA Processo: 00055-00126942/2023-  
02 Registro: 075xxxxx218 JANILSON RIBEIRO LIMA Processo: 00055-00128216/2023-  
16 Registro: 063xxxxx852 ROSANA RABELO DE MELO Processo: 00055-  
00041519/2023-25 Registro: 050xxxxx518 JULIANE MOREIRA ALVES Processo:  
00055-00025966/2023-37 Registro: 057xxxxx810 VIVIANE RAMALHO GRANGEIRO  
Processo: 00055-00025961/2023-12 Registro: 011xxxxx615 TIAGO HENRIQUE  
SALVINO DA SILVA Processo: 00055-00025983/2023-74 Registro: 055xxxxx100  
DEBER PACHECO CAVALCANTI Processo: 00055-00025974/2023-83 Registro:  
002xxxxx820 CLECIO RIBEIRO JERONIMO Processo: 00055-00025976/2023-72  
Registro: 029xxxxx896 MIRNEI SEBASTIAO DA SILVA Processo: 00055-  
00025973/2023-39 Registro: 017xxxxx316 CAROLINA MAINARDI Processo: 00055-  
00025971/2023-40 Registro: 027xxxxx082 MARYLAINE CONCEICAO BARBOSA  
ALVES Processo: 00055-00042024/2023-13 Registro: 052xxxxx496 FRANKLIN  
MORAIS FERREIRA DE GERVASIO Processo: 00055-00026155/2023-53 Registro:  
052xxxxx561 GUSTAVO RODRIGUES MACEDO Processo: 00055-00026136/2023-27  
Registro: 003xxxxx657 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES Processo: 00055-  
00026122/2023-11 Registro: 007xxxxx536 WILSON ROBERTO MARTINS PROCESSO:  
00055-00035477/2023-93 Registro: 000xxxxx928 KHALIL MARTINS BARAGCHUM  
Processo: 00055-00034487/2023-10 Registro: 036xxxxx271 WANESSA BALDOINO  
ROSA Processo: 00055-00034399/2023-18 Registro: 057xxxxx371 JOSIAS GOMES DE  
VASCONCELOS Processo: 00055-00033048/2023-81 Registro: 004xxxxx801  
GUILHERME SANTOS ANDRADE Processo: 00055-00034460/2023-19 Registro:  
060xxxxx278 WILLIAM DE MATOS MOREIRA Processo: 00055-00034089/2023-95  
Registro: 054xxxxx125 ALEXANDRE SILVA ALMEIDA Processo: 00055-  
00031292/2023-18 Registro: 000xxxxx633 MARIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR  
Processo: 00055-00033503/2023-49 Registro: 002xxxxx458 REJIANE SILVEIRA DE  
BRITO Processo: 00055-00029788/2023-13 Registro: 058xxxxx406 FABRICIO DA  
SILVA PARREIRA Processo: 00055-00028187/2023-93 Registro: 010xxxxx485 ALEX  
LOPES DE MORAIS Processo: 00055-00029891/2023-63 Registro: 001xxxxx595 DAVI  
BRITO COMPELO DOS ANJOS Processo: 00055-00026484/2023-02 Registro:  
025xxxxx202 ALEXANDRE NELSON RIVETTI CESAR Processo: 00055-  
00040609/2023-07 Registro: 042xxxxx928 FELIPE MACHADO MOURA Processo:  
00055-00041657/2023-12 Registro: 022xxxxx493 PATRICIA CARDOSO DE  
CARVALHO SILVEIRA Processo: 00055-00041896/2023-64 Registro: 000xxxxx993  
JOAO VICTOR SOARES SILVA Processo: 00055-00040453/2023-56 Registro:  
075xxxxx883 DIOGO SOUZA DANTAS Processo: 00055-00078306/2019-72 Registro:  
037xxxxx118 DANIEL MAUES ALBUQUERQUE DAMACENO Processo: 00055-  
00078308/2019-61 Registro: 064xxxxx443 DENILSON ALVES BATISTA Processo:  
00055-00078313/2019-74 Registro: 049xxxxx111 FABRICIO SOARES COIMBRA  
Processo: 00055-00078175/2019-23 Registro: 025xxxxx820 RAFAEL MACHADO DE  
ARAUJO MACHADO Processo: 00055-00078170/2019-09 Registro: 040xxxxx392  
DIMAS EUSTAQUIO FERNANDES TEFOILO Processo: 00055-00078181/2019-  
81 Registro: 060xxxxx875 ERICK ALMEIDA NASCIMENTO Processo: 00055-  
00078172/2019-90 Registro: 023xxxxx065 ELISANGELA LIMA DA SILVA  
Processo: 00055-00026765/2023-57 Registro: 035xxxxx448 JOSE RAIMUNDO  
CASSIANO Processo: 00055-00033847/2023-58 Registro: 003xxxxx902  
SORAYA DA SILVA DUTRA Processo: 00055-00128263/2023-60 Registro:  
081xxxxx871 JORGE WILLIAM JERONIMO DOS SANTOS Processo: 00055-  
00128392/2023-58 Registro: 071xxxxx050 CAO CARLOS SANTOS DE  
PAULO Processo: 00055-00030908/2023-25 Registro: 044xxxxx794 FRANCISCO  
LOPES DE SALES Processo: 00055-00128257/2023-11 Registro: 010xxxxx192 HIAGO  
LUCENA SILVEIRA Processo: 00055-00128400/2023-66 Registro: 050xxxxx384  
GABRIEL BRUM TRISTAO DE CASTRO Processo: 00055-00128367/2023-74  
Registro: 078xxxxx319 GILVAN DA ROCHA MELO Processo: 00055-00128404/2023-  
44 Registro: 046xxxxx361 HIAGO DE FREITAS DE DEUS Processo: 00055-  
00128402/2023-55 Registro: 053xxxxx999 FRANCISCO FLAVIO SILVA DOS  
SANTOS Processo: 00055-00128365/2023-85 Registro: 078xxxxx016 LUZIA DO  
NASCIMENTO ARAUJO Processo: 00055-00128389/2023-34 Registro: 066xxxxx420  
RICARDO HENRIQUE MAIA VALADAO Processo: 00055-00001864/2019-40  
Registro: 063xxxxx205 MATHEUS DOMINGOS FELIX Processo: 00055-  
00077873/2019-10 Registro: 050xxxxx008 WESLEY VIEIRA BARBOSA Processo:  
00055-00078063/2019-72 Registro: 070xxxxx350 LUCIANA RIOS DINIZ Processo:  
00055-00128403/2023-08 Registro: 042xxxxx503 CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE  
MACEDO Processo: 00055-00078147/2019-14 Registro: 016xxxxx150 WILLIAM  
RAFAEL RIBEIRO CABRAL Processo: 00055-00134706/2018-94 Registro:  
06915324365 STELLIANY SYMEON MESSINIS Processo: 00055-00151601/2018-08  
Registro: 038xxxxx474 ZOURANDO NOGUEIRA ASSENSO PROCESSO: 00055-  
00167134/2018-20 Registro: 004xxxxx041 VALDINEI NERES TRINDADE Processo:  
00055-00167120/2018-14 Registro: 038xxxxx876 PEDRO HENRIQUE ROSA LUZ  
Processo: 00055-00167101/2018-80 Registro: 059xxxxx815 PAULO ROBERTO  
BARBOSA PEREIRA Processo: 00055-00167098/2018-02 Registro: 017xxxxx738  
PATRICIA DA SILVA MARQUES Processo: 00055-00167094/2018-16 Registro:  
012xxxxx509 LUIS PHILIPPI DOS SANTOS VIRGENS Processo: 00055-00166308/2018-  
37 Registro: 064xxxxx009 NELSON FLORES Processo: 00055-00165022/2018-34  
Registro: 044xxxxx940 HELENO ANDRADE DA SILVA JUNIOR Processo: 00055-  
00163555/2018-81 Registro: 004xxxxx970 WILSON FRANCISCO VICTOR Processo:  
00055-00163496/2018-41 Registro: 003xxxxx175 ANTONIO GONÇALVES PEREIRA  
Processo: 00055-00163478/2018-60 Registro: 002xxxxx948 THIAGO SILVA GOMES  
Processo: 00055-00161321/2018-08 Registro: 066xxxxx835 FRANCISCO BENEDITO  
NUNES AGUIAR Processo: 00055-00161297/2018-07 Registro: 053xxxxx948 PAULO  
ANDRE CAETANO ALVES BRANDAO Processo: 00055-00153437/2018-65 Registro:  
002xxxxx451 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS SANCHES Processo: 00055-  
00152562/2018-58 Registro: 042xxxxx647 EDUARDA REIS ARAUJO Processo: 00055-  
00152316/2018-04 Registro: 068xxxxx483 SERGIO BRANDAO PAES Processo: 00055-  
00152247/2018-21 Registro: 012xxxxx690 JOAO LEITE DE SAO JOSE Processo:  
00055-00151899/2018-48 Registro: 023xxxxx049 RAFAEL BARBOSA RODA  
FIGUEIREDO Processo: 00055-00151571/2018-21 Registro: 003xxxxx700 FABIO  
LUIZ GOMES MONTEIRO Processo: 00055-00151137/2018-41 Registro: 024xxxxx736  
EDUARDO LIMA SILVA Processo: 00055-00151121/2018-39 Registro: 043xxxxx180  
RODRIGO MOREIRA LIRA Processo: 00055-00146714/2018-83 Registro:  
050xxxxx124 WALLACE DOS SANTOS Processo: 00055-00146510/2018-42 Registro:  
039xxxxx590 ARMANDO THOMAZ DE MAGALHAES NETO Processo: 00055-  
00146370/2018-11 Registro: 002xxxxx479 RAFAEL CAETANO CARDOSO  
BOAVENTURA Processo: 00055-00145388/2018-97 Registro: 032xxxxx082 CARLOS  
URCINO CARDOSO Processo: 00055-00142195/2018-84 Registro: 045xxxxx510  
CARLA VASQUEZ BARROS DOMINGUES Processo: 00055-00140281/2018-52  
Registro: 001xxxxx940 ADAIL DIAS DE ASSIS Processo: 00055-0012825/2023-60  
Registro: 074xxxxx746 FLAVIA SABINO FERREIRA Processo: 00055-00128262/2023-  
51 Registro: 063xxxxx848 LUIZ FELIPE SILVA RIBEIRO Processo: 00055-  
00125632/2023-62 Registro: 065xxxxx650 RICARDO MONTEIRO DE CASTRO  
MELO Processo: 00055-00071831/2019-67 Registro: 013xxxxx993 JAIRO COSTA DE  
SOUSA Processo: 00055-00056524/2019-56 Registro: 050xxxxx939 LEANDRO  
BORGES HOLANDA DE SOUSA Processo: 00055-00049711/2023-60 Registro:  
077xxxxx000 ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS Processo: 00055-00125627/2023-  
50 Registro: 012xxxxx675 CAMILA ANTONELLI RIBEIRO PIRES Processo: 00055-  
00125623/2023-71 Registro: 012xxxxx404 JOSELITO SOUZA CARVALHO Processo:  
00055-00107155/2018-96 Registro: 000xxxxx899 MARCIO VINICIUS DIAS FREITAS  
Processo: 00055-00158662/2018-98 Registro: 001xxxxx554 JOAO AGUIAR MANSO  
Processo: 00055-00125621/2023-82 Registro: 004xxxxx019 CIDIOMAR FERREIRA DE  
SOUSA Processo: 00055-00090600/2021-77 Registro: 002xxxxx559 HAMILTON RUAS  
DE ABREU Processo: 00055-00128255/2023-13 Registro: 037xxxxx503 ADALTO  
CARREIRO COSTA Processo: 00055-00165310/2018-99 Registro: 046xxxxx683  
IVANILDO TORQUATO DE ARAUJO Processo: 00055-00149741/2018-16 Registro:  
001xxxxx940 FERNANDO RIBEIRO RAMOS Processo: 00055-00149193/2018-16  
Registro: 018xxxxx267 GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA COSTA Processo: 00055-  
00147411/2018-88 Registro: 052xxxxx153 ANA CLAUDIA MACHADO MORAES  
Processo: 00055-00055924/2019-44 Registro: 002xxxxx198 LUIZ FERNANDO  
PEREIRA JANZ Processo: 00055-00034357/2023-79 Registro: 043xxxxx923  
OSVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO Processo: 00055-00168439/2018-59 Registro:  
000xxxxx436 RAFAEL MARTINS DE SOUZA Processo: 00055-00147396/2018-78  
Registro: 037xxxxx889 RODRIGO GUIMARAES DE SOUSA Processo: 00055-  
00033263/2019-04 Registro: 042xxxxx581 GABRIEL MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Processo: 00055-00070921/2019-31 Registro: 007xxxxx507 ROBSON TAINA VITOR DA  
SILVA Processo: 00055-00069584/2019-39 Registro: 059xxxxx920 TAIANE DE  
OLIVEIRA JACOBINA DOS REIS Processo: 00055-00066847/2019-58 Registro:  
051xxxxx844 PAULO ROBERTO GONCALVES Processo: 00055-00052716/2019-93  
Registro: 022xxxxx402 JUNIA DE KASSIA BRAGA Processo: 00055-00032478/2023-86  
Registro: 050xxxxx339 MARCUS ROBERTO RIBAS JUNQUEIRA Processo:

00055-00027967/2023-16 Registro: 001xxxxx429 AED HILARIO RIBEIRO Processo: 00055-00031302/2023-15 Registro: 001xxxxx589 MONALISA BOTELHO DE AZEVEDO Processo: 00055-00032427/2023-54 Registro: 038xxxxx080 SAMUEL TAVARES MOREIRA Processo: 00055-00030179/2019-21 Registro: 058xxxxx430 MARCIA BEZERRA MARTINS Processo: 00055-00028620/2023-91 Registro: 000xxxxx073 LEANDRO DE OLIVEIRA NUNES Processo: 00055-00027246/2023-14 Registro: 005xxxxx378 WALISSON DOS REIS PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00012183/2019-15 Registro: 060xxxxx969 MANOEL FERREIRA BRANDAO Processo: 00055-00008996/2019-01 Registro: 017xxxxx422 AMANDA KANJO NASSER Processo: 00055-00009911/2019-01 Registro: 049xxxxx280 LUCAS MOREIRA SANTOS Processo: 00055-00009523/2019-12 Registro: 060xxxxx501 EDNILTON MEDEIROS DE SOUSA Processo: 00055-00006304/2019-81 Registro: 054xxxxx120 ADALTO GOMES DE CASTRO Processo: 00055-00128407/2023-88 Registro: 029xxxxx210 CIRILA TARGHETTA DE MOURA Processo: 00055-00145929/2018-87 Registro: 031xxxxx326 HYTALLO PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00141992/2018-44 Registro: 069xxxxx648 ANDRE DA SILVA SANTOS Processo: 00055-00128476/2023-91 Registro: 009xxxxx540 AVELINO CHAVES DE BRITO Processo: 00055-00128460/2023-89 Registro: 069xxxxx061 FERNANDO WILIAN SANTOS DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128454/2023-21 Registro: 068xxxxx493 CARLOS ROBERTO JORGE Processo: 00055-00157814/2018-35 Registro: 030xxxxx917 GEUDI RIBEIRO DE SOUZA Processo: 00055-00151421/2018-18 Registro: 020xxxxx467 VALTER DE ASSIS ALVES FEITOSA Processo: 00055-00151362/2018-88 Registro: 037xxxxx077 FABIO JUNIO DOS SANTOS Processo: 00055-00151135/2018-52 Registro: 020xxxxx023 HUMBERTO MACEDO DE MEDEIROS Processo: 00055-00149744/2018-41 Registro: 003xxxxx326 ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00076233/2023-61 Registro: 014xxxxx454 ATILA DA SILVA FERREIRA Processo: 00055-00073930/2023-60 Registro: 049xxxxx090 JESSICA MENDES MUNIZ Processo: 00055-00073165/2023-88 Registro: 065xxxxx490 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO Processo: 00055-00069335/2023-20 Registro: 071xxxxx120 PATRICIA DIAS GONÇALVES CHAVES Processo: 00055-043719/2017 Registro: 002xxxxx512 ALESSANDRO ALVES ELLER Processo: 00055-00126993/2023-26 Registro: 010xxxxx906 JANILSON MAGALHÃES RODRIGUES Processo: 00055-00128817/2023-29 Registro: 001xxxxx940 JOSIVAN BRITO DA SILVA Processo: 00055-00128492/2023-84 Registro: 061xxxxx376 CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA Processo: 00055-001645/2018 Registro: 042xxxxx803 JOSE CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128498/2023-51 Registro: 077xxxxx656 SAIF DAWOOD SALMAN JASSIM Processo: 00055-00040571/2023-64 Registro: 062xxxxx182 DANILO DE OLIVEIRA ARAUJO Processo: 00055-00128478/2023-81 Registro: 046xxxxx840 DAVI COSTA AIRES DE OLIVEIRA Processo: 00055-048167/2017 Registro: 004xxxxx000 COSME BATISTA LUMA Processo: 00055-00128475/2023-47 Registro: 031xxxxx809 EDUARDO GORCK STREIT Processo: 00055-00128456/2023-11 Registro: 068xxxxx259 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00165306/2018-21 Registro: 003xxxxx754 UILITOM EDER DA SILVA Processo: 00055-00128474/2023-01 Registro: 002xxxxx323 LUCAS SOARES BATISTA RODRIGUES Processo: 00055-00128447/2023-20 Registro: 075xxxxx852 PRISCILA OLIVEIRA VIEIRA Processo: 00055-00065538/2019-61 Registro: 050xxxxx826 MAYCON SOUSA DE MORAES Processo: 00055-00128453/2023-87 Registro: 073xxxxx521 MARIA LUIZA MORATO ALVES DE LIMA Processo: 00055-00128443/2023-41 Registro: 075xxxxx181 CLEUZILENY FURTADO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128423/2023-71 Registro: 068xxxxx380 GENIANDERSON GABRIEL DA SILVA Processo: 00055-00128422/2023-26 Registro: 068xxxxx750 FLAVIANA SILVA CAMPOS Processo: 00055-00128421/2023-81 Registro: 072xxxxx912 WAINE GONSAGA DE SOUSA FILHO Processo: 00055-00128416/2023-79 Registro: 079xxxxx827 MATHEUS DIAS DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128414/2023-80 Registro: 071xxxxx603 TATIANA RABELO LEMOS Processo: 00055-00128412/2023-91 Registro: 029xxxxx104 MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS Processo: 00055-00128397/2023-81 Registro: 067xxxxx604 GUILHERME VELOSO DA SILVA Processo: 00055-00128405/2023-99 Registro: 050xxxxx255 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRITTO Processo: 00055-00128396/2023-36 Registro: 067xxxxx449 ELIAS FERNANDES DA SILVA Processo: 00055-00128393/2023-01 Registro: 073xxxxx186 ERICA PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00128254/2023-79 Registro: 064xxxxx530 JOAO RICARDO JORGE Processo: 00055-00128250/2023-91 Registro: 011xxxxx606 KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM Processo: 00055-00128253/2023-24 Registro: 003xxxxx757 ALEXIA GONCALVES LUSTOSA Processo: 00055-00128249/2023-66 Registro: 064xxxxx405 THIAGO QUEIROZ DE CARVALHO Processo: 00055-00128248/2023-11 Registro: 024xxxxx015 PAULO HEBERT ALVES DE SOUSA Processo: 00055-00128245/2023-88 Registro: 064xxxxx587 BRUNO DE LUCA BENJAMIM DAMASCENO Processo: 00055-00128243/2023-99 Registro: 063xxxxx270 MATHEUS HENRIQUE ANDRADE Processo: 00055-00128241/2023-08 Registro: 058xxxxx439 KARINA ELLEN CARDOSO DE MELO Processo: 00055-00128240/2023-55 Registro: 072xxxxx582 LUCAS EDUARDO SALES RIBEIRO Processo: 00055-00128239/2023-21 Registro: 072xxxxx030 IGOR MONTEIRO FIDELIS Processo: 00055-00128236/2023-97 Registro: 065xxxxx312 TALIS ALVES SANTIAGO DE JESUS Processo: 00055-00128234/2023-06 Registro: 055xxxxx347 LUIZ FELIPE HOLANDA DE CARVALHO Processo: 00055-00128224/2023-62 Registro: 049xxxxx899 RUBENSMAR XAVIER QUEIROZ Processo: 00055-00128222/2023-73 Registro: 046xxxxx877 ADRIEL DA MOTA FERNANDES Processo: 00055-00128219/2023-50 Registro: 063xxxxx705 ARTHUR GURGEL RIOS AMARAL

Processo: 00055-00077316/2019-91 Registro: 049xxxxx033 ANTONIO ALVES DE SOUZA Processo: 00055-00076866/2023-79 Registro: 007xxxxx651 LOURIVAL GONCALVES LIMA Processo: 00055-00071926/2023-67 Registro: 034xxxxx120 FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS TEIXEIRA Processo: 00055-00066621/2019-57 Registro: 001xxxxx536 GLEILTON PEREIRA CALASANS Processo: 00055-00066476/2019-12 Registro: 041xxxxx433 ADRIANO DA SILVA TEODOZIO Processo: 00055-00066469/2019-11 Registro: 000xxxxx702 DANIELLA DE SOUZA KANNO Processo: 00055-00066456/2019-33 Registro: 001xxxxx026 THIAGO HENRIQUE CASTRO FERNANDES Processo: 00055-00066335/2019-91 Registro: 023xxxxx595 EDINALDO LUSTOSA DE MIRANDA Processo: 00055-00066313/2019-21 Registro: 003xxxxx507 ALESSANDRA ROSA GONDIM Processo: 00055-00066292/2019-44 Registro: 016xxxxx464 ADRIANO GALENO DE SOUSA Processo: 00055-00066281/2019-64 Registro: 023xxxxx406 IGOR RAMON SANTOS SILVA Processo: 00055-00026858/2022-09 Registro: 061xxxxx604 JOVELINA ANA DA CRUZ Processo: 00055-044098/2017 Registro: 030xxxxx009 FERNANDO LUNA FREIRE BENTES Processo: 00055-00050458/2023-97 Registro: 010xxxxx026 NICIA DIMAS DE OLIVEIRA PEREIRA Processo: 00055-00154618/2018-17 Registro: 002xxxxx588 VICTOR COSTA SOARES Processo: 00055-038730/2017 Registro: 005xxxxx496 JULIO CEZAR JAMIL MALUF Processo: 00055-00068793/2023-41 Registro: 033xxxxx606 MATHEWS DE NORONHA SILVEIRA LISBOA Processo: 00055-00043845/2023-77 Registro: 068xxxxx460 CARLA BUENO GONZALEZ PENA Processo: 00055-00039583/2023-46 Registro: 003xxxxx637 ADAIAS ALVES NUNES Processo: 00055-00066249/2019-89 Registro: 005xxxxx727 SIMONE AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA Processo: 00055-00036205/2019-24 Registro: 005xxxxx411 KEYLA GOMES PINTO Processo: 00055-00041518/2023-81 Registro: 039xxxxx290 RICARDO NEY PEDERNEIRAS DE URURAHY Processo: 00055-00035278/2019-07 Registro: 009xxxxx501 VILMAR CARDOSO DO CARMO Processo: 00055-00054060/2021-68 Registro: 000xxxxx106 KARINA FERREIRA COUTO Processo: 00055-00062610/2021-12 Registro: 009xxxxx711 ADILSON DE ALMEIDA OLIVEIRA Processo: 00055-00066272/2019-73 Registro: 056xxxxx028 HEIDER DE SOUSA TEIXEIRA Processo: 00113-00029884/2019-34 Registro: 040xxxxx201 GUILHERME DE ASSIS FRECHIANI Processo: 00113-00005557/2019-97 Registro: 001xxxxx641 GLORIVALDO OLIVEIRA ALBERNAZ Processo: 00113-00014980/2019-88 Registro: 001xxxxx270 ELDINO PEREIRA DA ROCHA Processo: 0113-016309/2015 Registro: 050xxxxx958 ROBERTO RONDON DOS SANTOS REIS Processo: 00055-00144837/2018-80 Registro: 000xxxxx848 ANA CASSIA DE OLIVEIRA MARQUES Processo: 00055-00047777/2023-15 Registro: 033xxxxx791 RODRIGO MELO MESQUITA Processo: 00055-00041516/2023-91 Registro: 037xxxxx360 LEONARDO DA SILVA ALMEIDA Processo: 00055-035342/2010 Registro: 033xxxxx362 MAYKON ANDERSON DA SILVA Processo: 00055-00034475/2023-87 Registro: 050xxxxx120 FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Processo: 00055-00034586/2019-15 Registro: 024xxxxx309 LUCIANO PEREIRA DE CASTRO Processo: 00055-034465/2014 Registro: 002xxxxx904 DANIELLE ARAUJO DE SOUSA Processo: 00055-00034432/2023-00 Registro: 009xxxxx643 EDUARDO DA SILVA DUTRA Processo: 00055-00034400/2023-04 Registro: 071xxxxx455 JACKSON PAZ BIZERRA DE SOUZA Processo: 00055-00033937/2023-49 Registro: 038xxxxx407 CARLOS MAGNO PINTO BARBOSA FILHO Processo: 00055-00034099/2023-21 Registro: 032xxxxx567 LUCAS LOPES ALBUQUERQUE Processo: 00055-00034388/2023-20 Registro: 068xxxxx031 MAYCOWN KNUPP PEREIRA Processo: 00055-00034383/2023-05 Registro: 054xxxxx635 ELIZANGELA MARTINS DE MELO Processo: 00055-00034307/2023-91 Registro: 060xxxxx559 LUIS FELIPE MORAIS DE LIMA Processo: 00055-00034304/2023-58 Registro: 057xxxxx708 ANDRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA Processo: 00055-00033945/2023-95 Registro: 060xxxxx140 JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL Processo: 00055-00033950/2023-06 Registro: 002xxxxx693 ARTHUR MADANELO SANTOS Processo: 00055-00033939/2023-38 Registro: 059xxxxx870 PEDRO LIMA MARCELLO CUNHA Processo: 00055-00033936/2023-02 Registro: 074xxxxx480 JOSE BASTOS DE ALMEIDA FILHO Processo: 00055-00033819/2023-31 Registro: 023xxxxx842 FLAVIO RIBEIRO VIANA Processo: 00055-00033609/2023-42 Registro: 026xxxxx485 KAIQUE DE CARVALHO SENA Processo: 00055-00033512/2023-30 Registro: 059xxxxx895 MARCELO DE MEDEIRO GOMES Processo: 00055-00033715/2023-26 Registro: 000xxxxx751 CARLITO LOPES DE ARAUJO Processo: 00055-00032869/2023-09 Registro: 002xxxxx192 VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA Processo: 00055-00033052/2023-40 Registro: 061xxxxx915 FLAVIO RIBEIRO VIANA Processo: 00055-00032581/2023-26 Registro: 026xxxxx485 PAULO CESAR DA SILVEIRA MAIA Processo: 00055-00032133/2023-22 Registro: 070xxxxx094 EMIDIO MOREIRA DOS SANTOS NETO Processo: 00055-00032126/2023-21 Registro: 059xxxxx018 JACKSON PAZ BIZERRA DE SOUZA Processo: 00055-00026281/2023-16 Registro: 038xxxxx407 WAGNER LEANDRO TELES Processo: 00055-00031720/2023-02 Registro: 041xxxxx081 LEYDSON LIMA RIBEIRO Processo: 00055-00031190/2023-94 Registro: 062xxxxx701 BEATRIZ CAMPOS LINHARES LIMA Processo: 00055-00030987/2023-74 Registro: 072xxxxx736 ESTEPHANY AIMEE DE FRANCA PINHEIRO SANTOS Processo: 00055-00030541/2023-40 Registro: 059xxxxx960 MARIO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR Processo: 00055-00031903/2023-10 Registro: 002xxxxx458 DANIELLA PRISCILLA DE SOUZA Processo: 00055-00030538/2023-26 Registro: 043xxxxx233 LEANDRO RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA Processo: 00055-00030493/2023-90 Registro: 046xxxxx304 MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS CRUZ Processo: 00055-00025452/2023-81 Registro: 068xxxxx285 FLAVIO RIBEIRO VIANA Processo: 00055-00025503/2023-75 Registro: 026xxxxx485 EDUARDO VIEIRA Processo:

00055-00030192/2023-66 Registro: 009xxxxx040 REJANE SILVEIRA DE BRITO  
Processo: 00055-00029766/2023-53 Registro: 058xxxxx406 FRANCISCO RIBEIRO  
DOS SANTOS PRIMO Processo: 00055-00030119/2023-94 Registro: 000xxxxx541  
ALINE DIAS TEIXEIRA Processo: 00055-00029252/2023-06 Registro: 058xxxxx885  
WANDERSON MOREIRA DE FARIAS Processo: 00055-00029896/2023-96 Registro:  
000xxxxx808 DOUGLAS RAFAEL DE OLIVEIRA Processo: 00055-00028273/2023-04  
Registro: 010xxxxx429 WELINGTON LUIZ FERNANDES JUNIOR Processo: 00055-  
00148941/2018-43 Registro: 015xxxxx952 STELLIANY SYMEON MESSINIS  
Processo: 00055-00146628/2018-71 Registro: 038xxxxx474 PRISCILA DOS SANTOS  
LOPES Processo: 00055-00030496/2023-23 Registro: 046xxxxx303 REINALDO  
NASCIMENTO LIMA JUNIOR Processo: 00055-00145298/2018-04 Registro:  
001xxxxx525 FLAVIO RIBEIRO VIANA Processo: 00055-00028581/2023-21 Registro:  
026xxxxx485 RICARDO FARANI Processo: 00055-00145247/2018-74 Registro:  
001xxxxx919 JANAYNA ANTONIA MELO DE SOUSA Processo: 00055-  
00143013/2018-92 Registro: 032xxxxx169 IARA ROCHA Processo: 00055-  
00142948/2018-51 Registro: 002xxxxx759 ELYVY SANDES PASSOS DE MORAES  
Processo: 00055-00027479/2020-66 Registro: 020xxxxx940 IGOR DA SILVA GOMES  
Processo: 00055-00142870/2018-75 Registro: 063xxxxx873 EDGAR FORTUNATO  
BRAZ DA SILVA Processo: 0055-003214/2018 Registro: 013xxxxx097 ISAQUE  
VINICIUS GALVAO RODRIGUES Processo: 00055-00142852/2018-93 Registro:  
063xxxxx410 HUGO DOS SANTOS LOPES Processo: 00055-00142846/2018-36  
Registro: 057xxxxx277 FLAVIO LUIZ DE FREITAS Processo: 00055-00142625/2018-  
68 Registro: 036xxxxx215 SIMONE ALENCAR MARTINS ALVES DE SOUZA  
Processo: 00055-00142204/2018-37 Registro: 002xxxxx810 FAUSTO CAMILO  
BERMEO PAGUAY Processo: 00055-00141376/2018-93 Registro: 005xxxxx355  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA DURAES Processo: 00055-00081390/2019-10  
Registro: 054xxxxx036 OSCAR LEANDRO RODRIGUES MARQUES Processo:  
00055-00069381/2019-42 Registro: 019xxxxx309 LUIS GUILHERME PORTO  
RABELO MACHADO Processo: 00055-00041379/2023-95 Registro: 002xxxxx057  
RAIMUNDO LOPES RODRIGUES Processo: 0055-037970/2014 Registro:  
050xxxxx682 GIBSON MACHADO DOS SANTOS Processo: 00055-00037081/2020-38  
Registro: 014xxxxx628 PRISCILA LEMOS DE SOUZA Processo: 00055-  
00031980/2019-93 Registro: 035xxxxx329 PEDRO HENRIQUE FREITAS LEITE  
Processo: 00055-00029471/2023-87 Registro: 073xxxxx809 EDMUNDO ALVES DE  
SOUZA Processo: 00055-00028571/2023-96 Registro: 005xxxxx190 PAULO  
FERNANDO DE SIQUEIRA GAUDIO Processo: 00055-00028567/2023-28 Registro:  
037xxxxx172 THIAGO PEREIRA DE SOUSA Processo: 00055-00027918/2023-83  
Registro: 036xxxxx697 GUTEMBERG ARAUJO DOS SANTOS Processo: 00055-  
00027631/2023-53 Registro: 004xxxxx968 WILKER JACKSON FREIRE SANTOS  
Processo: 00055-00026780/2023-03 Registro: 037xxxxx518 MARCELO FERREIRA  
FRIAS Processo: 00055-00026750/2023-99 Registro: 018xxxxx836 JOSEVALDO  
GUEDES DE AZEVEDO Processo: 00055-00026293/2023-32 Registro: 005xxxxx486  
EDUARDO COSTA NEVES Processo: 00055-00026285/2023-96 Registro:  
060xxxxx639 SLEDY SOARES DA SILVA Processo: 00055-00026167/2023-88  
Registro: 038xxxxx429 KELBERT GREY CAEXETA Processo: 0055-018124/2010  
Registro: 033xxxxx375 EDGAR JOSE DO AMARAL Processo: 00055-00018019/2019-  
11 Registro: 001xxxxx579 ZOURANDINO NOGUEIRA ASSENTO Processo: 00055-  
00025677/2019-51 Registro: 004xxxxx041 SUSELAINE SEREJO MARTINELLI  
Processo: 00055-00013407/2019-06 Registro: 048xxxxx296 RAFAEL ANDRADE DA  
SILVA OLIVEIRA Processo: 00055-00009870/2019-45 Registro: 054xxxxx653  
GABRIELA DA SILVA PEREIRA Processo: 00055-00006323/2019-16 Registro:  
063xxxxx401 SERGIO RICARDO DA CUNHA FREITAS Processo: 00055-  
00005663/2019-11 Registro: 008xxxxx132 JOSE DONIZETTI PINHEIRO Processo:  
0055-002803/2018 Registro: 004xxxxx270 JOSE EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA  
NETO Processo: 0055-000973/2018 Registro: 037xxxxx000 JOÃO CARLOS FONSECA  
DOS SANTOS Processo: 0055-000958/2018 Registro: 035xxxxx858 ALEXANDRE  
OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00002701/2019-84 Registro: 004xxxxx104  
CAIO OLIVEIRA ROCHA Processo: 0055-000901/2018 Registro: 050xxxxx663  
TIAGO MELO SALDANHA BORGES Processo: 00055-00001895/2019-09 Registro:  
041xxxxx751 ALAOR DIAS CAETANO Processo: 00055-00001301/2019-51 Registro:  
035xxxxx399 ANDERSON RODRIGUES CARVALHO Processo: 00055-  
00000206/2019-31 Registro: 058xxxxx645 RAIMUNDO CARLOS DA SILVA LAIOLA  
Processo: 00055-00000135/2019-76 Registro: 000xxxxx561 RAIKAR ALVES SOARES  
Processo: 0055-000095/2018 Registro: 059xxxxx360 MARCONDES CORDEIRO DA  
SILVA Processo: 0055-000039/2018 Registro: 055xxxxx518 WADSON DOS SANTOS  
TABOSA Processo: 0055-000021/2018 Registro: 054xxxxx417.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as

tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

JOAO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS FILHO Processo: 00055-00143056/2018-78, Registro: 040xxxxx523. VITOR BARBOSA DE MELO Processo: 00055-00146524/2018-66, Registro: 061XXXXXX317. JOSIAS ROCHA GONCALVES Processo: 00055-00165825/2018-99, Registro: 026XXXXXX403. CARLOS ACRISIO CERQUEIRA ANDRADE Processo: 00055-00144 BENVENUTO Processo: 0941/2018-74, Registro: 00XX032. ARTUR CEZAR DE ABREU0055-00034566/2019-36, Registro: 011XXXXXX317. LUCAS ALVES MIRANDA Processo: 00055-00029242/2019-86, Registro: 068XXXXXX970. PAOLA CECÍLIA DUARTE CESAR Processo: 00055-00022404/2019-55, Registro: 037XXXXXX431. JULIANA DE SOUZA DA CRUZ Processo: 00055-00026254/2019-59, Registro: 055XXXXXX922. FRANCISCO JOSE ROCHA DE SOUSA Processo: 00055-00025260/2019-99, Registro: 022XXXXXX179. ADALBERTO MKIRANDA PACHECO JUNIOR Processo: 00055-00026276/2019-19, Registro: 027XXXXXX251. JOSE FERNANDO DANTAS DE SOUSA Processo: 00055-00027479/2019-22, Registro: 059XXXXXX388. SUEYNE CRISTINE HYPÓLITO PANAGIOTIDOU Processo: 00055-00027371/2019-30, Registro: 047XXXXXX736. LUCIANO GALENO DOS SANTOS Processo: 00055-00026668/2019-88, Registro: 003XXXXXX086. PAULO FREDERICO TELLES FERREIRA GUILBAUD Processo: 00055-00026821/2019-77, Registro: 007XXXXXX168. ANA CLAUDIA CORREA BRANDAO GRACINDO Processo: 00055-00015768/2019-89, Registro: 048XXXXXX803. LUIS HENRIQUE CORREA SANTOS LOPES Processo: 00055-00020487/2019-48, Registro: 051XXXXXX405. ANDRE LUIS PINHEIRO GUIMARAES Processo: 00055-00017779/2019-01, Registro: 001XXXXXX729. FILIPE GONCALVES DE ALMEIDA MARTINS Processo: 00055-00015766/2019-90, Registro: 045XXXXXX796. DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00015758/2019-43, Registro: 046XXXXXX853. GABRIEL CESAR MOURA DE OLIVEIRA Processo: 0055-002935/2018, Registro: 039XXXXXX906. HUMBERTO DE CARVALHO LIMA Processo: 00055-00035842/2019-83, Registro: 037XXXXXX776. FRANCISCO CICERO DA SILVA Processo: 00055-00035886/2019-11, Registro: 055XXXXXX387. LAIS CRISTINE NUNES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00034807/2019-47, Registro: 063XXXXXX171. GELTON ROCHA DA COSTA Processo: 00055-00034739/2019-16, Registro: 011XXXXXX991. ROBERTO CARLOS FERREIRA RODRIGUES Processo: 0055-003073/2018, Registro: 013XXXXXX508. THUANNY MENDONCA FERNANDES Processo: 0055-002714/2018, Registro: 067XXXXXX332. ALESSANDRA MARIA MOREIRA DE AGUIAR Processo: 00055-00168756/2018-75, Registro: 043XXXXXX527. NARA ALEXANDRA SIQUEIRA NASCIMENTO Processo: 00055-00166339/2018-98, Registro: 058XXXXXX287. ALESSANDRA BAYMA FERNANDES DE NEGREIROS Processo: 00055-00164905/2018-27, Registro: 000XXXXXX451. ELIEZER MIRANDA DE OLIVEIRA FILHO Processo: 00055-00162898/2018-29, Registro: 035XXXXXX115. IVALDO SOARES BARBOSA Processo: 00055-00163175/2018-47, Registro: 038XXXXXX205. BRUNO DE ARAUJO FERREIRA Processo: 00055-00163519/2018-18, Registro: 065XXXXXX440. CLEBER MORAES DOS SANTOS Processo: 00055-00162858/2018-87, Registro: 003XXXXXX492. CLAUDIO DA SILVA SOARES Processo: 00055-00161306/2018-51, Registro: 013XXXXXX579. WILLIAN NASCIMENTO LOPES Processo: 00055-00162481/2018-66, Registro: 048XXXXXX308. EDMILSON DE SOUSA NASCIMENTO DA PESSOA Processo: 00055-00158019/2018-64, Registro: 059XXXXXX514. ROGER DA SILVA PEREIRA Processo: 00055-00154608/2018-73, Registro: 021XXXXXX321. JULIO SERGIO DE BRITTO Processo: 00055-00104799/2023-90, Registro: 011XXXXXX431. OLIMPIO ALVES BARBOSA JUNIOR Processo: 00055-00154616/2018-10, Registro: 003XXXXXX002. FELIPE FERREIRA DE ARAUJO Processo: 00055-00154790/2018-62, Registro: 055XXXXXX915. EDEVALDO HERNANDES DOURADO Processo: 00055-00154779/2018-01, Registro: 035XXXXXX574. LAYDIANE MARIA PIMENTEL NUNES Processo: 00055-00068532/2019-45, Registro: 046XXXXXX255. EUDES SILVA ALENCAR Processo: 00055-00154781/2018-71, Registro: 001XXXXXX974. NEUDSON FERREIRA FONSECA JUNIOR Processo: 00055-00154619/2018-53, Registro: 056XXXXXX710. LUIZ AFONSO SIEIRO SOARES Processo: 00055-00043656/2019-18, Registro: 004XXXXXX184. LUCAS VINICIUS REBELO DE SANTANA Processo: 00055-00144077/2018-19, Registro: 054XXXXXX571. VANESSA RODRIGUES MONTEIRO Processo: 00055-00031067/2019-97, Registro: 011XXXXXX023. JOÃO ANDRADE RIBEIRO Processo: 00055-00030665/2019-49, Registro: 064XXXXXX338. JULIANA SILVA ALVES Processo: 00055-00031570/2019-42, Registro: 041XXXXXX314.

LAYANNE ELEUTERIO SANTANA GUIMARAES Processo: 00055-00041443/2019-51, Registro: 052XXXXX034. NELSON PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00040614/2019-25, Registro: 019XXXXX044. LEONARDO GARCIA ALMEIDA Processo: 00055-00040280/2019-90, Registro: 000XXXXX270. JOAB GALINDO DE CALAIS Processo: 00055-00040140/2019-11, Registro: 043XXXXX050. VALTER EUFRASIO SANTOS MARANHÃO Processo: 00055-00038232/2019-31, Registro: 000XXXXX761. PAULO CESAR PEREIRA BARRETO Processo: 00055-00153441/2018-23, Registro: 040XXXXX990. PAULO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA Processo: 00055-00149307/2018-28, Registro: 049XXXXX903. FLAVIO DOS SANTOS SANTIAGO Processo: 00055-00149198/2018-49, Registro: 045XXXXX137. GLACELANE MARQUES MORAIS Processo: 00055-00149234/2018-74, Registro: 001XXXXX700. ARMANDO UEMA Processo: 00055-00149093/2018-90, Registro: 05397173820. JOAO PAULO DAHER BORGES Processo: 00055-00147382/2018-54, Registro: 050XXXXX478. MAYESTER LEMOS CARDOSO Processo: 00055-00147379/2018-31, Registro: 031XXXXX643. LUCAS BRAGA BISPO Processo: 068XXXXX108, Registro: 068XXXXX108. LEONARDO ALVES DE ARAUJO Processo: 00055-00149691/2018-69, Registro: 024XXXXX441. SANDRO SIDNEY SILVA PEREIRA Processo: 00055-00144708/2018-91, Registro: 005XXXXX762. BASAM MUHAMAD ISMAIL IBRAHIM HAMAD Processo: 00055-00161233/2018-06, Registro: 012XXXXX059. CLAUDECI MUNIZ DE SOUSA Processo: 0055-016568/2011, Registro: 000XXXXX661. ADAILTON DE CASTRO LESSA Processo: 00055-00157269/2018-87, Registro: 018XXXXX815. WASHINGTON JORGE DOS SANTOS Processo: 00055-00159640/2018-45, Registro: 027XXXXX140. ROGERIO PEREIRA CALDAS Processo: 00055-00144767/2018-60, Registro: 018XXXXX219. RONIS SIMOES LOPES Processo: 00055-00144729/2018-15, Registro: 038XXXXX274. DAVID RAYEL BISSOTTO Processo: 00055-00111775/2023-97, Registro: 04399248457. ROMYS RODRIGUES PEREIRA Processo: 00055-00144755/2018-35, Registro: 014XXXXX460. VILMAR QUEIROZ DE BORBA Processo: 00055-00162501/2018-07, Registro: 001XXXXX324. WELBISTER BORGES ANDRADE Processo: 00055-00167129/2018-17, Registro: 06616124891. NATALIA DOS SANTOS LINHARES Processo: 00055-00165021/2018-90, Registro: 05459886244. CASSIO EDUARDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00017637/2019-36, Registro: 017XXXXX992. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA Processo: 00055-00116306/2018-05, Registro: 06503284178. RAUL SILVERIO LOPES Processo: 00055-00059452/2019-07, Registro: 04472625860. PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE SANTOS Processo: 00055-00060328/2019-86, Registro: 044XXXXX556. GEORGE SANTOS SILVA Processo: 00055-00154814/2018-83, Registro: 045XXXXX806. MONICA DE FREITAS MONTEIRO Processo: 00055-00068269/2019-94, Registro: 003XXXXX830. OCTAVIO FERREIRA MEIRELES BARBOSA Processo: 00055-00068598/2019-35, Registro: 048XXXXX440. FRANCISCO TALISON DE SOUSA BARROS Processo: 00055-00068586/2019-19, Registro: 063XXXXX554. GABRIEL BATISTA LEAL Processo: 00055-00142652/2018-31, Registro: 068XXXXX835. THIAGO LIMA FARIAS Processo: 00055-00079858/2019-06, Registro: 06762684565. PEDRO JOSE CAIXETA PAZ Processo: 00055-00146512/2018-31, Registro: 055XXXXX994. JOSE HENRIQUE DE SOUSA Processo: 00055-00158569/2018-83, Registro: 037XXXXX435. DANIEL DE SOUZA SILVA Processo: 00055-00157817/2018-79, Registro: 048XXXXX640. CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00152106/2018-16, Registro: 011XXXXX469. CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA Processo: 00055-00145079/2018-17, Registro: 033XXXXX282. NARCELIO PATRIK BARBOSA RIBEIRO Processo: 00055-00143536/2018-39, Registro: 051XXXXX467. JHONATTAN MATEUS CARVALHO DA SILVA Processo: 00055-00143051/2018-45, Registro: 065XXXXX024. THAYLOR DE OLIVEIRA SILVA Processo: 00055-00143228/2018-11, Registro: 038XXXXX382. CLAUDEMIR PINTO DA SILVA Processo: 00055-00145118/2018-86, Registro: 010XXXXX877. HIAGO EROS VITOR MASCARENHAS GRAPEGGIA Processo: 00055-00165815/2018-53, Registro: 058XXXXX315. CAROLINA RABELO BARRETO Processo: 00055-00035424/2023-72, Registro: 066XXXXX406. LEONARDO LOPES GOMES Processo: 00055-00039993/2023-97, Registro: 031XXXXX698. FABIO ALVES DOS SANTOS Processo: 00055-00165368/2018-32, Registro: 063XXXXX723. WELINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00165327/2018-46, Registro: 017XXXXX823. RODRIGO MESQUITA DE MORAIS Processo: 00055-00163877/2018-21, Registro: 063XXXXX821. GRACIANE GONCALVES MAGALHAES DE CASTRO Processo: 00055-00034149/2023-70, Registro: 031XXXXX823. RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA Processo: 00055-00039594/2023-26, Registro: 001XXXXX675. GLENDA LICIA DE SOUZA VAZ Processo: 00055-00065310/2019-71, Registro: 007XXXXX244. DANILO SIMOES NASCIMENTO Processo: 00055-00154449/2018-15, Registro: 051XXXXX266. ANDRE LUIZ DE SOUZA COELHO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00142189/2018-27, Registro: 057XXXXX810. VILSON DIAS DE CARVALHO Processo: 00055-00138494/2018-14, Registro: 023XXXXX648. ALLINGO FAGNER SILVA Processo: 00055-00138980/2018-32, Registro: 017XXXXX774. ANGELO JOSE MARIA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00138982/2018-21, Registro: 001XXXXX480. LUCAS ROCHA LEITE Processo: 00055-00016547/2019-28, Registro: 046XXXXX577. MANOEL AUGUSTO DO AMARAL Processo: 00055-00152194/2018-48, Registro: 005XXXXX709. RICARDO ALBERTO LUPINACCI PENNO Processo: 00055-00154640/2018-59, Registro: 009XXXXX600. DARIO RODRIGUES SANTOS FILHO Processo: 00055-00155472/2018-19, Registro: 03883149017. LUIZ HENRIQUE AZEVEDO MARIZ Processo: 00055-00147149/2018-71, Registro: 033XXXXX734. STELLIANY SYMEON MESSINIS Processo: 00055-00146572/2018-54, Registro: 03850427474. REINALDO NASCIMENTO LIMA JUNIOR Processo: 00055-00146875/2018-77, Registro: 001XXXXX525. JOAO MARCOS DA SILVA BARBOSA Processo: 00055-00143073/2018-13, Registro: 051XXXXX572. NILTON JOSE DINIZ DA SILVA Processo: 00055-00146906/2018-90, Registro: 025XXXXX493. NATALIA MOURA CAMARGO FERREIRA Processo: 00055-00146914/2018-36, Registro: 047XXXXX907. EDUARDA LUIZA CECCHET Processo: 00055-00154466/2018-44, Registro: 059XXXXX907. RAPHAEL DA ROCHA MUNIZ Processo: 00055-00146883/2018-13, Registro: 033XXXXX136. RAFAEL DE SOUZA FREITAS Processo: 00055-00146232/2018-23, Registro: 059XXXXX580. NEY GOMES PEREIRA Processo: 00055-00147111/2018-07, Registro: 051XXXXX640. CAMILA SANTOS DE PAULA OLIVEIRA Processo: 00055-00164922/2018-64, Registro: 062XXXXX210. DANIEL FREITAS DE CAMPOS Processo: 00055-00157824/2018-71, Registro: 004XXXXX578. LORENA QUEIROZ BARROS Processo: 00055-00152223/2018-71, Registro: 067XXXXX290. ARLETE SOARES MARCAL Processo: 00055-00152823/2018-30, Registro: 054XXXXX631. NEY YOSHIHARU KURIKI Processo: 00055-00152602/2018-61, Registro: 031XXXXX996. MARCELO DE Mouro MESQUITA Processo: 00055-00158659/2018-74, Registro: 051XXXXX866. CLEBER DA SILVA PERES Processo: 00055-00156807/2018-16, Registro: 054XXXXX042. RONALDO SOUZA OLIVEIRA Processo: 00055-00158008/2018-84, Registro: 014XXXXX651. FRANCISCO JOSE SOARES VIANNA Processo: 00055-00157289/2018-58, Registro: 037XXXXX537. ADAIL DOS SANTOS RIBEIRO Processo: 00055-00157264/2018-54, Registro: 004XXXXX107. ELAINE DOS SANTOS RODRIGUES Processo: 00055-00158280/2018-64, Registro: 050XXXXX595. RONAN RIBEIRO MATOS Processo: 00055-00163854/2018-16, Registro: 031XXXXX479. ANTONIO CRISTOSTOMO DE SOUSA Processo: 00055-00166238/2018-17, Registro: 005XXXXX238. FRANCISCO ADAILTON COSTA DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00158010/2018-53, Registro: 038XXXXX930. BRUNO WATSON LOEFFLER PORTILHO Processo: 00055-00166244/2018-74, Registro: 043XXXXX407. MICHELLY DAYANE SILVA CAIXETA Processo: 00055-00130754/2018-11, Registro: 054XXXXX238. TANIA MARIA BORGES Processo: 00055-00158714/2018-26, Registro: 016XXXXX561. RAIMUNDO GOMES DA SILVA Processo: 00055-00155433/2018-11, Registro: 014XXXXX576. ROBERVAL ALCANJO DE JESUS FILHO Processo: 00055-00163901/2018-21, Registro: 056XXXXX129. RODRIGO ALVES CORREA VIEIRA Processo: 00055-00163885/2018-77, Registro: 054XXXXX409. RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES Processo: 00055-00163884/2018-22, Registro: 044XXXXX403. ROBERTO DA GAMA CIDADE Processo: 00055-00163912/2018-10, Registro: 020XXXXX240. ROBERTO AMARAL DA SILVA Processo: 00055-00163918/2018-89, Registro: 047XXXXX47. FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA Processo: 00055-00164519/2018-35, Registro: 027XXXXX308. ADRIANO JOSEMAR LEAL COSTA Processo: 00055-00164900/2018-02, Registro: 006XXXXX671. PAULO JOHNATA GIFONI PERES Processo: 00055-00164003/2018-91, Registro: 064XXXXX090. RAFAEL PEREIRA GONCALVES Processo: 00055-00163969/2018-19, Registro: 060XXXXX411. RAFAEL MOURA VIANA Processo: 00055-00163973/2018-79, Registro: 010XXXXX400. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SENNA SILVA Processo: 00055-00163987/2018-92, Registro: 050XXXXX956. RAFAEL GALVAO DE FIGUEIREDO Processo: 00055-00163979/2018-46, Registro: 010XXXXX591. RAFAELLA VIANA DE SOUSA Processo: 00055-00163963/2018-33, Registro: 051XXXXX602. RAFFHAEL BATISTA VAZ DOS SANTOS Processo: 00055-00163961/2018-44, Registro: 029XXXXX641. RAIMUNDO CAMPOS ROCHA Processo: 00055-00163958/2018-21, Registro: 001XXXXX394. RAIMUNDO CARLOS DA SILVA DANTAS LOIOLA Processo: 00055-00163957/2018-86, Registro: 000XXXXX561. RAPHAEL DE MATTOS TEODORO Processo: 00055-00163952/2018-53, Registro: 062XXXXX441. WILLIAN MORAES Processo: 00055-00159558/2018-11, Registro: 048XXXXX625. YURI FRANCIS FERREIRA ESPINDOLA Processo: 00055-00159551/2018-07, Registro: 055XXXXX850. LUCAS JOSE DO PRADO FERREIRA Processo: 00055-00163934/2018-71, Registro: 066XXXXX983. RICARDO COELHO BARBOSA Processo: 00055-00163933/2018-27, Registro: 020XXXXX836. VALDIR CANADO JUNIOR Processo: 00055-00163473/2018-37, Registro: 016XXXXX601. GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00163489/2018-40, Registro: 001XXXXX833. JULIANA GHIZZI PIRES Processo: 00055-00163493/2018-16, Registro: 000XXXXX388. NICOLAS GUILHERME DE BRITO MADELENA Processo: 00055-00163469/2018-79, Registro: 060XXXXX3088. JEREMIAS CEZAR NETO Processo: 00055-00163445/2018-10, Registro: 045XXXXX651. GUILHERME PARREIRA PASSOS Processo: 00055-00161527/2018-20, Registro: 053XXXXX570. JULIANA MARQUES PETROCELI Processo: 00055-00163215/2018-51, Registro: 000XXXXX906. GUILHERME DE ALMEIDA PAULA Processo: 00055-00161525/2018-31, Registro: 009XXXXX470. GUILHERME ALVES CARVALHO Processo: 00055-00161524/2018-96, Registro: 001XXXXX307. GABRIEL LEITE CUADRA Processo: 00055-00161451/2018-32, Registro: 066XXXXX672. GABRIEL CARVALHO Processo: 00055-00161441/2018-05, Registro: 062XXXXX169. PAULO FERNANDO PEREIRA TEIXEIRA Processo: 00055-00024882/2019-08, Registro: 049XXXXX880. WENDER SILVA DE ARAUJO Processo: 00055-00161326/2018-22, Registro: 067XXXXX503. ANTONIO DAS GRACAS ALVES DE FREITAS Processo: 00055-00140172/2018-35, Registro: 000XXXXX143. EDIMAR AMARO DE MELO JUNIOR Processo: 00055-00164952/2018-71, Registro: 061XXXXX691. DURCESIO MARTINS FILHO Processo: 00055-00164948/2018-11, Registro: 000XXXXX863. LUCAS DE NORONHA MELO Processo: 00055-00154635/2018-46, Registro: 064XXXXX688. EDSON MARINHO DE SENA Processo: 00055-00164953/2018-15, Registro: 000XXXXX540. VALDSON REIS DE GUIMARAES Processo:



00055-00160148/2018-12, Registro: 022XXXXX800. VALTER ROCHA SILVA Processo: 00055-00160147/2018-78, Registro: 046XXXXX211. FLAVIO AZEVEDO MINEIRO Processo: 00055-00160135/2018-43, Registro: 002XXXXX343. OLIMPIO ANTONIO BRASIL CRUZ Processo: 00055-00166351/2018-01, Registro: 040XXXXX947. OROZINO LUIZ BRANDAO Processo: 00055-00166356/2018-25, Registro: 018XXXXX448. ROSANGELA DE SOUZA LIMA Processo: 00055-00165055/2018-84, Registro: 036XXXXX872. ROMULO ROCHA COE Processo: 00055-00165053/2018-95, Registro: 033XXXXX691. TENILE CRISTIANE FREIRE Processo: 00055-00144159/2018-55, Registro: 009XXXXX341. AMARILDO ARNALDO DE MAGALHAES JUNIOR Processo: 00055-00140139/2018-13, Registro: 054XXXXX557. ANA CARLA DE ANDRADE RABELO Processo: 00055-00140141/2018-84, Registro: 041XXXXX005. GISELLE FLUGEL MATHIAS BARRETO Processo: 00055-00164978/2018-19, Registro: 006XXXXX437. ALEXANDRE PEREIRA E SILVA SANTOS Processo: 00055-00001328/2019-44, Registro: 054XXXXX291. ALLAN ALVES RODRIGUES Processo: 00055-00001343/2019-92, Registro: 068XXXXX307. PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO Processo: 00055-00002503/2019-11, Registro: 065XXXXX246. NOELLE JOANA SOARES GONCALVES BRAZ ALVES Processo: 00055-00002546/2019-04, Registro: 046XXXXX428. ANDERSSON MOREIRA DE OLIVEIRA BARREIROS Processo: 00055-00140168/2018-77, Registro: 065XXXXX703. NAYARA VIEIRA DE SOUZA Processo: 00055-00002547/2019-41, Registro: 049XXXXX547. AMANDA CABRAL TEIXEIRA Processo: 00055-00003223/2019-20, Registro: 067XXXXX896. TIAGO NUNES DE LIMA Processo: 00055-00148988/2018-15, Registro: 042XXXXX548. DIEGO CONCEICAO DOS SANTOS Processo: 00055-00139853/2018-51, Registro: 065XXXXX780. ANA CAROLINA CAIXETA SPINOLA Processo: 00055-00140145/2018-62, Registro: 001XXXXX621. RICARDO VENANCIO Processo: 00055-00159390/2018-43, Registro: 038XXXXX777. ROBERTO GRACIANO DOS SANTOS Processo: 00055-00163909/2018-98, Registro: 001XXXXX719. MARCOS MACHADO GUIMARAES Processo: 00055-00165005/2018-05, Registro: 002XXXXX535. ANTONIO NERY NETO Processo: 00055-00138994/2018-56, Registro: 005XXXXX366. VANDERLEY MARINHEIRO TOMAZ Processo: 00055-00160144/2018-34, Registro: 005XXXXX056. WENDEL DA SILVA AZEVEDO Processo: 00055-00159994/2018-90, Registro: 034XXXXX670. MAURICIO CAMPOS COIMBRA Processo: 00055-00165017/2018-21, Registro: 036XXXXX859. EDUARDO ARAUJO SOARES Processo: 00055-00164954/2018-60, Registro: 029XXXXX930. IGOR GALLISA LIMA ROCHA Processo: 00055-00161547/2018-09, Registro: 039XXXXX701. MOISES FAGUNDES MACEDO DE ARAUJO Processo: 00055-00152688/2018-22, Registro: 051XXXXX240. RAISSA BARRETO PESSOA Processo: 00055-00015750/2020-11, Registro: 047XXXXX546. TULLIO DE OLIVEIRA RIBEIRO Processo: 00055-00053355/2019-01, Registro: 049XXXXX428. ALEXANDRE DE SOUSA COSTA Processo: 00055-00138979/2018-16, Registro: 033XXXXX158. MARCONY LIMA DA COSTA Processo: 00055-00066544/2021-50, Registro: 051XXXXX325. VANESSA PONCE LIMA Processo: 00055-00144075/2018-11, Registro: 001XXXXX545. DAYAN BRUNO ALVES FALEIRO Processo: 00055-00141838/2018-72, Registro: 046XXXXX375. ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO FRANCA Processo: 00055-00141748/2018-81, Registro: 052XXXXX722. FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA Processo: 00055-00142597/2018-89, Registro: 063XXXXX340. ADRIANO CESAR DA SILVA GOMES Processo: 00055-00157270/2018-10, Registro: 043XXXXX300. LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS Processo: 00055-00144478/2018-61, Registro: 062XXXXX845. ADEMIR VELOSO BARBOSA Processo: 00055-00138923/2018-53, Registro: 022XXXXX248. ALISSON BANCILLON VIEIRA CALACIA Processo: 00055-00138462/2018-19, Registro: 005XXXXX627. CELIA APARECIDA DA COSTA NUNES Processo: 00055-00150917/2018-74, Registro: 000XXXXX856. ALANA ANDRADE NASCIMENTO Processo: 00055-00138929/2018-21, Registro: 054XXXXX534. ANA LUIZA MARIA CANAPARRO NOGUEIRA FAVATO Processo: 00055-00140152/2018-64, Registro: 005XXXXX400. BRUNA LIMA DE SOUZA SALES Processo: 00055-00144959/2018-76, Registro: 044XXXXX043. WALKYRIA DE PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00168394/2018-12, Registro: 009XXXXX183. ARIANE QUEIROZ MENDES Processo: 00055-00141751/2018-03, Registro: 046XXXXX112. TIAGO GOES DAMASCENO Processo: 00055-00158719/2018-59, Registro: 022XXXXX794. RODRIGO RUAS SILVA Processo: 00055-00158708/2018-79, Registro: 035XXXXX831. FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS Processo: 00055-00169025/2018-47, Registro: 012XXXXX086. MEIRE CRISTINA DA SILVA Processo: 00055-00002564/2019-88, Registro: 033XXXXX046. MUNIQUE FEITOZA LOPES Processo: 00055-00002553/2019-06, Registro: 061XXXXX301. RENIER VELOSO DE GODOY Processo: 00055-00001866/2019-39, Registro: 020XXXXX025. LUCIANO DE LIMA MACIEL Processo: 00055-00030575/2023-34, Registro: 039XXXXX160. RENAN DE MACENA SANDOVAL Processo: 00055-00071517/2022-80, Registro: 058XXXXX497. CARLOS MOHAMED GONZALES Processo: 00055-00071483/2022-23, Registro: 046XXXXX888. CARLOS LIMA LACERDA Processo: 00055-00032878/2023-91, Registro: 005XXXXX100. DRIELLY LAOANA RIBEIRO DA COSTA Processo: 00055-00027156/2023-15, Registro: 063XXXXX720. SILMAR NEVES DE SOUSA Processo: 00055-00144232/2018-99, Registro: 025XXXXX061. DENIS DE ANDRADE MOURA Processo: 00055-00165790/2018-98, Registro: 011XXXXX411. EVAILTON FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00136593/2018-61, Registro: 055XXXXX930. ANDREA TOME Processo: 00055-00165762/2018-71, Registro: 000XXXXX899. DEYVID

FERNANDES SANTOS Processo: 00055-00165791/2018-32, Registro: 044XXXXX912. RENAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00163937/2018-13, Registro: 066XXXXX849. JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO Processo: 00055-00158568/2018-39, Registro: 009XXXXX705. PRISCILA DE ASSIS GONCALVES Processo: 00055-00039991/2023-06, Registro: 035XXXXX030. THIAGO AUGUSTO DA SILVA SOUSA Processo: 00055-00136606/2018-01, Registro: 047XXXXX589. RICARDO MELO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00041121/2023-99, Registro: 048XXXXX107. EVERTON CORREIA SILVA Processo: 00055-00040680/2023-81, Registro: 073XXXXX134. ALINE MARTINS OLIVEIRA Processo: 00055-00040967/2023-10, Registro: 069XXXXX808. MAURICIO CAMPOS COIMBRA Processo: 00055-00041025/2023-41, Registro: 036XXXXX859. FELLIPE RODRIGO MAGERO ALVES Processo: 00055-00026159/2023-31, Registro: 048XXXXX577. FRANCISCO RAYMESON ALVES FERREIRA Processo: 00055-00040659/2023-86, Registro: 057XXXXX037. DIEGO HENRIQUE MUNIZ DE ALMEIDA Processo: 00055-00040930/2023-83, Registro: 051XXXXX505. JANAINA PEREIRA BORGES Processo: 00055-00040642/2023-29, Registro: 055XXXXX968. LUCAS FIGUEIREDO CORREA Processo: 00055-00040647/2023-51, Registro: 056XXXXX934. TIAGO CRISTIANO DOS SANTOS Processo: 00055-00040653/2023-17, Registro: 036XXXXX044. JOAO JESUS DE MATOS Processo: 00055-00041035/2023-86, Registro: 047XXXXX463. RAMON SOUSA DOS SANTOS Processo: 00055-00040692/2023-14, Registro: 067XXXXX913. ANTONIO JOSE DE SOUSA GOMES Processo: 00055-00143634/2018-76, Registro: 068XXXXX281. DANIEL ARAO LIMA Processo: 00055-00040707/2023-36, Registro: 043XXXXX616. ANDRE LARA CAMPOS GUIMARAES Processo: 0113-009776/2015, Registro: 000XXXXX370. ROBERTO CAVALCANTE MESQUITA Processo: 0055-017241/2014, Registro: 007XXXXX995. ALESSANDRA MARTINS VIEIRA Processo: 00055-00040925/2023-71, Registro: 013XXXXX785. RENATO JOSE SILVA DIAS Processo: 00055-00040271/2023-85, Registro: 020XXXXX003. TALES ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA Processo: 00055-00161324/2018-33, Registro: 066XXXXX884. EDIMAR CARDOSO SILVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00040694/2023-03, Registro: 066XXXXX927. CHRISTIAN JOSE GUTIERREZ DE OLIVEIRA Processo: 00055-00040708/2023-81, Registro: 035XXXXX058. TATIANA REIS DOMINGUES Processo: 00055-00041127/2023-66, Registro: 017XXXXX930. PEDRO CARVALHO DE BERREDO Processo: 00055-00040639/2023-13, Registro: 006XXXXX315. DIVINA FONSECA E SOUSA Processo: 00055-00040673/2023-80, Registro: 065XXXXX270. DIEGO MARCOLO DE SOUZA Processo: 0055-001345/2018, Registro: 004XXXXX160. WILLIAN RODRIGUES RIBEIRO Processo: 00055-00040682/2023-71, Registro: 049XXXXX530. ELVIS LEMOS DE SOUSA Processo: 0055-005397/2018, Registro: 062XXXXX833. EDSON FIRMINO LIMA Processo: 00055-00037438/2022-40, Registro: 000XXXXX077. MARCIO NEY ALVES DE SOUSA Processo: 00055-00038128/2022-42, Registro: 028XXXXX541. JOAO RODOLPHO ALVES DA SILVA Processo: 00055-00041514/2023-01, Registro: 058XXXXX441. WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS Processo: 00113-00006411/2019-69, Registro: 045XXXXX180. RENAN MARTINS HAUN Processo: 00113-00014492/2019-71, Registro: 015XXXXX630. ROMULO QUINHONES PIRES Processo: 00055-00040714/2023-38, Registro: 001XXXXX150. RODRIGO MARTINS SIQUEIRA Processo: 0055-004650/2018, Registro: 057XXXXX939. KARINE DOS SANTOS BRITO Processo: 00055-00041361/2023-93, Registro: 030XXXXX770. DOMINGOS SAVIO DE SOUZA NEVES Processo: 00113-00019229/2019-78, Registro: 004XXXXX510. HUDSON FERREIRA GOMES DE LIMA Processo: 00055-00041142/2023-12, Registro: 020XXXXX318. LUCAS ROMERO MARTINS Processo: 00113-00022686/2019-40, Registro: 041XXXXX182. ADONALDO SILVA Processo: 00055-00039804/2023-86, Registro: 063XXXXX083. RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA FILHO Processo: 00055-00039745/2023-46, Registro: 032XXXXX330. JANSSEN LIBERAL DE ARAUJO Processo: 00113-00026700/2019-84, Registro: 018XXXXX530. MARCOS SOARES Processo: 00113-00014777/2019-10, Registro: 014XXXXX905. WASHINGTON LUIS MACHADO SILVA Processo: 00113-00010589/2019-12, Registro: 013XXXXX540. MACCYLAYNY LUIZ TAVARES Processo: 00055-00040699/2023-28, Registro: 038XXXXX742. ETELVINA COSTA DA SILVA Processo: 00055-00040030/2023-36, Registro: 010XXXXX179. LIDIO CARLOS DA SILVA JUNIOR Processo: 00055-00040723/2023-29, Registro: 000XXXXX318. RODRIGO BOBROV LOPES Processo: 00055-00040910/2023-11, Registro: 002XXXXX080. MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO Processo: 00055-00040032/2023-25, Registro: 000XXXXX603. GILDAZIO FELICIO DOS SANTOS Processo: 00055-00147620/2018-21, Registro: 063XXXXX760. GERALDO BALDOINO FERREIRA NETO Processo: 00055-00143904/2018-49, Registro: 040XXXXX176. TIAGO CONDE TEIXEIRA Processo: 00055-00040086/2023-91, Registro: 006XXXXX961. GIOVANA NOLETO SOARES Processo: 00055-00147442/2018-39, Registro: 042XXXXX346. JOSE FRANKLIN TERTO DA SILVA Processo: 00055-00143308/2018-69, Registro: 061XXXXX857. GUSTAVO COSTA RODRIGUES Processo: 00055-00040035/2023-69, Registro: 001XXXXX390. FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA Processo: 00055-00147450/2018-85, Registro: 062XXXXX255. FLAVIO ROCHA SOARES Processo: 00055-00147452/2018-74, Registro: 041XXXXX727. PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARVALHO Processo: 00055-00040287/2023-98, Registro: 053XXXXX393. PAULO RODOLFO VILLAS BOAS NUNAN Processo: 00055-00149300/2018-14, Registro: 001XXXXX883. RICARDO BISPO DA CONCEICAO Processo: 00055-00040288/2023-32, Registro: 044XXXXX650. DARIO SIQUEIRA CAMPOS Processo: 00055-00040357/2023-16, Registro: 001XXXXX638. MARCELO FRANCISCO LIMA Processo:

00055-00164078/2018-71, Registro: 020XXXXX010. CHRISTIANO GUILHERME BLOCK T DE VASCONCELOS Processo: 00055-00155466/2018-61, Registro: 001XXXXX275. DINOIR DA SILVA ANDRADE Processo: 00055-00152370/2018-41, Registro: 057XXXXX641. ABDEMIR ALENCAR DA SILVA Processo: 00055-00040273/2023-74, Registro: 002XXXXX925. KARINA ALVES BRAGA Processo: 00055-00040280/2023-76, Registro: 043XXXXX444. CLAUDIO DOS REIS RAMOS Processo: 00055-00139512/2018-85, Registro: 016XXXXX731. ALAN ALVES DA SILVA Processo: 00055-00040301/2023-53, Registro: 048XXXXX153. ROSALINA BARBOSA DE SOUSA Processo: 00055-00040279/2023-41, Registro: 038XXXXX095. FERNANDA DE SOUZA MENDONCA Processo: 00055-00040308/2023-75, Registro: 068XXXXX603. JOAO PEDRO ALVARO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00040353/2023-20, Registro: 066XXXXX374. GAZINELI HUH DE SOUZA Processo: 00055-00040389/2023-11, Registro: 000XXXXX783. FERNANDO MOTA BATISTA Processo: 00055-00159151/2018-93, Registro: 006XXXXX398. CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA Processo: 00055-00040394/2023-16, Registro: 000XXXXX520. THAIS CAMELO NETTO Processo: 00055-00040601/2023-32, Registro: 060XXXXX880. ISMAEL RIBEIRO SOARES Processo: 00055-00040604/2023-76, Registro: 050XXXXX569. MICHAEL HENRIQUE SOUZA DE FREITAS Processo: 00055-00040615/2023-56, Registro: 039XXXXX440. BRUNO PASSOS MACHADO Processo: 00055-00040346/2023-28, Registro: 004XXXXX450. ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA Processo: 00055-00040345/2023-83, Registro: 009XXXXX914. RONALDO PEREIRA DE SENA Processo: 00055-00042321/2023-69, Registro: 116XXXXX035. MICHAEL NILSON MOREIRA Processo: 00055-00040693/2023-51, Registro: 045XXXXX831. FELIPPE COPPOLA CHAVES Processo: 0055-003314/2018, Registro: 045XXXXX879. BARBARA JACINTO MORAES Processo: 0055-001413/2018, Registro: 045XXXXX360. PABLO AZEVEDO FRAZAO Processo: 00055-00042019/2023-19, Registro: 072XXXXX536. JOAO VICTOR DE OLIVEIRA COSTA Processo: 0055-004730/2018, Registro: 065XXXXX535. TAMARA PEREIRA DE ARAUJO GOES Processo: 00055-00042009/2023-75, Registro: 003XXXXX674. LUCAS RODRIGUES LIMA Processo: 0055-005449/2018, Registro: 058XXXXX205. PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA Processo: 0055-004674/2018, Registro: 063XXXXX930. CARLOS GABRIEL DINIZ SIQUEIRA Processo: 0055-000904/2018, Registro: 055XXXXX695. : LUCAS MAIO DE MEDEIROS Processo: 00055-00042013/2023-33, Registro: 051XXXXX016. CAIO FERNANDO ALEX DO NASCIMENTO Processo: 0055-003268/2018, Registro: 057XXXXX220. ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR Processo: 0055-000982/2018, Registro: 027XXXXX251. CAIO BRUNO MACEDO SANCHES CORREA Processo: 00055-00042058/2023-16, Registro: 047XXXXX037. MAURO QUEIROZ AFONSO Processo: 0055-040807/2017, Registro: 032XXXXX312. JOSUE DA SILVA CIPRIANO MANICOBIA Processo: 00055-00042029/2023-46, Registro: 008XXXXX922. : BRUNO FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00090195/2021-97, Registro: 036XXXXX412. MATEUS DE ALMEIDA QUADROS Processo: 0055-043365/2017, Registro: 047XXXXX833. JUNIELITON SEVERINO MENDES CARDOZO Processo: 0055-001274/2018, Registro: 027XXXXX879. WASHINGTON LUIZ CERQUEIRA DUARTE Processo: 00055-00084947/2022-61, Registro: 004XXXXX764. JUNIELITON SEVERINO MENDES CARDOZO Processo: 0055-001274/2018, Registro: 027XXXXX879. IRISMAR BARBOSA DE SOUSA Processo: 00055-00042065/2023-18, Registro: 032XXXXX737. GILVAN LOPES DOS SANTOS Processo: 00055-00042075/2023-45, Registro: 002XXXXX753. ANDRE DE OLIVEIRA NUNES Processo: 00055-00040648/2023-04, Registro: 004XXXXX406. RODRIGO CASTRO FERREIRA Processo: 00055-00040650/2023-75, Registro: 040XXXXX755. JOSSIVAN SANTOS BARRETO Processo: 00055-00042052/2023-31, Registro: 007XXXXX404. SAMUEL SANTANA FEITOSA Processo: 00055-00041036/2023-21, Registro: 054XXXXX746. ARTUR STOFFEL PEREIRA Processo: 00055-00040713/2023-93, Registro: 058XXXXX665. FRANCISCO MATIAS Processo: 00055-00158315/2018-65, Registro: 011XXXXX419. LINDOLFO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA Processo: 00113-00024476/2019-96, Registro: 000XXXXX296. CAMILA GUERRA OLIVEIRA Processo: 00055-00054517/2019-10, Registro: 028XXXXX564. RAYANE LOPES DA SILVA SANTOS Processo: 00055-00059455/2019-32, Registro: 050XXXXX868. IRON LUIZ FILHO Processo: 00055-00093676/2022-35, Registro: 034XXXXX138. OAO VICENTE DE CARVALHO VIEIRA Processo: 00055-00015038/2019-88, Registro: 003XXXXX937. RAFAEL COSTA DE AGUIAR Processo: 00055-00087043/2022-98, Registro: 062XXXXX687. SORHAYA ALLANA RODRIGUES FERREIRA Processo: 00055-00051516/2019-13, Registro: 045XXXXX109. SERGIO RENATO DA GLORIA OLIVEIRA Processo: 00055-00057088/2019-32, Registro: 004XXXXX801. MANOEL JOSE DE CARVALHO MELO Processo: 00055-00097454/2022-91, Registro: 000XXXXX195. SAMUEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO Processo: 0055-004091/2018, Registro: 000XXXXX708. WANDERSON ALVES MENDES DOS SANTOS Processo: 0055-004086/2018, Registro: 001XXXXX588. CAUE DE CAMPOS NEIVA Processo: 0055-004298/2018, Registro: 018XXXXX912. ANDRE JARDIM Processo: 0055-003296/2018, Registro: 002XXXXX164. SINTHIA FERREIRA DA FONSECA Processo: 055-042172/2017, Registro: 030XXXXX513. GILMAR VIEIRA DA SILVA Processo: 00055-00041981/2023-22, Registro: 000XXXXX005. CLEIDSON HENRIQUE DE MENDONCA Processo: 00055-00041932/2023-90, Registro: 065XXXXX61. VINICIUS GREGORY DE MEDEIROS Processo: 00055-00041904/2023-72, Registro: 033XXXXX870. CESAR KATUYOSHI ALVES MINAKAWA Processo: 00055-00042001/2023-17, Registro: 000XXXXX435. CESAR KATUYOSHI ALVES MINAKAWA Processo: 00055-00042001/2023-17, Registro: 000XXXXX435. ROBERTA HELENA DE ANDRADE DAMASCENO Processo:

00055-00025921/2023-62, Registro: 038XXXXX236. RAFAEL SOUSA LIMA Processo: 00055-00025955/2023-57, Registro: 035XXXXX478. ANDERSON MANOEL ALVES DA SILVA Processo: 00055-00026144/2023-73, Registro: 070XXXXX704. WALTER SCHMITT Processo: 00055-00026657/2023-84, Registro: 021XXXXX740. WESLEY GUEDES BERRERA BANTIM Processo: 00055-00147663/2018-15, Registro: 018XXXXX801. RONAN DOS SANTOS BATISTA Processo: 00055-00146694/2018-41, Registro: 064XXXXX401. RONEY DE SOUZA SANTOS Processo: 00055-00034356/2022-43, Registro: 041XXXXX235. THAUAME CHAVES BARBERATO Processo: 00055-00146554/2018-72, Registro: 043XXXXX630. MARCELO PIRES MIOTTO Processo: 00055-00147028/2018-20, Registro: 005XXXXX555. KENYVY DE MORAIS ALVES Processo: 00055-00032407/2022-01, Registro: 070XXXXX203. PATRICIA MARIA PIMENTEL DA MOTA Processo: 00055-00147708/2018-43, Registro: 008XXXXX701. NICKSON MAMEDE DE PAULA Processo: 00055-00147108/2018-85, Registro: 056XXXXX583. EDMAR CHAVES BARBOSA Processo: 00055-00143694/2018-99, Registro: 002XXXXX207. SIMAO PEDRO NOGUEIRA BARROS Processo: 00055-00147674/2018-97, Registro: 047XXXXX174. JONATHAN ALVES NUNES Processo: 00055-00061473/2019-84, Registro: 050XXXXX361. JOSE EVANILSON DA SILVA Processo: 00055-00143755/2018-18, Registro: 037XXXXX573. MAIRO GROSSI MORATO Processo: 00055-00151645/2018-20, Registro: 001XXXXX275. JUVENIL DE CARVALHO E SILVA Processo: 00055-00143395/2018-54, Registro: 033XXXXX615. KETTY KARINA PIMENTEL VASCONCELOS Processo: 00055-00143408/2018-95, Registro: 054XXXXX642. LANGNO DA SILVA PEREIRA Processo: 00055-00143411/2018-17, Registro: 000XXXXX525. KLEBER DUARTE DE MORAES Processo: 00055-00152621/2018-98, Registro: 000XXXXX240. ARISTYDYS VALDEVINO CHAVES FERREIRA Processo: 00055-00165985/2018-38, Registro: 034XXXXX819. EDSON CARVALHO RODRIGUES DA FONSECA Processo: 00055-00145918/2018-05, Registro: 013XXXXX370. MARIO MARCIO DE PAULA JUNIOR Processo: 00055-00161772/2018-37, Registro: 021XXXXX777. AILTON DOS SANTOS MOTA Processo: 00055-00159555/2018-87, Registro: 065XXXXX61. AMILCAR PARE DE OLIVEIRA Processo: 00055-00163503/2018-13, Registro: 003XXXXX045. NEY CARNEIRO FILHO Processo: 00055-00147723/2018-91, Registro: 001XXXXX460. NOME DA PESSOASERGIO LUIZ MACEDO DIAS Processo: 00055-00144699/2018-39, Registro: 003XXXXX012. PAULO HENRIQUE LOPES DE SOUZA Processo: 00055-00145611/2018-57, Registro: 037XXXXX100. VITOR TCHALI OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00041118/2023-75, Registro: 061XXXXX300. GIVANILDO OLIVEIRA CORREIA Processo: 00055-00163134/2018-51, Registro: 045XXXXX439. ELIZEU JOSE DOURADO FILHO Processo: 00055-00040040/2023-71, Registro: 016XXXXX300. JOSE CARLOS REIS FIRMINO Processo: 00055-00041097/2023-98, Registro: 003XXXXX734. KLEYTON GOMES BATISTA Processo: 00055-00041109/2023-84, Registro: 034XXXXX891. FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO Processo: 00055-00041139/2023-91, Registro: 004XXXXX862. JOSE REINALDO OLIVEIRA Processo: 00055-00039737/2023-08, Registro: 057XXXXX799. SANDRO HOMERIO DE MENEZES Processo: 00055-00040988/2023-27, Registro: 018XXXXX657. BEATRIZ GOMES GODOI SILVA Processo: 00055-00040991/2023-41, Registro: 072XXXXX999. MARISTELA SOARES DE ARAUJO Processo: 00055-00126718/2018-45, Registro: 033XXXXX454. SELMIRA MESSIAS PEREIRA Processo: 00055-00026245/2023-44, Registro: 023XXXXX851. RENATO ALEX FRANCISCO PEREIRA Processo: 00055-00041954/2023-50, Registro: 040XXXXX268. MARCUS VINICIUS TIVES PADILHA Processo: 00055-00026265/2023-15, Registro: 000XXXXX806. VERONICA TAVARES SANTOS REGIS Processo: 00055-00026648/2023-93, Registro: 036XXXXX644. ISMAYLE SANTOS DA SILVA Processo: 00055-00042365/2023-99, Registro: 061XXXXX871. LECI PAULINO BARBOSA Processo: 00055-00026653/2023-04, Registro: 034XXXXX392. IVANILDA ALVES BORGES Processo: 00055-00039990/2023-53, Registro: 015XXXXX790. PAULA COSTA PEREIRA Processo: 00055-00040034/2023-14, Registro: 051XXXXX258. RICARDO TOLEDO BORGES Processo: 00055-00041430/2023-69, Registro: 000XXXXX627. LUCIANA KURY FREITAS Processo: 00055-00040992/2023-95, Registro: 002XXXXX950. RONALDO BARBOSA DA SILVA Processo: 00055-00026693/2023-48, Registro: 003XXXXX352. PAULO ROGERIO MENEZES Processo: 00055-00026116/2023-56, Registro: 001XXXXX535. DANIEL MATIAS SARAIVA Processo: 00055-00026129/2023-25, Registro: 022XXXXX732. CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO Processo: 00055-00025953/2023-68, Registro: 001XXXXX069. RAIMUNDO SOARES VIEIRA Processo: 00055-00041922/2023-54, Registro: 002XXXXX069. JAQUELINE JOSE DOS SANTOS Processo: 00055-00041918/2023-96, Registro: 073XXXXX712. MARIANE SANTOS DE MORAIS Processo: 00055-00041915/2023-52, Registro: 015XXXXX210. DIOGO WELLINGTON OLIVEIRA MAIA Processo: 00055-00041909/2023-03, Registro: 002XXXXX764. LUDMILLA RODRIGUES DE MENEZES Processo: 00055-00041984/2023-66, Registro: 002XXXXX382. JOAO ESTENIO GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00040704/2023-01, Registro: 004XXXXX396. MARCELO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA Processo: 00055-00143568/2018-34, Registro: 036XXXXX121. RONALDO CLENISSON VALADARES DE ANDRADE Processo: 00055-00039773/2023-63, Registro: 003XXXXX629. CLEONICE DA SILVA FERREIRA Processo: 00055-00166862/2018-14, Registro: 032XXXXX544. ALAN DIAS DOS SANTOS Processo: 00055-00168708/2018-87, Registro: 061XXXXX907. GUILHERME MENDES GUIMARAES VIEIRA Processo: 00055-00143706/2018-85, Registro: 040XXXXX930. FERNANDA ALVARES DA ROCHA Processo: 00055-00033067/2023-16, Registro: 006XXXXX826.

YNGRID MARIA TORRES DO NASCIMENTO Processo: 00055-00041003/2023-81, Registro: 069XXXXX966. MICHEL FERREIRA GANDRA Processo: 00055-00044732/2023-99, Registro: 028XXXXX009. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA Processo: 00055-00162656/2018-35, Registro: 035XXXXX237. HUGO SERGIO NUNES DA CUNHA Processo: 00055-00161539/2018-54, Registro: 051XXXXX570. BARBARA VIDIGAL BRAGA Processo: 00055-00162679/2018-40, Registro: 061XXXXX708. EDESIO DE SOUZA GONCALVES Processo: 00055-00155480/2018-65, Registro: 007XXXXX028. ADRIANO STEFANNI DA SILVA BARBOSA Processo: 00055-00154753/2018-54, Registro: 004XXXXX040. HELIO CANDIDO DE LIMA FILHO Processo: 00055-00155473/2018-63, Registro: 004XXXXX554. WENDELL SABINO MENDES Processo: 00055-00163809/2018-61, Registro: 032XXXXX306. ISABEL CRISTINA VIEIRA DE FRANCA Processo: 00055-00163170/2018-14, Registro: 018XXXXX256. MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA Processo: 00055-00156876/2018-20, Registro: 015XXXXX035. FILIPE SIEBRA DOURADO Processo: 00055-00158045/2018-92, Registro: 046XXXXX408. EDVANDERO DIAS Processo: 00055-00159978/2018-05, Registro: 006XXXXX425. ANDRE BENIGNO ALVES MACEDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00156315/2018-21, Registro: 029XXXXX570. LUCIANA SANTOS DE SOUZA SILVA Processo: 00055-00159374/2018-51, Registro: 001XXXXX465. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Processo: 00055-00159637/2018-21, Registro: 002XXXXX998. FERNANDO RODRIGUES DE LIMA Processo: 00055-00158043/2018-01, Registro: 000XXXXX659. ANDRESSA NOGUEIRA DE SOUZA Processo: 00055-00143609/2018-92, Registro: 060XXXXX443. DANIELLY MARIA DA SILVA Processo: 00055-00139830/2018-46, Registro: 051XXXXX938. HITAYANNE FREITAS NASCIMENTO ROCHA Processo: 00055-00143719/2018-54, Registro: 046XXXXX658. ALBISON UBIRATAN MARQUES OLIVEIRA Processo: 00055-00032871/2023-70, Registro: 072XXXXX741. RICHARD LINHARES CABRAL Processo: 00055-00163922/2018-47, Registro: 068XXXXX849. AILSO DE VARGAS Processo: 00055-00138207/2018-76, Registro: 023XXXXX557. VALDIR DA CRUZ LOPES Processo: 00055-00142115/2018-91, Registro: 011XXXXX762. GENIANDERSON GABRIEL DA SILVA Processo: 00055-00141512/2018-45, Registro: 068XXXXX750. DITIMAR BRITTO JUNIOR Processo: 00055-00140707/2018-78, Registro: 019XXXXX844. CAIO MAGALHAES LEMOS ALVES Processo: 00055-00140208/2018-81, Registro: 043XXXXX918. CAIO GABRIEL DA SILVA GLIOSCI Processo: 00055-00140206/2018-91, Registro: 063XXXXX336. BRUNO ROSSONI PIRES Processo: 00055-00140203/2018-58, Registro: 044XXXXX009. FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO Processo: 00055-00138484/2018-89, Registro: 038XXXXX740. ZAIAS BARROS SILVA Processo: 00055-00138490/2018-36, Registro: 035XXXXX080. WANDERSON CARDOZO DOS SANTOS Processo: 00055-00138498/2018-01, Registro: 032XXXXX883. AURELIANO SOARES ARAGAO Processo: 00055-00140189/2018-92, Registro: 020XXXXX284. FABIO LISBOA DOS SANTOS Processo: 00055-00050854/2022-33, Registro: 026XXXXX059. REUBER BATISTA DE SOUZA Processo: 00055-00039586/2023-80, Registro: 009XXXXX310.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00016534/2023-94; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização LTDA, nome fantasia SINALVIP, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; RESUMO DO OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 220, 183, 237; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa Sharlene Cartaxo Rolim de Lima; VALOR: R\$ 611.683,60 (seiscentos e onze mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), VALOR ATUALIZADO: R\$ 3.271.405,60 (três milhões, duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO - 1º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00016534/2023-94; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização LTDA, nome fantasia SINALVIP, CNPJ nº 23.440.487/0001-29; RESUMO DO OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, 161, 220, 183, 237; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva e Pela Empresa Sharlene Cartaxo Rolim de Lima; VALOR: R\$ 1.147.824,80 (um milhão, cento e quarenta e sete mil

oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), VALOR ATUALIZADO: R\$ 6.290.496,18 (seis milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requer ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação asfáltica da via local de acesso à Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, RA Planaltina, processo nº 00391-00011947/2023-58

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para as obras de implantação de via marginal na faixa de domínio da rodovia DF-290, na divisa do DF com Goiás, RA de Santa Maria.

Processo IBRAM nº 00391-00003655/2024-22.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de Motoniveladoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000592/2024-87. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 16 de maio de 2024, com valor estimado de R\$ 23.520.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRECEDIDO DE OBRA PÚBLICA SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2002-SEJUS

PROCESSO FÍSICO nº 030.001.430/2001. PROCESSO SEI Nº 00400-00011467/2019-18. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva homologar o reajuste das tarifas dos serviços cemiteriais, no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aferido entre o período de março de 2023 a fevereiro de 2024. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Serviços Públicos Precedido de Obra Pública sobre o Imóvel do Distrito Federal nº 01/2002. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CLÁUSULA PRIMEIRA. Expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 15/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Inside Brasil - IIB para a execução do projeto "Melhor Idade Conectada". CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa aprovar as alterações de plano de trabalho nos itens descrição do projeto/atividade, ajustes na nomenclatura dos locais, atualização dos endereços, datas e horários para aplicação das oficinas presenciais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 15/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após

a assinatura. CLÁUSULA QUINTA — CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020-SEJUS-SEJUS, SIGGO Nº 040732 PROCESSO: 00400-00013144/2019-69. PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA e SONIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, proprietários do imóvel, que, neste ato, são representados pela empresa BEIRAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A, que por sua vez é representada por ALINE SILVA RODRIGUES. OBJETO: A prorrogação do Contrato de locação de imóvel situado no endereço Quadra QNP 14, 18 - UND. 18, Conjunto K, Ceilândia, para funcionamento do Conselho Tutelar de Ceilândia IV por mais 12 (doze) meses; o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,506640 % (quatro vírgula cinquenta por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de (02/2023 a 01/2024), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; e o compromisso do locador, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 53.582,64 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 ; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 35.870,60 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00187, emitida em 31/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00360, emitida em 03/04/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 29 de abril de 2024 a 29 de abril de 2025. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: ALINE SILVA RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Taguatinga - nº III, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007679/2023-87. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Núcleo do Programa de atendimento às Vítimas de Violência - Pró-Vítima - Unidade Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa de Taguatinga - nº III. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99262-0500 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS  
Presidente da Comissão

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela

Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a reclassificação da região administrativa de Arapoanga, referente ao resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027, publicado no Edital 39/2023, em virtude da acórdão proferido no autos do Processo : 0731103-12.2023.8.07.0000, que tramitou perante a 1ª Câmara Cível do TJDF, na seguinte ordem: região administrativa, inscrição, nome do candidato, condição e classificação.

#### RA XXXIV - ARAPOANGA / RECLASSIFICAÇÃO

1134326;VALNEIS ALVES DE SOUZA;APROVADO;TITULAR;1/			
1136982;FRANCISCO LEANDRO FERNANDES			
RODRIGUES;APROVADO;TITULAR;2/	1132506;ALEX GUEDES DE		
MENDONÇA;APROVADO;TITULAR;3/	1131333;JEFERSON QUEIROZ DA		
SILVA;APROVADO;TITULAR;4/	1133708;LUCAS SANTOS DA		
COSTA;APROVADO;TITULAR;5/	1130172;ANTONIO CARLOS SOUSA		
LIMA;APROVADO;SUPLENTE;6/	1132083;CLEudson PIRES		
NUNES;APROVADO;SUPLENTE;7/	1137738;1135083;RONALDO GOMES		
LOPES;APROVADO;SUPLENTE;8;SONIA LUIZ DE			
SOUZA;APROVADO;SUPLENTE;9/	1131446;CELSIONE TEIXEIRA DA		
SILVA;APROVADO;SUPLENTE;10/	1131911;ALANCRECIO DO NASCIMENTO		
LEDES;APROVADO;SUPLENTE;11/	1136300;LIDIA BENTA PARENTE		
OLIVEIRA;APROVADO;SUPLENTE;12/	1130078;DAIANE BISPO DOS		
SANTOS;APROVADO;SUPLENTE;13/.			

JOÃO HENRIQUE SILVA BARBOSA

Presidente do CDCA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Encaminhamos abaixo o Edital de Intimação nº 04/2024/DF-LEGAL/SUFAE, de 26 de ABRIL de 2024, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS /SUFAE EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e infração cometida:

"EDILSON RIBEIRO SOARES, \*\*\*.985.761-\*\*, QUADRA 14 CONJUNTO 11 LOTE 12, SETOR OESTE - CIDADE ESTRUTURAL, G-0425-235946-AEU, FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR EXERCER ATIVIDADE ECONÔMICA SEM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO/ CERTIFICADO DE LICENÇA OU SEM O DOCUMENTO NO LOCAL. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OUTROS/DETALHES: CONTINUA EXERCENDO A ATIVIDADE DE OFICINA MECÂNICA SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DESCUMPRINDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO G-415446-AEU, EMITIDO EM 16/01/2024. MEMÓRIA DE CÁLCULO R\$ 1.553,65 x MULTIPLICADOR K3.

MIREILLE C.M.CARVALHO BRANCO  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho N.º 2705/2023, publicado no DODF em 04/12/2023. ASSINATURA: 26/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 50 (cinquenta) dias, passando o seu término final de 11/04/2024 para 31/05/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: A.R.I. BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO: Adriana Candido.

## DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9670/2023. PARTES: CAESB X MARCUS ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 26/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ueslei Henrique De Souza.

## DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0056/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00055985/2023-30. Pregão Eletrônico nº 90011/2024 - CAESB. ASSINATURA: 24/04/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de Areia e Brita. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ADRIANO C BRANDÃO LTDA, valor R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o item 6; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, valor R\$ 1.519.000,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil reais) para os itens 1, 2, 3, 4 e 5. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis, Presidente e Andre Kluppel Carrara, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela ADRIANO C BRANDÃO LTDA: Jeysson Salustiano da Silva Ribeiro; PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, Victor Mendoça de Aguiar.

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9494/2022. PARTES: CAESB X DIOSSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. ASSINATURA: 26/04/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela contratada: Jose Luiz Farias De Freitas.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB GERAÇÃO S.A  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00311-00000117/2023-93 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023 com a SERRA D'ÁGUA ENGENHARIA LTDA. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, o prazo de vigência fica prorrogado em 30 (trinta) dias, a partir dos prazos originalmente pactuados, e o prazo de execução fica prorrogado em 16 (dezesesseis) dias. O valor total previsto para o presente Termo Aditivo do Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Brasília/DF, 29 de abril 2024

**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**  
Diretor

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 1º trimestre de 2024, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A 1º Trimestre de 2024 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.532,80
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli-EPP	437,70
Total Geral do Trimestre		1.970,50

(\*) Publicações referentes às faturas de nº 1672 de 31/01/2024, nº 1712 de 29/02/2023 e nº 1724 de 31/03/2024, (\*\*) NF 4138 DE 31/01/2024 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**  
Diretor

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007646/2023-82. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 117/2024 - DJ/NOVACAP SOB O REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO

HCO. OBJETO: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built ("Como Construído"); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico (HCO), a ser implantado no endereço: SRIA II, QE 23, LT C Hospital, Guará-DF. VALOR: R\$ 174.000.000,00. VIGÊNCIA: 1.110 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2024NE01304, Programa de Trabalho 15122820919849818, Natureza da Despesa 449051, Fonte de Recurso 335023063. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Jesus Rodrigues Filho.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017184/2021-40. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E. Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E. S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/04/2024 para 24/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Paulo Maia Koshiba.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 29/5/2024 para 26/9/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 16/10/2024 para 14/5/2025. LOTE: 04. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023724/2018-29. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 038/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI-EP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o Reajuste financeiro. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando vencimento de 30/04/2024 para 30/04/2025. Reajusta-se o valor anual do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,68%, conforme planilha revisada, passando o Contrato de R\$ 3.013.503,37 para R\$ 3.154.535,35. RECURSOS: Empenho 2024NE01272, Trabalho 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Igor Augusto de Oliveira Rodrigues.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030050/2022-03. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 dias, passando o término do prazo de execução de 26/04/2024 para 25/07/2024, e o término do prazo de vigência de 15/07/2024 para 13/10/2024. ASSINATURA: 26/04/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Francisco Da Trindade Brito.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 00150-00002413/2023-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de SECRETÁRIA DE ESTADO - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 23/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 23/2023 até 28/10/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no

Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 26 de abril de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela Organização da Sociedade Civil: RÔMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024 (\*)  
PROCESSO Nº 00150-00002219/2024-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS, CPF nº 548.XXXXXX-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival de Brasília do Cinema Brasileiro: 55 anos de resistência", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco 077 - Banco Inter, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00294, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 23 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 25 de abril de 2024, página 97.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002116/2024-36

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, MD ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.545.397/0001-60, representado por Márcio Duro Moraes, CPF nº 339.XXXXXX-49, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "WAKA, O PEQUENO GUERREIRO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 821.312,00 (oitocentos e vinte e um mil trezentos e doze reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00340, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: MÁRCIO DURO MORAES.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002422/2024-72

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA, CPF nº 021.XXXXXX-67, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FESTIVAL DE CINEMA PARA CRIANÇAS", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os

recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 59.979,10 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e dez centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00341, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 53/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002288/2024-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, PAIM FILMES LTDA ME, CNPJ 11.180.921/0001-08, representada pelo senhor PETERSON GUSTAVO PAIM, CPF nº 699.XXXXXX-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SISTEMÁTICO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00335, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 27 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: PETERSON GUSTAVO PAIM.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002291/2024-23

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, FREDERICO MONTEIRO DE ARAUJO, CPF nº 041.XXXXXX-69, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ASTRO FOLIA", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00345, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: FREDERICO MONTEIRO DE ARAUJO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002254/2024-15

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, CPF nº 903.XXXXXX-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SONHO DE BEBEL", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo

administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente Banco do Brasil - BB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00344, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002421/2024-28

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, HOLDOECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 22.754.330/0001-05, representada por Claudia Maria Queiroz de Jesus, CPF nº 261.XXXXXX-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "100 ANOS FERNANDO SABINO", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 257.142,86 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).. 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00342, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002451/2024-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, JANE ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 536.XXXXXX-04, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE URBANA NAS ESCOLAS - 5 EDIÇÃO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.451,09 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).. 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00350, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 27 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JANE ALVES DE ALMEIDA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002454/2024-78

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, ESTER MACEDO LIRA, CPF nº 057.XXXXXX-85, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "REMORSO", contemplado no Edital 21/2023, conforme

processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00355, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 27 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ESTER MACEDO LIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002424/2024-61

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, LEUZENI DA MOTA CORREIA, CPF sob o nº 601.XXXXXX-20, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BALÕES", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00347, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LEUZENI DA MOTA CORREIA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 63/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002429/2024-94

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, ARIADNA GONÇALVES MOREIRA, CPF nº 270.XXXXXX-49, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "VIAGEM À ÍTACA", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.441,72 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00354, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 27 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ARIADNA GONÇALVES MOREIRA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 67/2024  
PROCESSO Nº 00150-00002425/2024-14

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, JUSIANNE PEREIRA CASTILHO, CPF nº 049.XXXXXX-24, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Festival ONDANEGRA edição ELAS NO PALCO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os

recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00348, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JUSIANNE PEREIRA CASTILHO.

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 68/2024**  
**PROCESSO Nº 00150-00002430/2024-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, LAURA DORNELES DO AMARAL, CPF nº 042.XXXXXX-95, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ENCANTARIAS NA CASA DO CANTADOR", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00353, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: LAURA DORNELES DO AMARAL.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO**  
**E INCENTIVO CULTURAL**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 447/2024**

PROCESSO: 00150-00007136/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSA DIAS DE FARIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 447/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O GRITO DE SOCORRO: MORADORAS DA BEIRA DO ABISMO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.997,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VANESSA DIAS DE FARIAS.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 448/2024**

PROCESSO: 00150-00007155/2023-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00085/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATEUS FERRARI VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 448/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "POÉTICAS DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATEUS FERRARI VIEIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2024**

PROCESSO: 00150-00008853/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00087/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 452/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO "MEU QUINTAL"" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEVERINA GONÇALVES DO RÊGO.

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**  
**AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 147/2023**  
**PROCESSO Nº 00150-00008198/2023-41**

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

Processo SEI-GDF nº 00431-00008786/2023-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29/04/2024, publicada no DODF nº 79, Pág. nº 101, de 25 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas de SAMAMBAIA/PORTELINHA e de VARJÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74, representada pelo Sr. VALTAIR GARCIA GODOIS, ao valor global de R\$ 17.719.200,00 (dezesete milhões, setecentos e noventa e nove mil e duzentos reais), sendo o valor R\$ 11.553.120,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e centos e vinte reais) relativo ao Grupo/Lote 1 (Samambaia/Portelinha) e o valor de R\$ 6.166.080,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta reais) atinente ao Grupo/Lote 2 (Varjão).

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
PENIEL GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**

Processo SEI-GDF nº 00431-00018682/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 26/04/2024, publicada no DODF nº 80, Pág. nº 65, de 26 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativa de Brazlândia,Itapoã, São Sebastião e Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado



de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pelo Sr. DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, ao valor total de R\$ 8.982.630,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais) para o Grupo/Lote 1 (Brazlândia), R\$ 8.472.060,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta reais) para o Grupo/Lote 2 (Itapoã) e R\$ 8.622.360,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) para o Grupo/Lote 3 (São Sebastião).

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024**

Processo SEI-GDF nº 00431-00018682/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 26/04/2024, publicada no DODF nº 80, Pag. nº 65, de 26 de abril de 2024, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Cafê da manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas regiões administrativa de Brazlândia, Itapoã, São Sebastião e Sobradinho II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 7.830.324,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lote 4 (Sobradinho II).

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0429-000176/2016; Interessado: CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CINCOL XIV INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 19.322.044/0001-66, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 5.345,47m² em nível de Subsolo para Garagem, 39,00m² em nível de solo para Instalações Técnicas - GLP, 2.164,20m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 446,70m² para Lajes Técnicas - Central de GLP, totalizando 7.956,37m² conforme Informativo de Aprovação Nº 209/2018 (Documento SEI nº 11252620), em área contígua aos imóveis da PROJEÇÃO "D", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) e PROJEÇÃO "E", da SUPERQUADRA NOROESTE 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0429-000139/2016; Interessado: CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V,

parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b" III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CINCOL X INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.324.143/0001-87 e CINCOL XIII INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.321.977/0001-39, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 5.160,71m² em nível de Subsolo para Garagem, 1.247,20m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 2.570,40m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 400,26m² para Lajes Técnicas - Central de GLP, totalizando 9.378,57m² conforme Informativo de Aprovação Nº 011/2018 (Documento SEI nº 12860955), em área contígua aos imóveis da PROJEÇÃO "M", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) e PROJEÇÃO "N", da SUPERQUADRA 102 (cento e dois) - SQNW 102, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

Processo: 00392-00006951/2020-23 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONT-CORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 02.047.027/0001-65. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025; reajuste contratual de 3,636090 % sobre o valor do contrato, decorrente do Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE), relativo ao período, passando o valor do contrato a vigor na importância de R\$ 429.951,89 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Data da Assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 008/2022 publicado no DODF nº 079, de 29 de abril de 2022, pág. 092; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 082, de 03 de maio de 2023, pág. 091).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

Processo: 00392-00011437/2023-52 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: JL NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.045.782/0001-40. Objeto: Aditivo de VALOR e de PRAZO, aditivando o valor do contrato em R\$ 44.946,65 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato a vigor na importância de R\$ 287.321,63 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos); aditivando o PRAZO ao Contrato nº 017/2023 de 07/05/2024 até 07/06/2024. Data da Assinatura: 29/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JOSÉ LÁU NETO, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 017/2023 publicado no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, pág. 066).

**EDITAL Nº 189/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 204 CJ 06 LT 07 SAMAMBAIA DF, EM NOME DO ATUAL OCUPANTE, O Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS CPF: 793.\*\*\*.\*\*\*-87.**

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado à QR 204 CJ 06 LT 07 SAMAMBAIA DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 190/2024**

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 501 CJ 03 LT 03-SAMAMBAIA PARA O ATUAL OCUPANTE Sr. MANOEL NUNES BASTOS E SUA COMPANHEIRA, Sra. AURINEIDE DANTAS DE LIRA BASTOS.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 501 CJ 03 LT 03 - SAMAMBAIA, assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 191/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 308 C J B LT 15 - SANTA MARIA PARA O ATUAL OCUPANTE O SR. JAIME MARTINS DE OLIVEIRA E SUA CÔNJUGE SR(A). MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QR 308 C J B LT 15 - SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 192/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QS 06 C J 610 BL B LT 0024 AREAL ÁGUAS CLARAS, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTES SR. ELIAS SILVEIRA FERNANDES CPF: 807.\*\*\*.\*\*\*.34, e sua esposa Sra. IARA RODRIGUES PINTO FERNANDES CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*.74.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QS 06 C J 610 BL B LT 0024 AREAL ÁGUAS CLARAS, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 193/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNO 05 C J E LT 019 A CEILÂNDIA, EM NOME DE SR. CLEITON ARAÚJO CARDOSO CPF: 722.\*\*\*.\*\*\*.00.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 200/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 01 (um) candidato em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/10/2024, com vistas à habilitação, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 314/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor-Presidente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ O DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB. Cartório de 4º ofício de Notas e Protestos do Distrito Federal, Prot.: 01575756 - Livro :6403 - Folha: 118. OUTORGANTE: DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, com sede nesta Capital, neste ato representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, empresa pública estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.335.575/0001-30 na pessoa de seu Diretor-Presidente: MARCELO FAGUNDES GOMIDE. PROCURADOR(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS MORADORES ASSÍDUOS DE CEILÂNDIA DF - ASHMAC - CNPJ nº 05.441.006/0001-18 nesta ato representada por GRACILENE RODRIGUES DE OLIVIERA, brasileira, portadora do documento do RG nº. 7\*\*.\*4 SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 183.\*\*\*.\*\*\*.91, residente e domiciliada nesta capital, a quem confere os poderes para promover, inclusive em nome próprio, o registro de memorial de incorporação referente ao imóvel situado no parcelamento urbano, em área localizada entre o Córrego Riacho Fundo, a Av. Sucupira, as Chácaras 17 e 25 da Colônia Agrícola Sucupira, nos termos constantes do processo administrativo nº 00392-00011834/2023-24. Via original encontra-se publicado no site desta companhia. <https://www.codhab.df.gov.br>

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 197/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos, RAYSSA SANTOS - CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*.99 e JOSE SILVA - CPF nº 832.\*\*\*.\*\*\*.15 e JOABE SOUSA - CPF 609.\*\*\*.\*\*\*.37, tendo em vista cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto da entidade AMISTETO Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 198/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: Tornar pública a convocação de 22 (vinte e dois) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 235/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/10/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 199/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração de 35 (trinta e cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 314/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024  
LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

PROCESSO SEI nº: 00094-00001938/2024-94. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 11.107.632/0001-75. OBJETO: execução do Ponto de Entrega Voluntária - PEV no Setor Habitacional Granja do Torto, localizado na Região Administrativa do Lago Norte (RA XVIII), e a execução do PEV - Riacho Fundo II - localizado na QN 20, Conjunto 01, Lote 01 totalizando 02 (dois) Pontos de Entrega Voluntário conforme necessidade encontrada nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023-SLU/DF (137678138) e a Proposta de Preços (137678672). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023-SLU/DF (137678138), da Proposta de Preços (137678672), da Lei nº 14.133/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.934/2018, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável, bem como normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 771.250,00 (setecentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), devendo esta

importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Neste valor, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; Programas de Trabalho: 15.451.6209.1110.8164 - Execução de Obras de Urbanização nas Regiões e 15.452.6209.3002.0005 - Construção de Pontos de Entrega Voluntária - PEV's--DISTRITO FEDERAL ; NATUREZAS DAS DESPESAS: 44.90.51 e 44.90.51; FONTES DE RECURSOS: 1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO e 2200 - DIRETAMENTE ARRECADADOS. Os empenhos iniciais são de R\$ 385.625,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) e R\$ 385.625,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00473 e nº 2024NE00474, emitidas em 23 de abril de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade de 3 - Global. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato oriundo da ata será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: JALIANY FREITAS LIMA, representante legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019**

PROCESSO SEI Nº 00094-00004714/2023-53. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: A revisão parcial da Nota Técnica N.º 10/2024 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (132369191), emitida em 30/01/2024, que embasou o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019 (135200160), cuja vigência iniciou em 08/03/2024. Os preços base utilizados naqueles cálculos se referiam à repactuação de preços de mão de obra de maio de 2023, conforme estabelecido no 7º Termo de Apostilamento (129022064). Logo, faz-se necessária a atualização dos preços base referentes à repactuação de insumos de 2023. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais, o presente documento foi assinado de forma unilateral pelo SLU.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021**

PROCESSO SEI Nº 00094-00002298/2021-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, inscrita no CNPJ nº 00.568.444/0001-28. DO OBJETO: Retificar os valores relacionados aos procedimentos de modificações quantitativas a saber, referentes ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 (137523836), tendo em vista que o executor do contrato apresentou ajustes nos valores dos postos contratados. Nesse sentido, procede-se com a retificação dos valores relacionados às modificações quantitativas realizadas. Ressalta-se que o valor total do contrato permanece inalterado. As alterações efetuadas nos postos contratados não implicam em mudanças financeiras, mantendo-se, assim, a estabilidade do cenário econômico. Não há, portanto, alterações financeiras decorrentes dessas modificações. DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigência a partir da data de sua assinatura das partes no Sistema SEI-GDF. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,  
SERVIÇOS E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CLPIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 78/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004124/2023-57
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2023
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição por Sistema de Registro de Preços para aquisição de desktops completos e notebooks juntamente com o devido suporte técnico e garantia on-site pelo período de 60 meses, em lote.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 5.457.372,25 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Data/hora de abertura:	15/05/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

CRISTIANE P. MARTINS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

PROCESSO Nº 00401-00007011/2024-92 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/PDDF, na qualidade de CONTRATANTE, SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação, incluindo a manutenção preventiva/corretiva de equipamentos detectores de metais para atender às necessidades da DPDF. DO VALOR: R\$ 113.192,00 (cento e treze mil cento e noventa e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2024NE00441, DATADO DE: 11/04/2024, VALOR DO EMPENHO: 113.192,00 (cento e treze mil cento e noventa e dois reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: FRANCISCO LARA ROCHA, Sócio Administrador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00467**

Processo: 00401-00006634/2024-48. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/PDDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, CNPJ nº 17.615.848/0001-28. Do Objeto: Contratação de empresa para confecção de banner de 3m (largura) x 2m (altura), para atender as necessidades da DPDF. Do Valor: R\$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 25/04/2024.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 17 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 29 DE ABRIL DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando o comunicado de 30 de abril de 2024, divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23), torna público o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Administrativo de Controle Externo, de Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e de Auditor de Controle Externo - Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas de TI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
10005680, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 158.01, 1 / 10003488, Raiane Rocha Fialho, 155.00, 2 / 10003022, Victor Lopes dos Santos, 153.35, 3 / 10002576, Fernanda Pscheidt, 148.03, 4 / 10007380, Deborah Araujo do Nascimento, 146.62, 5 / 10001239, Lucio Braganca Zago, 145.88, 6 / 10000599, Lucas Mendonca Brito da Silva, 145.07, 7 / 10009206, Anderson Siqueira da Silva, 144.79, 8 / 10001968, Marcel Ramalho Vieira de Lucena, 144.58, 9 / 10007098, Andre Luis de Alcantara Ramos, 142.73, 10 / 10002020, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 140.07, 11 / 10001036, Daniel Nowicki Goncalves da Silva, 139.33, 12 / 10003420, Joao Paulo Alves da Cunha, 138.72, 13 / 10010835, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 138.28, 14 / 10002334, Rayane Martins Fernandes, 137.92, 15 / 10001211, Raphael Felipe de Sousa, 137.22, 16 / 10007982, Arthur Schoueri Colaco, 137.15, 17 / 10001978, Thais Moura Fernandes, 136.77, 18 / 10009588, Abilio Jose Goncalves Soares, 136.55, 19 / 10000176, Kaio Henrique Araujo, 136.41, 20 / 10002107, Felipe Nazareth Ferreira, 136.00, 21 / 10000202, Daniel Soares Rebelo, 135.79, 22 / 10000638, Henrique Luciano da Costa, 135.76, 23 / 10000460, Diogo Miranda Galvao, 135.24, 24 / 10000918, Fernanda Guimaraes Reis de Almeida, 134.86, 25 / 10009475, Gabriel Alcantara Puntel Ferreira, 133.84, 26 / 10007700, Sidnei da Silva Lopes Junior, 133.17, 27 / 10000926, Stephanie Fraga Diskin, 132.65, 28 / 10006035, Nubia Gomes Barbosa, 132.62, 29 / 10000906, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 132.49, 30 / 10001712, Micael Lucas Monteiro Pedrosa, 132.23, 31 / 10007185, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 132.07, 32 / 10005873, Italo Diego Borges de Resende, 131.54, 33 / 10001595, Paula Andrea Osorio Carmona, 131.19, 34 / 10002945, Givanildo Barbosa Leal, 130.55, 35 / 10010909, Vitor Eduardo Matos Albuquerque, 130.45, 36 / 10002858, Danilo Silva Bezerra, 130.13, 37 / 10003670, Pedro Henrique Bittencourt Leite, 129.72, 38 / 10007316, Rafael Martins Rocha, 129.09, 39 / 10013823, Renato da Rocha Feitoza, 129.07, 40 / 10000213, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 128.83, 41 / 10001560, Rafael Motta

de Santana Moreira, 127.88, 42 / 10014576, Aldo Silva Almeida, 127.38, 43 / 10003387, Carolina Soares Duarte Feitoza, 127.22, 44 / 10002124, Matheus Antunes Bezerra, 126.00, 45 / 10012369, Sibebe Bertoldo Guerreiro, 125.72, 46 / 10001910, Andre Freire Fortes, 125.52, 47 / 10013846, Orlando Rodrigues Fiorilo, 124.70, 48.

1.1.1.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007316, Rafael Martins Rocha, 129.09, 1 / 10000197, Luan Felipe Fernandes de Medeiros, 118.03, 2 /

10013358, Danilo Borges da Silva, 117.96, 3 / 10001452, Mysael Lima dos Santos Sousa, 117.25, 4 / 10014816, Vinicius Piantes Salles Silva, 116.06, 5 / 10009455, Paula Ramalho Nobrega Sant Ana, 111.73, 6 / 10007842, Thais Santana Meireles Rocco, 108.76, 7 / 10010532, Disney Johnson da Silva Sales, 103.56, 8 / 10000370, Luis Claudio Figueira Mendes Junior, 103.14, 9.

1.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000310, Fabio Ribeiro Queiroz, 135.71, 1 / 10003052, Rafael Augusto Pimenta, 131.42, 2 / 10002945, Givanildo Barbosa Leal, 130.55, 3 / 10002449, Glauco Costa de Oliveira, 125.89, 4 / 10001729, Leonardo Igor Menezes Santiago, 122.72, 5 / 10001112, Denilson Alves de Menezes, 114.49, 6.

1.1.1.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10011497, Tayna Paiva de Aquino, 121.86, 1 / 10001484, Eustaquio Rabelo de Souza, 119.84, 2 / 10001101, Joao Victor de Oliveira Rocha, 112.77, 3 / 10001325, Karine Caroline de Oliveira, 102.44, 4.

1.1.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA

10000361, Adriano Lucas Machado Correa Schulz e Silva, 168.72, 1 / 10000234, Tarcisio dos Anjos Neves, 161.67, 2 / 10003486, Raiane Rocha Fialho, 157.26, 3 / 10012396, Joelson Fernandes Carlos Filho, 156.21, 4 / 10000437, Rafael Nobrega Campos, 155.05, 5 / 10002853, Danilo Silva Bezerra, 154.68, 6 / 10002008, Antonio Pedro de Araujo Chaves, 153.46, 7 / 10000895, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 152.64, 8 / 10000260, Camila de Lima Alves, 151.78, 9 / 10001132, Liliane Mendonca Sarkis Guimaraes, 151.63, 10 / 10007228, Jessica Soares da Rocha, 151.63, 11 / 10000818, Caique Dutra Brito, 151.51, 12 / 10003016, Victor Lopes dos Santos, 151.06, 13 / 10003596, Vinicius Martins da Rocha, 150.47, 14 / 10003294, Fabricio Resende Neves, 149.62, 15 / 10000775, Leonardo de Melo Brito Junior, 149.11, 16 / 10000100, Carlos Alexandre Alves da Cunha, 148.23, 17 / 10007187, Paulo Thiago Galvao Mascarenhas, 148.09, 18 / 10000318, Itaruma Oliveira Graia, 147.76, 19 / 10012310, Jordana de Oliveira Neves, 147.07, 20 / 10000262, Jose Maria Nova da Costa Neto, 146.67, 21 / 10000654, Lais Kodama Correa de Moraes, 145.09, 22 / 10011136, Didier Rohe Salomon da Rosa Rodrigues, 144.08, 23 / 10000428, Moyses Pinheiro Nery, 144.04, 24 / 10009210, Anderson Siqueira da Silva, 143.36, 25 / 10003105, Thiago Beltrao Viana, 142.56, 26 / 10000118, Lucas Garcia de Sampaio Lobianco, 142.21, 27 / 10006033, Nubia Gomes Barbosa, 142.01, 28 / 10003385, Carolina Soares Duarte Feitoza, 141.70, 29 / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz, 141.59, 30 / 10005853, Paulo Egidio Alves de Oliveira, 141.57, 31 / 10009345, Filipe Otavio Braga Araujo, 141.47, 32 / 10003336, Matheus Pires de Medeiros, 141.43, 33 / 10007364, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 141.18, 34 / 10000605, Uelton de Oliveira Junior, 140.98, 35 / 10002590, Rodrigo Costa Lovisi Brasil, 140.62, 36 / 10000267, Salvio Medeiros Costa Neto, 140.60, 37 / 10011657, Bruna Martins Machado, 139.68, 38 / 10001802, Maria Clara Cunha Farias, 139.44, 39 / 10001402, Filipe Caldeira de Moura, 139.41, 40 / 10007512, Hugo Oliveira da Silva, 139.13, 41 / 10002578, Fernanda Pscheidt, 138.70, 42 / 10003573, Samilla Ribeiro de Souza, 138.26, 43 / 10007328, Mayara Oliveira Lucena, 138.16, 44 / 10001434, Lucas Fonseca de Oliveira, 138.12, 45 / 10000060, Hayk Carvalho Silva, 137.93, 46 / 10001569, Marina de Siqueira Campos Reboucas, 137.93, 47 / 10000166, Kaio Henrique Araujo, 137.78, 48 / 10005882, Jasiel Neri da Mata, 137.76, 49 / 10002442, Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho, 136.59, 50 / 10001221, Raphael Felipe de Sousa, 136.57, 51 / 10003572, Tatiane Teixeira Kurita, 136.21, 52 / 10002238, Pedro Francisco Carneiro Carvalho, 135.43, 53 / 10000031, Jhonatan Jordan Pimentel de Oliveira, 135.29, 54 / 10000189, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 134.80, 55 / 10000368, Maria Taciana Veloso Maciel, 133.87, 56 / 10002646, Luiz Felipe Galdino Sallaberry, 133.24, 57.

1.1.2.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10005882, Jasiel Neri da Mata, 137.76, 1 / 10002266, Jefferson Marcelo Canteiro, 131.46, 2 / 10002298, Bruno de Souza Oliveira, 121.09, 3 / 10007829, Thais Santana Meireles Rocco, 120.98, 4 / 10000969, Arthur

de Brito Leano, 120.65, 5 / 10002907, Alinne Patricia de Andrade Carvalho e Silva, 116.82, 6 / 10001347, Natalia Prado Gomes, 114.49, 7 / 10012759, Flavia Maria Silva Barbosa, 111.94, 8 / 10003037, Rodrigo Junqueira Fernandes Rodrigues, 109.25, 9 / 10002206, Pedro Paulo Carvalho Orsano e Silva, 106.58, 10 / 10000045, Julemar Antonio de Amorim, 100.49, 11 / 10010633, Jacqueline da Silva e Silva, 100.40, 12.

1.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000775, Leonardo de Melo Brito Junior, 149.11, 1 / 10000301, Fabio Ribeiro Queiroz, 141.59, 2 / 10001679, Denis Marcos Silva, 133.97, 3 / 10003222, Matheus Carvalho Andrade, 130.84, 4 / 10002185, Elvis Aaron Teixeira dos Santos de Lima, 129.44, 5 / 10001544, Cleyton Wanderley Batista, 129.40, 6 / 10007150, Priscila Aragao da Cruz, 126.14, 7 / 10000982, Denes Silva Carvalho, 124.75, 8 / 10000248, Amanda Santos Silva, 123.62, 9 / 10009899, Nicolly Gleisy Pereira da Silva, 118.38, 10.

1.1.2.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001584, Hedgleine Cleia Vieira dos Santos, 119.65, 1 / 10001840, Luis Fernando Rondon, 105.19, 2 / 10001487, Eustaquio Rabelo de Souza, 104.73, 3 / 10000787, Gabriela de Almeida Sampaio, 90.50, 4.

1.1.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

10000235, Marco Aurelio de Aguiar Santos, 169.33, 1 / 10001272, Simone Tardin Fagundes, 166.70, 2 / 10002928, Gleydson Cristiano de Azevedo, 159.05, 3 / 10009246, Jonata Teixeira Pastro, 158.10, 4 / 10000722, Omar Carlos Furtado, 157.57, 5 / 10006071, Brenno Bernardes Ribeiro, 156.38, 6 / 10010386, Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior, 154.25, 7 / 10000877, Vinicius Pereira Mateus Borges, 154.16, 8 / 10009614, Fernando Itallo Lucena Ferreira, 153.83, 9 / 10000504, Daniel Teles Salomao, 153.40, 10 / 10000417, Felipe Castro dos Santos, 146.86, 11 / 10002874, Andre Luiz Fernandes de Mello, 146.63, 12 / 10012419, Marcos Paulo Barros Barreto, 146.40, 13 / 10003270, Tomas da Silva Martins de Godoi, 144.14, 14 / 10001999, Rodrigo Goncalves de Branco, 143.34, 15 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 140.83, 16 / 10011879, Jean Mary Almeida Soares, 138.34, 17.

1.1.3.1 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012443, Linter Cristiano Garcia Rosa, 145.99, 1 / 10010436, Jhonatan Jhones Oliveira Alves, 128.05, 2 / 10000888, Luiz Soares de Andrade Filho, 125.66, 3 / 10000295, Bruno Coelho Fernandes, 117.38, 4 / 10014774, Alexandre Falchi Pusaude, 117.03, 5 / 10009839, Mateus Michel Bisognin, 108.91, 6.

1.1.3.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003523, Gabriel de Lemos Silva, 149.52, 1 / 10000417, Felliipe Castro dos Santos, 146.86, 2 / 10000855, Marcondes Pereira de Melo, 141.01, 3 / 10007611, Felipe Barreto Fernandes, 140.83, 4.

1.1.3.3 Resultado final dos candidatos hipossuficientes no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012586, Lucas Lopes Xavier, 113.13, 1 / 10000403, Rodrigo Mendonca Mota Fernandes, 98.89, 2.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MÁRCIO MICHEL

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 187/2024

PROCESSO: 04024-00003065/2024-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 187/2024, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes Utilizados na Central de Material Esterilizado - CME, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 186/2024

PROCESSO: 04024-00004538/2024-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 186/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Central de Gases Medicinais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 185/2024

PROCESSO: 04024-00005554/2024-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/05/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 185/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Conjunto ou Kit Para Nefrostomia, Cateter para Diálise, Kit de Cateter Duplo Lúmen,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 061/2024 Art 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2024, com o prazo para cadastro finalizado em 09/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Insulina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Viva Farmacêutica Sa, pelo valor total de R\$ 584,00 (Quinhentos e oitenta e quatro reais). Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 080/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 080/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Meio de Cultura, Solução de Calceimid, Sonda,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 para a empresa Molecular Biotecnologia e Representação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 110.476,82 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); item 13 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais). Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 089/2024 – Art 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 089/2024 – Art 4º, com o prazo de recebimento de propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva Cirúrgica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote 06 para a empresa Methabio Farmacêutica do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 130/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 130/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 08/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Ágar Cromogênico, Alça Bacteriológica, Indicador de Anaerobiose, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguintes empresas vencedoras: itens 01, 11, 14, 15 e 24 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.599,50 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); itens 06, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 30 e 31 para a empresa Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar e Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 75.198,00 (Setenta e cinco mil cento e noventa e oito reais); itens 05, 07, 12, 13, 25, 26, 27 e 28 para a empresa Geraes Diagnostica Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.270,00 (Trinta e quatro mil duzentos e setenta reais); itens 02 e 08 para a empresa Mbiolog Diagnósticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); itens 20 e 29 para a empresa Prodlac Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 72.104,00 (Setenta e dois mil cento e quatro reais); itens 22 e 23 para a empresa Molecular Biotecnologia e Representação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) e itens 03 e 04 para a empresa Maxlab Produtos Para Diagnósticos e Pesquisas, pelo valor total estimado de R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais). O item 32 restou deserto. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 413/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 413/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha, Balão, Frasco, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Cientifica Medica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais); Brasília/DF, 25 de Abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 448/2023 – Art 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 448/2023 – Art 4º, com prazo de recebimento de propostas finalizado em 03/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Cabo de RCG, Filtro de Ar e Sensor de Fluxo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Hipromed-Moriah Comércio, Importação e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 11.995,00 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais); item 02 para a empresa Astem Comércio, Representações e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 4.024,00 (Quatro mil e vinte e quatro reais). Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 413/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 04 para a empresa Medylog Logística e Distribuição Ltda, referente ao Chamamento 413/2023 publicado no DODF Nº 229, pág 145 em 08/12/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013162/2023-11. Brasília/DF, 25 de abril de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 64/2024.

**AUTO POSTO FENIX ODJ LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, Rua 08 Chácara 103, Número 01, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.006-700, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 003-00391-00003024/2024-11. AGLEIBE FERREIRA.

**POSTO DE COMBUSTIVEL FRATELLI 103 NORTE LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 26/2024 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no ST SHCN SQ 103 Bloco A PAG Loja 10, CEP: 70.722-000, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00013042/2017-74. AGLEIBE FERREIRA.

**JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB**

AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Prorrogação nº 01/2024, a título de prorrogação da LI nº 02/2022, para a construção de 08 (oito) galpões para a atividade de Avicultura de Corte, na Chácara nº 16, Colônia Agrícola Estanislau, DF-130, km 17,5/VC-411, km 1,7, Planaltina/DF. Processo: 00391-00001956/2021-79. JOSÉ EDUARDO REZEK AJUB, proprietário.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS, MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE,  
AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA GESTÃO – 2024/2029

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000 de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com fundamento na Resolução CFM nº 2.335/2023, publicada no D.O.U, de 29/05/2023 (que dispõe sobre as normas para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024/2029) e com fundamento no Art. 3º, da Portaria CFM nº 47/2024, e Art. 3º e Parágrafo Único, da Portaria CFM nº 75/2024. Divulgar aos Senhores(as) Médicos(as) do Distrito Federal as seguintes instruções: 1 – O período para registro de chapas de candidatos ao CFM tem início às oito horas de 03 de junho de 2024 e término às 18 horas de 10 de junho de 2024, no site do CFM (horário de Brasília - DF). 2 - É obrigatório o registro prévio das chapas dos candidatos a conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao CFM, que será realizado de forma virtual, no site do referido Conselho. 3 – Antes da apresentação dos documentos exigidos pela Resolução CFM 2.335/2023 para registro das chapas, os candidatos ou seus representantes devem habilitar-se como "usuários externos" no SEI-MEDICINA. As instruções detalhadas para essa habilitação estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://portalsei.cfm.org.br/para-o-cidadao/login-de-usuario-externo/>. A habilitação de usuário externo poderá ser feita no período anterior à inscrição de chapa. 4 – A eleição ocorrerá em 2 (dois) dias: 6 e 7 de agosto de 2024, das 8 às 20 horas (horário de Brasília). 5 – As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet. 6 – O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais. 7 – Podem ser eleitos e eleitores os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. 8 – O médico que não esteja quite com o Conselho Regional de Medicina do DF e / ou inscrito exclusivamente como “médico militar”, não poderá ser candidato, nem poderá votar. 9 – Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202 - Zona Industrial - CEP: 70.610-410 – Brasília/DF. Tel: (61) 3322-0001, Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br. Brasília/DF, 26 de abril de 2024.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA  
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS  
DE TURISMO, VIAGENS, INTÉRPRETES E GUIAS DE  
TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SEMDETUR/DF**

RETIFICAÇÃO

JUNTA GOVERNATIVA ELEITORAL

No Edital de Convocação, publicado no DODF Nº 80, de 26 de abril de 2024, página 70. ONDE DE LÊ: "...Ficando aberto o prazo de 24 (vinte e quatro ) horas corridas, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, (regra Estatutária), para o registro de chapas...". LEIA-SE: "...Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar, inclusive, da data de publicação do aviso resumido deste Edital, ( regra Estatutária), para o registro de chapas...". Brasília/DF, 26 de abril de 2024.